

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1927

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diário Oficial" não será publicado amanhã, 8 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.251, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 330:000\$, para pagamento de serviços feitos na Casa da Moeda, durante o exercicio de 1925.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.850, que approva as alterações dos estatutos da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", adoptadas pela assembleia geral extraordinaria, realizada em 20 de maio de 1927.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diário Oficial* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.251 — DE 31 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 330:000\$, para pagamento de serviços feitos na Casa da Moeda, durante o exercicio de 1925.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de trescentos

e trinta contos de réis (330:000\$), para pagamento de serviços (material e pessoal) feitos na Casa da Moeda, durante o exercicio de 1925; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.850 — DE 29 DE JUNHO DE 1927

Approva as alterações dos estatutos da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", adoptadas pela assembleia geral extraordinaria, realizada em 20 de maio de 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Companhia de Seguros "Argos Fluminense", com sede nesta Capital, autorizada a funcionar na Republica em seguros terrestres e maritimos pelo Carta-Patente n. 4, de 10 de junho de 1902, resolve approvar as alterações dos estatutos adoptados pela assembleia geral extraordinaria de seus accionistas, realizada em 20 de maio de 1927, conforme a acta que a este accompanha e mediante as seguintes condições.

I

A companhia continuara integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre operações de seguros.

II

As alterações introduzidas nos estatutos pela assembleia geral extraordinaria realizada em 20 de maio de 1927, ficam approvadas com as seguintes modificações, que deverão ser ratificadas por deliberação de assembleia geral extraordinaria, dentro do prazo de 30 dias:

O art. 8º ficará assim redigido:

"O "Fundo de Reserva" será constituido com 20 % dos lucros liquidos verificados semestralmente, salvo quando o seu valor for igual ou superior ao capital subscripto, caso em que será constituido com 10 %."

A segunda parte do § 3º do art. 15 terá a seguinte redação:

"Não sendo accionista o procurador constituido, mas tendo poderes para nomear procurador que represente o mandante nas assembleias geraes da sociedade, só poderá outorgar tal mandato o accionista com direito de voto e que não seja administrador ou fiscal."

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos
"Argos Fluminense"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e vinte, a sete, ás duas horas da tarde, na sede da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Argos Fluminense", á rua da Alfandega n. 7, reunidos os Srs. accionistas para alli convidados por annuncios no *Jornal do Commercio* e *Diário Officiel*, o director Sr. Henrique José Gonçalves declara que esta assembléa se acha legalmente constituída por se tratar da terceira convocação, podendo, pois, deliberar com qualquer numero de accionistas e convida para presidente da mesa o senhor Dr. Afranio Antonio da Costa.

Esta indicação é unanimemente aceita e o Sr. Dr. Afranio Antonio da Costa, assumindo a presidencia, agradece a distincção que acaba de receber e convida os Srs. Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho para 1º secretario e o Sr. visconde de Alves Matheus para 2º secretario.

O Sr. presidente pede então ao 1º secretario para proceder á verificação no livro respectivo, que accusa a presença de 45 (quarenta e cinco) Srs. accionistas inscriptos, representando por si e por procuração 1.581 acções (mil quinhentas e oitenta e uma acções), com direito a 310 votos (trezentos e dez votos).

Em seguida, o Sr. presidente da mesa declara que esta assembléa geral extraordinaria fôra convocada especialmente como do annuncio, para os Srs. accionistas tratarem da prorrogação do prazo da duração da companhia, que terminará em 31 de dezembro de 1929, e alterações em alguns artigos dos estatutos, conforme a exposição da directoria, que se acha sobre a mesa.

O digno conselho fiscal tambem lavrou o seu parecer do pleno accôrdo com estas alterações.

O Sr. presidente pede então ao 1º secretario para que proceda á leitura da exposição da directoria, que é do teor seguinte:

"Alterações nos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Argos Fluminense", a serem apresentados á assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas".

CAPITULO I

Segunda parte do art. 1º ficará substituída pela seguinte:

"O prazo de sua duração fica prorrogado por mais 30 annos, a terminar em 31 de dezembro de 1959, e poderá continuar por deliberação da assembléa geral dos accionistas, tomada um anno antes de findar o mesmo prazo."

CAPITULO II

Art. 8º

Diga-se 10 %, em vez de 20 %...

Art. 10 e seus parágraphos são substituídos pelo seguinte:

"Fica extinta a conta de "Fundos de Dividendos", cujo saldo credor de 360.000\$000, constando do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1926, é transferido para o credito da conta "Lucros em ser".

Quando o fundo da conta "Lucros em ser" attingir a somma de mil contos de réis, será transferida da mesma para o credito da conta de "Capital" a importancia de 900.000\$000, elevando-se assim o capital da companhia a 3.000.000\$000, correspondente a 3.000 acções de 1.000\$000 que serão entregues aos accionistas em substituição das actuaes acções de 700\$000.

CAPITULO III

Art. 15, § 3º, fica substituído pelo seguinte:

"Todo o accionista possuidor de cinco ou mais acções só poderá ser representado nas assembléas geraes por outro accionista com direito de voto. Não sendo accionista o procurador constituído, tendo, porém, poderes para substitue-lo, poderá transferir a qualquer accionista da companhia com direito de voto o mandato que lhe foi outorgado.

CAPITULO IV

Art. 25, § 4º, substitua-se este paragrapho pelo seguinte:

Faltando a maioria dos directores na hypothese do § 3º, será convocada immediatamente uma assembléa geral para que se proceda á eleição e preenchimento das vagas.

Art. 28, § 7º, substitua-se a este paragrapho o seguinte:

De accôrdo com o conselho fiscal.

Em seguida é lido pelo 1º secretario o parecer do conselho fiscal da companhia, que é transcripto á continuação.

Parecer do conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "Argos Fluminense" — Os membros do conselho fiscal infra assignados concordam com a prorrogação do prazo da duração da companhia e com as modificações em diversos artigos dos estatutos apresentados pela directoria, e aconselham a assembléa a ratificá-los.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1927. — João R. Teixeira Junior. — Candido Coelho de Oliveira. — Alfredo L. Ferreira Chaves."

Terminada a leitura desta exposição, o Sr. presidente diz estarem em discussão, as diversas alterações dos estatutos apresentadas e a prorrogação do prazo de duração da companhia, perguntando á assembléa si algum Sr. accionista deseja fazer uso da palavra.

Nenhum Sr. accionista pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e põe em votação, sendo approvadas, por unanimidade, as diversas alterações nos estatutos, bem como a prorrogação do prazo de duração da companhia.

O Sr. presidente, a seguir, convida o 1º secretario a lêr uma proposta que é entregue á mesa.

"PROPOSTA

Proponho que os honorarios da digna directoria, actualmente de 1:000\$000 mensaes, sejam elevados a 2:000\$000 e que a percentagem dos distinctos membros que compõem o conselho fiscal em vez de 200\$000 mensaes seja de 1 % sobre os dividendos para cada um.

Sala das sessões, 20 de maio de 1927. — Visconde de Alves Matheus.

Em tempo: as alterações acima, a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

O Sr. presidente propõe então á assembléa que seja redigida esta proposta nos estatutos da companhia da seguinte forma:

CAPITULO IV

Art. 29: Onde diz 1:000\$000, diga-se 2:000\$000.

CAPITULO V

Art. 33, substitua-se este artigo pelo seguinte:

O conselho fiscal será remunerado com a percentagem de 1 % para cada membro sobre os dividendos que forem distribuídos.

Posta em discussão esta proposta pelo Sr. presidente da mesa e não havendo quem peça a palavra é a mesma encerrada e depois de posta em votação, é unanimemente approvada.

O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves solicita então a palavra pedindo á mesa para propôr á assembléa que fique a directoria autorizada a redigir e coordenar os estatutos, de conformidade com as alterações propostas, afim de produzirem os effeitos legais.

Submettida á assembléa a proposta do Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves pelo Sr. presidente, esta é, unanimemente, approvada.

O Sr. presidente, finalmente, pergunta si algum senhor accionista ainda deseja se manifestar a respeito do assumpto, para que foi convocada esta assembléa, e ninguem se manifestando, declara encerrada a mesma.

O Sr. Luiz Gonzaga Vieira propõe um voto de louvor á mesa, pela maneira brilhante como dirigiu os trabalhos, o que é approvedo.

O Sr. presidente agradece e suspende a sessão pelo tempo necessario para que seja lavrada esta acta.

Reaberta a sessão é a acta lida e approvada, em seguida, assignada pelos Srs. accionistas presentes á assembléa com os membros da mesa. — Dr. Afranio Antonio da Costa, presidente. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, 1º secretario. — Visconde de Alves Matheus, 2º secretario. — Henrique José Gonçalves. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — João R. Teixeira Junior. — Candido Coelho de Oliveira. — Arthur Rodrigues da Conceição. — Por procuração de Alexandre Alves Torres Carneiro, Adolpho de Faria Guimarães, D. Maria de Sant'Anna Gonçalves, e D. Leonidia Klaes Nunes, Arthur Rodrigues da Conceição. — José d'Oliveira Bonança. — Por procuração de Hermelinda de Sá Bonança, por procuração de Candida Nôves Bonança de Oliveira, José de Oliveira Bonança. — Por procuração de Alzira Dulce de Oliveira Bonança. — José d'Oliveira Bonança. — V. de Alves Matheus. — Pedro

da Silveira de Magalhães Coutinho. — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Bernardo Alves Pinheiro. — Afranio Antonio da Costa, por si e por procuração de D. Maria Isabel de Figueiredo Costa. — João Carvalho de Macedo Junior. — D. Angelina Freitas de Bibiano. — Bernardino Antonio Rodrigues e Alberto Level. — José Gonçalves Peixoto Junior. — José Mendes de Oliveira Castro, por si e por procuração de Manoel P. d'Oliveira e Sousa. Eliza M. de Oliveira Castro, Domingos da Silva Pinho, Castorina de Oliveira Castro Cerqueira, Espolio do barão de Oliveira Castro e Alexandre H. Rodrigues. — Por minha mulher, D. Julieta Peixoto da Silva Chaves, Alfredo L. Ferreira Chaves. — Por procuração de José Antonio da Costa Pereira, Gerardo Rodrigues dos Santos, Candida Maria da Costa Pereira, Emilia Julia da Costa Pereira, Eliza dos Prazeres da Costa Pereira, Luiz Gonzaga Vieira Junior e por si, José Pinto Duarte. — Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca. (6.890)

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., afim de que o assumpto seja submettido á apreciação do Congresso Nacional, a inclusa exposição de motivos relativa á necessidade de um credito especial de 2.333:646\$439, destinado a reforçar a subvenção concedida ás Faculdades de Medicina desta Capital e da Bahia e ao Collegio Pedro II, em consequencia do augmento de despesa decorrente da applicação do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e do disposto no art. 1º, n. 74, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, mantido pela lei da receita em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A execução da vigente lei do ensino (decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) terminou, como é notorio, um sensivel augmento de despesa para os institutos federaes, em consequencia da subdivisão de cadeiras existentes e da criação de novas, bem como da criação de varios serviços auxiliares do ensino e da concessão da disponibilidade a professores cathedrauticos e a assistentes.

Na previsão desse acrescimo de despesa, a lei referida consignou um razoavel augmento nas taxas e emolumentos que constituem, com a subvenção concedida no orçamento, os fundos destinados ao custeio dos ditos estabelecimentos.

Aconteceu, porém, que a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, fixando a receita geral para o exercicio de 1926, dispôs, no n. 74 do art. 1º, que fossem reduzidas de 50 % as taxas constantes da tabella annexa á citada lei do ensino.

Embora a genese desse dispositivo e o periodo inicial do respectivo texto permittam suppor que fosse intuito do legislador conceder a redução somente quanto ás taxas de matricula e frequencia, a redacção que se deu á parte final, não contendo restricção alguma, estatuiu o abatimento em todas as taxas mencionadas na tabella alludida.

O dispositivo de que se trata foi mantido, nos mesmos termos, na lei de receita em vigor.

Assim, accrescidas as despesas em virtude da reorganização do ensino e reduzidas as fontes de receita, tornou-se inevitavel o deficit, especialmente nas duas Faculdades de Medicina e no Collegio Pedro II, cujas despesas são mais avultadas que as dos demais estabelecimentos federaes, devido á natureza dos respectivos serviços e ao numero avultado de seus professores, funcionarios e discentes.

A vista do exposto, submetto á esclarecida apreciação do V. Ex. a demonstração inclusa, que revela a necessidade de ser solicitado do Congresso Nacional um credito especial de 2.333:646\$439, destinado ao pagamento de despesas dos exercicios de 1925 e 1926 das referidas Faculdades e do Collegio Pedro II, dada a insufficiencia dos recursos de que dispõem esses estabelecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica a respeito da necessidade de um credito especial de réis 2.333:646\$439, destinado ao pagamento de despesas relativas aos exercicios de 1925 e 1926 das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro e do Collegio Pedro II, dada a insufficiencia dos recursos de que dispõem esses estabelecimentos. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO SUPRA

Departamento Nacional do Ensino

Demonstração do credito especial a ser concedido pelo Congresso Nacional:

Para o Collegio Pedro II (Exercicio de 1927)	926:299\$000
Para a Faculdade de Medicina da Bahia (Exercicio de 1927)	596:200\$000
Para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (Exercicio de 1926)	811:147\$439
Total	2.333:646\$439

Importa a presente demonstração em dous mil trescentos e trinta e tres contos seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove réis (2.333:646\$439).

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 26 de julho de 1927. — Visto. Paranhos da Silva, director da secção. — Paulo Ferreira, 1º official. — A. Castro.

Collegio Pedro II

Demonstração de receita e despesa, provaveis, do Collegio Pedro II, no anno de 1927:

Receita:		
Subvenção concedida pelo Congresso, verba 22ª, do art. 2º da lei numero 5.156, de 12 do janeiro de 1927, sub-consignação n. 8	1.294:448\$000	
Idem, idem, na sub-consignação n. 10	12:000\$000	
Rendas escolares	404:758\$000	
Rendas diversas	11:200\$000	1.722:406\$000
Despesa:		
Do Externato:		
Pessoal docente	386:400\$000	
Pessoal administrativo	261:790\$000	
Gratificações especiaes	494:560\$000	
Material	80:700\$000	
Do Internato:		
Pessoal docente	423:600\$000	
Pessoal administrativo	323:195\$000	
Gratificações especiaes	141:240\$000	
Material	426:500\$000	
Pessoal docente e administrativo commum aos dous estabelecimentos	99:720\$000	
Despesas de material commum aos dous estabelecimentos	11:000\$000	2.648:705\$000
Credito preciso para o anno corrente	926:299\$000	

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 25 de julho de 1927. — Visto. Paranhos da Silva. — Paulo Ferreira, 1º official — A de Castro.

Faculdade de Medicina da Bahia

Demonstração da receita e despesa provaveis da Faculdade de Medicina da Bahia no anno de 1927:

Receita:		
Subvenção do Governo	1.719:380\$000	
Renda da Faculdade	200:000\$000	1.919:380\$000
Despesa:		
Pessoal docente	1.705:240\$000	
Pessoal administrativo	231:540\$000	
Material despesa fixa	578:800\$000	2.515:580\$000
Deficit		596:200\$000

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 25 de julho de 1927. — Paulo Ferreira, 1º official Visto. — Paranhos da Silva, director de secção. — A. de Castro.

Demonstração do crédito a ser pedido ao Congresso Nacional, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Credito para occorrer ás despesas com os vencimentos de oito professores cathedráticos, postos em disponibilidade Drs. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, Pedro Severiano de Magalhães, Antonio Dias de Barros, Fernando Terra, Luiz Antonio da Silva Santos, Antonio Sattamini, Francisco Simões Corrêa e Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, pagos no Thesouro Nacional, no exercicio de 1926, por ter sido distribuido contando-se com o augmento na subvenção, naquelle anno, e por não ter sido votada pelo Congresso, deixou a Faculdade de receber, a exemplo de que foi feito no corrente exercicio de 1927.

115:200\$000

Credito para occorrer ás despesas com a gratificação de clinica de quatro professores, Drs. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, Pedro Severiano de Magalhães, Fernando Terra e Francisco Simões Corrêa, pelos mesmos motivos acima expostos, concedido para o corrente exercicio.

4:800\$000

Credito para occorrer ás despesas com a Faculdade da differença de vencimentos entre professor substituto e cathedrático, de cinco professores substitutos Drs. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Eduardo Rabello Augusto Brandão Filho, Adeline da Silva Pinto e Ernani Carlos de Menezes Pinto, á razão de 4:800\$, annuaes cada um, promovidos a cathedráticos, pelos motivos acima já expostos, a exemplo do que foi concedido para o exercicio corrente.

24:000\$000

Credito para occorrer ás despesas com os vencimentos dos professores nomeados para as cadeiras creadas com a reforma: Drs. Juvenil da Rocha Vaz, de clinica medica propeutica; Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, de medicina tropical, e José de Carvalho Del Vecchio, de chimica geral e mineral, sendo: 15:600\$, para o primeiro e 14:400\$, para os dous ultimos, annuaes, pelo mesmo motivo acima.

44:000\$000

Credito para occorrer ás despesas de vencimentos dos assistentes nomeados em virtude da reforma e para as cadeiras recém-creadas, pelos motivos já expostos e a exemplo do que foi feito á Escola Polytechnica, no corrente exercicio, conforme a relação appensa.

144:000\$000

Credito para pagamento de contas do exercicio de 1926, já entregues, e que por falta de numerario não foi possível pagar em 1926, de accordo com a relação appensa.

478:747\$439

811:147\$439

Importa a presente relação na quantia de oitocentos e onze contos cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove réis.

Contabilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Florindo Coelho*, contador. — Confere. — *A. Menezes*, secretario. Confere. — *Domingos Olympio*, 3º official, interino. Visto. — *Paranhos da Silva*, director.

Demonstração das contas do exercicio de 1926, e que por falta de numerario não foram pagas, até o presente momento.

Maternidade

Verba alimentação, etc.:

Agosto	7:084\$074	
Setembro	7:071\$230	
Outubro	6:934\$630	
Novembro	8:621\$395	
Dezembro	8:582\$890	38:294\$219

Maternidade

Verba material, medicamentos, etc.:

Agosto	4:501\$510	
Setembro	2:691\$784	
Outubro	4:241\$040	
Novembro	1:089\$640	
Dezembro	2:236\$200	14:760\$174

Instituto de Radiologia

Verba material, medicamentos, etc.:

Agosto	1:218\$880	
Setembro	1:160\$200	
Outubro	2:905\$400	
Dezembro	725\$400	6:009\$880

Faculdade de Medicina

Verba laboratorios e clinica, etc.:

Agosto	12:376\$420	
Setembro	12:209\$340	
Outubro	14:697\$458	
Novembro	10:338\$860	
Dezembro	16:777\$688	66:399\$766

Contas entregues este anno, a processar:

Laboratorio de physica medica.	226:828\$930	
Clinica ophtalmologica.	24:305\$260	
Laboratorio Central das Clinicas	65:195\$610	
Segunda cadeira de clinica medica	24:043\$600	
Instituto Anatomico	12:910\$000	353:283\$400

478:747\$439

Contabilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Florindo Coelho*, Confere. — *Menezes*, secretario. Confere. — *Domingos Olympio*, 3º official. Visto. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de réis 330:000\$, para pagamento de serviços feitos na Casa da Moeda, durante o exercicio de 1925, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 110, de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — N. 52 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 330:000\$ (trezentos e trinta contos de réis), para pagamento de serviços feitos na Casa da Moeda, durante o exercicio de 1925, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex. n. 328, de 22 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração. — *Getulio Vargas*.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 4:012\$833, para pagamento a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 109, de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Francisco Antonio de Moraes Rego, a aposentadoria que pediu, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Maranhão, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Por decretos de 2 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, ao official operario de 4ª classe, Saturnino Rodrigues;

De quatro mezes, ao trabalhador Manoel Gregorio da Rosa;

De tres mezes, ao trabalhador de 2ª classe Laudelino Fernandes Guimarães;

De um mez, ao praticante de confeiteiro Romeu de Lima Leal.

Na Rêde de Viação Cearense:

De seis mezes e 12 dias ao trabalhador José Bezerra.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes, ao vigilante Antonio Francisco Quintella.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 de setembro corrente, foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 40 %, na importancia de réis 5:760\$ annuaes, ao Dr. Antonio Dias de Barros, professor cathedratico, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a trinta annos de serviço no magisterio, completados em 4 de maio de 1926;

De 5%, na importancia de 720\$ annuaes, ao Dr. Luiz Castro de Escagnol-le Doria, professor cathedratico de Historia do Brasil, do Externato do Collegio Pedro II, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, com-

pletados em 4 de agosto de 1921, ficando, a partir de 5 de agosto de 1926, elevado esse accrescimo a 10 % sobre os vencimentos referidos, na importancia de 1:440\$, correspondente a 15 annos de serviço no magisterio, completados em 4 de agosto de 1926;

De 10%, na importancia de 960\$, ao Dr. Manoel Muniz Ferreira, assistente da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 15 annos de exercicio effectivo no magisterio, completados em 16 de abril de 1925;

De 10 %, na importancia de 1:560\$ annuaes, ao Dr. Fernando Luz, professor cathedratico da primeira cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a 15 annos de exercicio no magisterio, completados em 20 de setembro de 1925, e a que fica elevado o accrescimo anteriormente obtido;

De 10 %, na importancia de 1:560\$ annuaes, ao Dr. Clementino da Rocha Fraga Junior, professor cathedratico de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, correspondente a quinze annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 19 de julho de 1926, e a que fica elevado o accrescimo obtido por decreto de 10 de agosto de 1924.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente mez, foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse, ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, Attila de Carvalho.

— Por outra da mesma data, foi nomeado, para exercer, interinamente, o lugar de identificador do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, Horacio Massafferri de Carvalho, durante o impedimento do effectivo Attila de Carvalho.

Requerimentos despachados

Francisco de Souza Ladeira, pedindo entrega de sua carteira de identificação. — Deferido.

Manoel Francisco de Oliveira, pedindo entrega de sua carteira de identificação. — Deferido.

Diogenes Cesar Coutinho, 2º tenente do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Ministerio da Fazenda — N. 53 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 4:012\$833, para pagamento a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex. n. 326, de 22 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — Getulio Vargas.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Rafael Augusto Pires, pedindo naturalização. — Apresenta documento provando a nacionalidade; e faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição inicial.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1927.

Officios:

Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda:

N. 227 E — Em referencia ao aviso de V. Ex. n. 149, de 28 de julho ultimo, cumpro-me declarar, afim de ficar finalmente defendida a situação do pharmaceutico Adhemar Mirabeau da Fonseca, que este ministerio não reconhece a validade do diploma que lhe foi conferido, visto haver se verificado que a sua matricula na Faculdade Hahnemanniana foi obtida em condições que não satisfazem ás exigencias do decreto n. 11.530, de 1915.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 228 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de serem restituídas as firmas Meanda, Curty & Comp., Prado Peixoto & Comp. e Curty, Irmão & Comp., as cações de 2:000\$000 quod cada uma das firmas alludidas depositou no Thesouro Nacional, conforme os conhecimentos juntos ns. 583, 585 e 587, para garantia de apresentação de propostas para conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II e que não foram aceitas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 229 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa cópia dos documentos authenticados do contracto celebrado no Escriptorio de Obras deste ministerio, com a firma S. Pinheiro, Irmão & Comp., para conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II.

N. 230 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, por conta da sub-consignação n. 5, "Subvenção á Faculdade de Direito de São Paulo", da verba 2ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, o credito de 479:744\$000, destinado ao pagamento do pessoal docente.

administrativo da Faculdade de Direito de São Paulo, constante da inclusa relação por mim rubricada, que recebe vencimentos na Delegacia Fiscal do citado Estado.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessárias deducções.

N. 231 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessárias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 5 "Subvenção á Faculdade de Direito de São Paulo", da verba 22ª, do artigo 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja entregue de uma só vez, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, ao director da Faculdade de Direito do referido Estado, Dr. Antonio Januario Pinto Ferraz, a importância de 79:777\$332, correspondente a quatro quotas bimestraes destinadas a attender ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria da citada escola.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessárias deducções.

N. 232 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, a importância de réis 6:000\$000, por conta da sub-consignação n. 10 "Gratificações extraordinarias", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, destinada a attender ao pagamento de gratificações durante o corrente exercicio ao director da Faculdade de Direito de São Paulo, nos termos da tabella a annexa ao decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessárias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927.

Officios:

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.492 — Solicito-vos as necessárias providencias, no sentido de ser remetida a vida escolar do medico Dante Pazzanese, diplomado pela Faculdade de Medicina desta Capital, afim de poder ser registrado neste departamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.495 — Em solução ao vosso officio n. 730, de 8 de abril ultimo, communico-vos que, este departamentonada pôde informar sobre a legitimidade do diploma do Sr. Ismael Attias, expedido pela extincta Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, por isso que os relatorios dos inspectores que funcionaram naquella institutio na época referida no vosso officio, não se acham no archivo deste departamento, devendo se acharem archivados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ou no Arquivo Nacional.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.496 — Recommendo providencias no sentido de ser pago, na thesouraria desse estabelecimento, por conta das sobras da subvenção de 1926, ao professor em disponibilidade dessa escola, Dr. Francisco Ferreira Braga, a quantia de 208\$387, correspondente á differença entre o acrescimo de ven-

mentos em cujo goso se achava e o que lhe foi ultimamente concedido, relativamente ao periodo de 2 a 31 de dezembro de 1926, devendo ser feita a necessaria communicação á Directoria da Despesa Rubricada do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo:

N. 1.497 — Com referencia ao vosso officio de 18 de agosto ultimo, em que enviaes a relação dos professores que a Congregação da Faculdade sob vossa inspecção contractou para a reegencia, interina, das cadeiras vagas, deveis informar em que termos se realizaram os referidos contractos e as respectivas datas. Deveis, outrossim, informar desde quando se achavam vagas as referidas cadeiras.

— Ao Sr. inspector da Escola de Odontologia e Pharmacia de Bello Horizonte:

N. 1.498 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, á vista das novas informações e dos precedentes citados nos pareceres, resolveu, em despacho de 27 do corrente, dar provimento ao recurso apresentado pelo alumno dessa escola, José Ribeiro de Freitas Vianna.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.499 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, interado da communicação constante da petição do Sr. Augusto Bracet, resolveu que, enquanto pende de solução esse requerimento, deveis providenciar no sentido de serem iniciadas immediatamente as provas do concurso á cadeira de Pintura dessa escola.

— Ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora:

N. 1.500 — Sciende da informação constante do vosso officio n. 259, de 18 do mez proximo findo, cumpre agora que providencieis sobre a revalidação do 1º anno da alumna Isabel Bergman, transferida da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo para essa.

— Ao S. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.501 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 25 do expirante, deferiu o requerimento de João Luiz Neumann, pedindo a internação nesse instituto de seu filho José, menor surdo-mudo.

Incluso vos remetto os cinco documentos que instruíram a petição.

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.502 — Levo ao vosso conhecimento, para que providencieis com a necessaria urgencia, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.275, de 29 do expirante, requisita dessa directoria informações acerca da importancia das etapas, fornecidas aos funcionarios dessa escola, com discriminação das suas categorias, a tabella e a autorização, em virtude da qual são ellas distribuidas.

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.503 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 28 do

agosto ultimo, o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores deferiu o requerimento em que José Cavalcanti de Almeida, diplomado em odontologia pela Faculdade de Medicina da Bahia, cujo curso fez gratuitamente, solicitou a expedição do respectivo diploma, independentemente do pagamento de emolumentos.

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.504 — Em referencia ao vosso officio n. 419, de 12 de agosto ultimo, remetto-vos, nesta data, os diplomas dos Srs. Adolpho Brasil Vianna, Andemaro Eloy da Silveira, Carlos Celso Uchôa Cavalcanti, Arthur Ornellas, Manoel Pereira Laert, Augusto Arthur da Silva Leitão, Abel Didier, Accursio Alves Pereira e José de Oliveira Lima, depois de devidamente registrados neste departamento.

Requerimentos despachados

Francisco Belfizzi, pedindo registro do diploma. — Apresente a traducção do seu diploma.

Arthur Gordilho Costa Alves, pedindo lhe seja informado sobre a legalidade dos exames finais prestados no Instituto Commercial. — Não ha o que deferir.

José Candido Simões, allegando ser bacharel em direito pela Academia de Direito, Dr. Benjamin de Moura, de Angra do Heroismo, em Portugal, requer permissão para exercer no territorio nacional a profissão de advogado. — Indeferido, á vista da informação.

João Martins do Rego e Raul Noce, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

— Sr. director presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 1.476 — Accusando o recebimento dos vossos officios ns. 600 e 601 do corrente mez, agradeço-vos a communicação de que assumistes o cargo de presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, para o qual com applauso geral vos nomeou o Governo da Republica.

Este departamento cumpria o seu dever de auxiliar-vos com as medidas de sua alçada que julgardes convenientes.

Fazendo votos pela vossa prospera e feliz administração, prevaleço-me da oportunidade para apresentar-vos os meus attenciosos cumprimentos.

— Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.507 — Afim de poder ser informado um requerimento em que o professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Raul Leitão da Cunha, pede gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, solicito-vos a remessa do processo que sobre gratificações anteriormente concedidas ao mesmo professor estejam nesta directoria.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.510 — Communico-vos que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu que o inspector da Escola Nacional de Bellas Artes, Antonio José Pereira das Neves sirva a ulterior deliberação, na Secretaria da

Universidade do Rio de Janeiro, sem prejuizo dos vencimentos de seu cargo effectivo.

— Ao Sr. bibliothecario do Instituto de Hygiene de S. Paulo:

N. 1.514 — Attendendo ao que sollicitaes em carta de 30 do mez proximo findo, tenho a satisfação de communicar-vos que nesta data seguem pelo correio os volumes que faltam a essa bibliotheca, do Anuario do Conselho Superior do Ensino agora denominado Departamento Nacional do Ensino.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.515 — Para vossa sciencia e devidos effectos transmitto-vos por cópia a contra-fé do protesto feito no Juizo Federal da Terceira Vara pelos Srs. Francisco Venancia Filho e George Summer sobre o concurso para provimento da cadeira de physica desse internato.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.517 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remettidas as vidas escolares dos bachareis João Carlos Mallet, Mucio Scavola Cordeiro, Jovbert Evangelista da Silva, Cyro Caminha Portas e João Oclavio Neves, diplomados pela Faculdade de Direito desta capital, fim de poderem ser registrados os seus diplomas neste departamento.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.519 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remettida a vida escolar do cirurgião dentista Elnidio Borges, diplomado pela Faculdade de Medicina desta capital, afim de poder ser registrado o seu diploma neste departamento.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 5 de setembro de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, sollicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.872 — De 58.042\$431, de fornecimentos feitos em fevereiro deste anno ao Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 3.873 — De 126\$, a Jacintho dos Santos Rocha, de lavagem de toalhas para o Escriptorio de Obras, de fevereiro a junho deste anno;

N. 3.874 — De 450\$, a Phydias da Costa Ramos, por serviços profissionais prestados ao mesmo escriptorio, em agosto findo;

N. 3.875 — De 10.008\$602, de fornecimentos feitos em julho ultimo á Escola João Luiz Alves.

Os adiantamentos, no mesmo Thesouro:

N. 3.871 — De 6.000\$ e 500\$ a Antonio José de Oliveira, ajudante de porteiro do ministerio, para despesas de prompto pagamento, para o serviço de eleições de 16 de outubro proximo vindouro (6.000\$) e para despesas miudas e eventuaes da secretaria do Estado, durante o 4º trimestre deste anno (500\$000).

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 3.870. — Em referencia ao officio n. 102, de 26 de agosto findo, communica haver autorizado que passe á disposição daquelle juiz, para se encarregar de serviços relativos ás eleições municipais a se realizarem nesta Capital em 16 de outubro proximo, o porteiro interno da secretaria de Estado deste ministerio Antonio José de Oliveira.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 3.876 — Recomendando providenciar para que seja levantado um inventario do material pertencente ao Estado e utilizado na fabrica de calçado daquelle estabelecimento e autorizando a recolher até ulterior resolução sobre o respectivo contracto o material fabricado e entregue por Sebastião Mendes de Brito.

Montepio:

Requerimento despachado.

Pelo director geral:

Glivia Macedo dos Santos Pereira, viúva do ex-contribuinte lente jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia. Dr. Francisco dos Santos Pereira, pedindo habilitação ao montepio por seu finado marido instituido. — Queira satisfazer exigencias.

Expediram-se mais:

Ao director da Escola João Luiz Alves:

Aviso n. 3.877 — Autorizando-o a mandar executar administrativamente as obras de que carece a escola, em vista da communicação constante do officio n. 153, de 24 de março ultimo.

Officios:

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.981 — Communicando que a despesa de 14.500\$, autorizada por aviso n. 3.877, de 5 do corrente, para execução das obras da sede da escola, corpora por conta do saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 17.267, de 31 de março ultimo.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.982 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 228 e 229, feitos ao Corpo de Bombeiros, por conta da verba decima do vigente exercicio.

N. 1.986 — Idem idem de n. 230, feito a Mattos Pragma & Comp., por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.983 — Enviando primeiras vias dos pedidos n. 228 e 229, sobre fornecimentos de gasolina e acessórios para os automoveis do ministerio.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (homens):

N. 1.984 — Declarando approvada a concorrência administrativa de que trata o officio n. 366, de 29 de agosto findo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.985 — Transmittindo, para ser informada, a carta em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited pede permissão para collocar quatro chumbadores, tres no edificio do Syllogeti Brasileiro e um no Gabinete de Identificação e Estatística.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Remettendo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.987 — N. 230 extrahido para o Serviço Eleitoral.

N. 1.988 — Ns. 228 e 229, extrahidos por conta da Secretaria de Estado;

N. 1.989 — N. 187, extrahido pelo Escriptorio de Obras;

N. 1.990 — N. 183, extrahido pelo mesmo escriptorio;

N. 1.994 — N. 189, idem, idem;

N. 1.993 — Enviando mappa do movimento geral da sub-consignação — Alimentação, etc., da Colonia Correccional de Dous Rios, em junho ultimo.

— Ao director geral de Assistencia á Psychopathas.

N. 1.991 — Restituindo, para correções, contas enviadas com o officio numero 598, de 23 de agosto findo, de consumo de energia electrica naquella assistencia.

— Ao presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar no Brasil.

N. 1.992 — Communicando haver divergencia entre a importancia de réis 241\$273, mencionada no officio numero 598, de 23 de agosto findo, relativa a consumo de energia electrica naquella assistencia e a que consta do respectivo processo.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 1 e 2 de setembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 1.332 — Ao Sr. director geral do Departamento, o resultado da experiencia feita por esta directoria, a bordo do vapor Macapá, com o desinfectante "Zyklon B".

N. 1.334 — Ao mesmo, a folha na importancia de 60\$212, para pagamento de dez dias do mez de julho ultimo, ao auxiliar de pharmacio do Hospital Paula Candido, João Othon Leite Menezes.

N. 1.337 — Ao mesmo, as quartas vias das folhas de pagamento da Sub-inspectoría do Maccó, relativas a abril ultimo, e as do guarda-sanitário Arthur Domingos Leite, da Sub-inspectoría dos Portos do Maranhão, referentes a fevereiro, março e abril ultimos.

N. 1.333 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, afim de que seja rectificada a folha que acompanhou o seu officio n. 400, de 1 do corrente.

N. 1.338 — Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Pará, a portaria de licença do marinheiro Servulo de Souza datada de 29 de agosto proximo findo.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.339 — Ao Sr. sub-inspector de Saude dos Portos do Espírito Santo, no sentido de ser esta directoria informada quaca os vencimentos do Dr. Gelio Ferreira de Paiva, cujo pagamento foi impugnado pela Delegacia Fiscal.

— Communicou-se:

Ns. 1.335 e 1.336 — Aos Srs. secretario geral do Departamento e director da Receita Publica, que no dia 1 do corrente foi multado pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, na importancia de 200\$, por infração ao Regulamento Sanitário, o Sr. William Rodson, commandante do vapor Hagarth.

— Multa:

Em 1 do corrente foi, pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, imposta a multa de 200\$ ao Sr. William Frodson, commandante do vapor inglez *Hogarth*, por infracção do artigo 1.442, lettra f, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHY-LAXIA

Expediente de 5 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 711 — Comunicando ter sido promovido, por acto de 3 do corrente e a contar de 1^a, a guarda de 2^a classe, effectivo, na vaga de Joaquim da Cunha Motta; o desinfector Fidenio Barreto de Albuquerque.

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 712 — Remettendo os pedidos de ns. 670 a 674.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 713 — Remettendo a folha para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos telephonistas desta inspec-toria, na importancia de 1:522\$579, que, acrescida da quantia de réis 837\$419, pelo augmento do decreto numero 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de réis 2.359\$998.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 714 — Remettendo a folha para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos academicos vaccinadores desta inspec-toria, na importancia de 6:000\$000 que, acrescida da quantia de 3:300\$000, pela augmento de decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 9:300\$000.

N. 715 — Remettendo a folha para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos guardas desinfectores de 2^a classe desta inspec-toria, na importancia de 23:845\$158, que, acrescida da quantia de 13:114\$836, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 36:959\$994.

N. 716 — Remettendo a folha para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos desinfectores desta inspec-toria, na importancia de 10:904\$511, que, acrescida da quantia de réis 22:724\$723, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de réis 63:629\$234.

N. 717 — Remettendo a folha para pagamento do mez de agosto proximo findo, do pessoal da cocheira, garage, etc., desta inspec-toria, na importancia de 23:775\$094 que, acrescida da quantia de 12:804\$352, pelo augmento do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 36:579\$446.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE-ROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1927

N. 4.405 — Giorgi Picossi & Comp.

— Certifique-se.

N. 4.599 — Clodoveu Netto & Comp.

— Deferido. Guia n. 1.260

N. 4.621 — Moura Wilson & Comp. — Deferido. Guia n. 1.261.

N. 4.624 — Francisco Pereira Torres. — Deferido.

N. 4.626 — Seys & Pierre. — Deferido. Guia n. 1.266.

N. 4.627 — Antonio Frota. — Complete o revestimento das paredes da cozinha.

N. 4.646 — Andrade Carvalho & Comp. — Deferido. Guia n. 1.267.

N. 4.655 — Manoel de Freitas e José de Freitas. — Pode funciohar.

N. 4.657 — Albano Borges. — Deferido.

N. 4.661 — Antonio Frota. — Certifique-se.

N. 4.675 — Casimiro Pinto & Comp. — Deferido. Guia n. 1.268.

N. 4.691 — José A. de Oliveira & Comp. — Certifique-se.

N. 4.696 — João A. de Souza & Comp. — Certifique-se.

N. 4.704 — Alcino Valente. — Certifique-se.

N. 4.705 — Manoel e Pinto Vieira. — Certifique-se.

N. 4.726 — Antonio Frota. — Pódo funciohar a título precario completando a exigencia dentro de 30 dias.

N. 4.729 — Antonio Frota. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por título de 5 do corrente mez, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estad de Goyaz, João Maia, para exercer interinamente identicas funcções no Districto Federal, no impedimento do effectivo, Antonio Sattamani de Oliveira, que se acha licenciado.

— Por título de igual data foi dispensado o 3^o escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Raul Borges Fortes, do cargo que está exercendo interinamente, de agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, em substituição ao effectivo, Antonio Sattamani de Oliveira.

— Por portarias de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças;

De dous mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á operaria da Imprensa Nacional, Nicolina Caldas da Cunha, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do mesmo art. 8^o, ao 2^o official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Estado do Pará, Severino Pinto do Carmo, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, tambem nos termos do mencionado art. 8^o, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Wilson Viriato de Medeiros, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, nos termos do referido artigo 8^o, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagoas, Alexandre Alvares de Azevedo Macedo Soares, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 31 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da Mesa de Rendas Federaes do Alto Purús, Francisco Bento do Monte, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de agosto de 1916 a 31 de julho de 1926, ficando-lhe marcado prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, João Aurelio de Carvalho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 60 dias, nos termos do mencionado art. 8^o, ao marinheiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Arca-Branca, Estado do Rio Grande do Norte, Octavio Pinto, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Alvaro Silva, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 1 de outubro de 1913 a 30 de setembro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da Mesa de Rendas Federaes em Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre, João Roseo Rodrigues Pinheiro, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, em prorrogação, nos termos do art. 9^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Nabuchodonosor Prado;

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador do Posto Fiscal Federal do Alto Acre, no Abunã, Antonio Anísio de Araujo, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, em prorrogação, nos termos do citado art. 8^o, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Eugenio Pinto Rebello, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De tres mezes, tambem nos termos do mesmo art. 8^o, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes da Laguna, Estado de Santa Catharina, Arthur da Silva Teixeira, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras tambem de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes permissoes para se afastarem do exercicio de seus cargos;

Por um anno, ao collector das rendas federaes em Ulinga, Estado de Alagoas, Arthur Accioly Lopes Ferreira;

Por mais seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caxias, Estado do Maranhão, Raymundo Chagar da Silva;

Por mais seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Sant'Anna e Japubyba, séde Cachoeiras, Estado do Rio de Janeiro, Pedro Costa.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1927

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 191 — Communicando que, segundo informações prestadas pela Caixa de Amortização, as trinta e quatro apolices uniformizadas, de 1:000\$ cada uma, que ali se acham inscriptas em nome do Collegio Pedro II, estão livres e desembaraçadas de quaesquer onus.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 224 — Solicitando providencias no sentido de serem effectivados os descontos das contribuições dos funcionarios inscriptos no Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 111 — Transmittindo, para que seja emitido parecer, o processo relativo á consulta sobre si as duplicatas de contas assignadas podem ser emitidas em moeda estrangeira, com fundamento no art. 947, paragrapho 1º, do Código Civil e arts. 431 e 195, do Código Commercial.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. Antonio Miguel de Souza, 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial:

N. 310 — Declarando que em vista da indicação constante do officio da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 337, de 31 de agosto ultimo, resolveu designar o para o serviço de revisão de despachos na Alfandega de Santos, com as vantagens já asseguradas em lei.

— Ao Sr. Cassiano Osorio Oodrigues, 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial:

N. 311 — Declarando que em vista da indicação constante do officio da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 337, de 31 de agosto ultimo, resolveu designar o para o serviço de revisão de despachos na Alfandega de Santos, com as vantagens já asseguradas em lei.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 312 — Declarando que tendo o Sr. ministro resolvido por portaria de 30 de agosto ultimo augmentar de dous funcionarios a commissão encarregada de rever os despachos na Alfandega de Santos designou, para aquelle serviço, em vista da indicação constante do officio da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 337, de 31 do referido mez de agosto, os 3º e 4º escripturarios da

quella repartição Antonio Miguel de Souza e Cassiano Osorio Rodrigues, com as vantagens já asseguradas em lei.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 50 — Communicando que, segundo autorização do Sr. ministro da Fazenda, se acha á disposição desta directoria, a partir desta data, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Mallet Soares, para auxiliar o serviço de organização das estatísticas geraes do mesmo imposto.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 44 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado o *Diario Official*, por espaço de um anno, ao collecter federal em Mangaratiba, Dario Peixoto Galindo, que para esse fim recolheu aos cofres publicos a importancia de 300.000.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 216 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, exarado a fls. 33 verso, incluso vos devolve o processo n. 36.458, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 429 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul pede a troca de estampilhas para contas assignadas no valor de 522\$700, por outras do sello adhesivo commum.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 430 — Com o effeito n. 1.987, de 23 de outubro de 1925, restituistes a esta directoria o requerimento da Imperial Irmandade de N. S. da Gloria do Outeiro, pedindo isenção do pagamento das taxas de penna d'agua e saneamento, para o predio sem numero da ladeira da Gloria, onde se ministra o culto catholico.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido de accordo com o parecer, relativamente á taxa de consumo d'agua. Quanto á taxa de saneamento a requerente deve provar que se encontra nas condições do paragrapho unico do art. 1º do regulamento approved pelo decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918".

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 431 — Com o officio n. 2.174, de 17 de novembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Luiz Camuyrano do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do preceituado na alinea C, do § 2º do art. 87, do vigente regulamento do imposto de consumo e como se trata de multa imposta por infracção do art. 112 do mesmo regulamento, dou provimento ao recurso de fls. 22, interposto pela firma Luiz Camuyrano, visto haver sido a falta verificada por agente do fisco no estabelecimento

do recebedor trinta (30) dias depois da data do recebimento da mercadoria."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 484 — Transmittindo uma copia autentica da relação do material a ser importado com isenção de direitos pela Rede de Viação Sul Mineira, que deixou de acompanhar a ordem n. 478, de 31 de mez proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 196 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto pela firma Damazio & Pires da decisão referente á classificação da mercadoria submittida a despacho pela nota de importação numero 79.546, de 1926.

N. 197 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil, do acto que lhe negou isenção de direitos de consumo para a mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 97.258, de 1926.

N. 198 — Communicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso, interposto pela firma Pierri Sobrinho & Comp., do acto que mandou cobrar 15% "ad valorem" das baterias electricas despachadas pela nota de importação n. 106.440, de 1926.

N. 199 — Declarando que tendo o Sr. ministro resolvido augmentar de dous funcionarios a commissão encarregada de rever os despachos naquella Alfandega designou para aquelle serviço, em vista da indicação da Directoria Geral, os 3º e 4º escripturarios da Directoria da Estatística Commercial Antonio Miguel de Souza e Cassiano Osorio Rodrigues com as vantagens já asseguradas em lei.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 179 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Bortolato & Conenza pedem para pagar em prestações mensaes de 50\$ a multa de 500\$ que lhes foi imposta, por infracção do imposto sobre a renda.

Portaria:

N. 12 — Devolvendo ao Sr. collecter federal de Barra Mansa o processo registrado sob n. 6.267, deste anno, sobre o pedido da Sociedade de Lactinios "Santa Cecilia", de Volta Redonda, no mesmo municipio, para effectuar, sem multa, pagamentos de differenças de sellos de vendas mercantis e imposto de consumo, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls. 7 verso.

Requerimento despachado

N. 35.737 de 1927 — M. A. Abranhosa & Comp., apresentando defesa a um auto de infracção do decreto numero 12.745, de 23 de maio de 1917. — Dirijam-se á repartição a que foi presente o auto.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 38.312-927 — Processo de habilitação de montepio e meio soldo de D. Maria Joaquina Salazar Prestes. — Depois de reconhecidas as firmas que

figuram no documento de folhas 21, expõem-se os títulos de acordo com o parecer.

N. 33.418-927 — Paulino Monteiro pedindo para indemnizar a Fazenda Nacional da dívida de 4:304\$166, mediante desconto mensal. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 131 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pref. do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 149\$600, para pagamento de etapas de familia, referente ao mez de fevereiro ultimo, a que fez jus, o sargento ajudante Antonio Martins da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 215 — Remettendo o processo relativo a dívida de que se julga credor o 3º escripturario dessa delegacia Raymundo Borba, proveniente de differença de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 245 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para pagamento da dívida proveniente de pensões, a D. Maria das Virgens Chagas.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 113 — Recommendo informaes si ha ou não inconveniente em ser paga pelo Thesouro Nacional, a dívida de 4:374\$186, de que é credor o capitão do Exército Epaminondas Gomes de Avelar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 174 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro ultimo, do exercicio vigente daquelle ministerio, o credito de 3:343\$, para pagamento da gratificação a que fizeram jus o 2º tenente reformado do Exército Manoel de Souza Dias Negrão e amanuense de 1ª classe do Exército Manoel Antonio dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 271 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento — Pessoal, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 6:500\$, para pagamento, aos cirurgiões-dentistas, contractados, Severino Achilles da Motta e Edesio Jacyntho Eustachio Guarani.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 366 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço do Povoamento — Pessoal — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:250\$, para pagamento do cirurgião dentista, contractado, Paulo Gastal.

N. 367 — Devolvendo o processo referente ao pagamento do quantitativo para funeral a que tem direito D. Juana Perry do Assis, filha do finado guarda-mór, aposentado, da Alfandega do Rio Grande, Menandro Perry.

N. 368 — Ficou autorizado a effectuar o pagamento da gratificação a que fizeram jus, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, os funcionarios Marcilio Francisco da Costa Freitas e Edmundo Vaz Ferreira, com exercicio no Armazem de Encomendas Postaes, na importancia de 2:698\$786.

— Ao delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 155 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Escolas de Aprendizes Artifices — Pessoal — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:920\$, para pagamento do mestre contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Plinio de Freitas.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 372 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios findos" — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:919\$819, para pagamento da dívida proveniente de pensões que deixaram de receber D. Mathilde da Silva Montenegro e sete filhos.

N. 373 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:588\$775, para pagamento das despesas com a execução de obras na casa do director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso.

N. 374 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 31:754\$490, para pagamento do acrescimo de quantitativo concedido para as despesas provenientes do forrageamento de animais, pertencentes a unidades aquartelladas nesse Estado, durante o 1º trimestre deste anno.

N. 375 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios findos" — do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 960\$, para pagamento da dívida proveniente de pensões a D. Maria Ritta.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 305 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituições — do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:894\$799, para pagamento da differença de vencimentos a que fizeram jus o sub-director do Thesouro Nacional, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e o 1º Julio de Abreu Gomes.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 61 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria quanto ao pagamento das contribuições para o montepio a que estava obrigado o 3º official dos Correios José Nunes da Costa, no periodo de outubro de 1912 a dezembro de 1925.

Requerimentos despachados:

Dia 6 de setembro de 1927:

N. 41.091 — 1927 — José M. Gorrêa Caminha, pedindo pagamento de pensão de montepio, por exercícios findos. — Prove ser o unico herdeiro.

N. 41.885 — 1927 — Augusto Girardet, pedindo certidão de effectivo exercicio do seu cargo. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 42.100 — 1927 — Dr. Henrique Tauner de Abreu, pedindo certidão de faltas dadas no exercicio do cargo. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 38.047 — 1927 — Julio Francisco Machado, pedindo pagamento de vencimentos dos mezes de maio a julho do corrente anno. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1927

N. 28.123 — Requerimento de Helena da Conceição Espindola Santos, de 14 de junho de 1927. — Junte a procuração.

N. 27.913 — Requerimento de Manoel Augusto de Penna Mattos, de 7 de julho de 1927. — Reconheço a firma do signatario dos documentos de f. 3 e 4.

N. 37.084 — Requerimento de Arthur de Faria, de 1 de agosto de 1927. — Junte a procuração.

N. 36.933 — Requerimento de Maria Luiza Gonzaga de Sampaio, de 1 de agosto de 1927. — Apresente a procuração e satisfaca a exigencia do art. 202 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 19.49 — Requerimento de Maria José Vidigal, de 2 de maio de 1927. — Junte a procuração.

N. 31.804 — Requerimento de Maria Elvira Pereira da Matta, de 4 do julho de 1927. — Satisfaca a exigencia.

N. 42.721 — Requerimento de Alfredo Augusto Curado Fleury, de 25 de março de 1927. — Tendo em vista a informação da Directoria Fiscal do Amazonas, nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Précatorios despachados:

Juizo da 3ª Vara, Cível, entrega de 16:414\$927, a favor da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de 6:400\$, a favor de Leopoldo Bernardo dos Santos. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Cível, a favor de D. Eliza Ferreira Cardoso. — Officie-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Julio de Oliveira Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Cível, entrega de 700\$, a favor de D. Maria Dantas Barbosa dos Santos. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 43.941 — União Beneficente dos Chauffeurs. — Reitere-se o officio referido, na informação.

Sem numero — Francisco Sampaio Vianna & Irmão. — Proceda-se pela forma proposta. Isto feito, volte o processo a 2ª sub-directoria para informar.

se do edital de alteração publicada em 29 de novembro de 1926, consta a alteração do valor locativo do negocio de que se trata.

Sem numero — Antonio Coelho de Souza. — Extraia-se a certidão da divida, de accordo com o parecer.

Sem numero — F. Vaz de Carvalho. — Cobro-se o imposto de accordo com o parecer, excluida a mora. Imponho a F. Vaz de Carvalho a multa de 500\$000 comminada no art. 61, letra "d", do regulamento e aprovada pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas sob pena de cobrança executiva caso em que ao imposto se adicionará a mora de 50 % sobre o imposto (reg. cit. art. 64). Fica salvo ao interessado o direito de recurso para a superior instancia, no prazo de trinta dias, que tambem prevalece para o recolhimento alludido, mediante as formalidades necessarias.

N. 12.532 — Honorio dos Santos N. Belem. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para dois contos e quatrocentos mil réis no lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 16.232 — Lourenço Pacheco. — Annulla-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 10.339 — José Ribeiro da Silva. — Archive-se.

N. 15.254 — Gonçalves & Paulo. — Idem.

N. 2.255 — F. S. Moreira. — Proceda-se precisamente de accordo com o laudo e parecer. Declarado o numero das certidões canceladas e o das que forem extrahidas para a cobrança da differença do imposto officie-se a Directoria da Receita.

N. 20.175 — Castilla & Marques. — De accordo com a informação laudo e parecer reduza-se a quatro contos e oitocentos mil réis o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — João Andrade. — Do accordo com o laudo e parecer, reconsidero o despacho de 25 de janeiro ultimo exarado na representação de fls. 2, para tornal-o de nullo effeito.

N. 2.697 — José da Silva Porto. — De accordo com a informação, e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Ordens e officios despachados: N. 298, da Directoria da Despesa Publica — Bento Manoel Carrazado. — Transmitta-se a informação, por cópia; á Directoria da Despesa.

Auto n. 420, de 1924, contra Dias d'Andrade & Comp. — Contra Dias d'Andrade & Comp., foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada para apresentação da defesa, deixou a autuada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto e de accordo com o parecer, imponho a Dias d'Andrade & Comp., a multa de 100\$, maximo da pena comminada no art. 111, paragrapho 1º, "a", combinado com o art. 222, ambos do citado decreto n. 14.648.

Intime-se para o recolhimento da

multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do referido decreto.

Auto n. 399, de 1924, contra Awad Issa & Irmão. — Não constando do processo nenhum elemento que demonstre ter sido vendida, sem o pagamento do imposto devido, a mercadoria constante da factura de fls. 3, e, porque não foi feita a apprehensão da mesma por não mais existir no estabelecimento da autuada, como declara o proprio auto, julgo de accordo com o parecer, improcedente o processo.

Auto n. 138, de 1924, contra Agostinho Cunha. — Contra Agostinho Cunha foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada para apresentação da defesa, deixou o autuado de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto e de accordo com o parecer, imponho a Agostinho Cunha a multa de 400\$, maximo da pena comminada no art. 111, paragraphos 1º e 5º, letras "b, e c, combinado com o art. 222, ambos do citado decreto n. 14.648.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do referido decreto.

Auto n. 145, de 1924, contra Sylvino, Cid Loureiro & Comp. — Contra a firma Sylvino Cid Loureiro & Comp., foi lavrado o auto de fls. 4, porque na secção de varejo, estão á venda cincoenta e um litros de aguardente, sem rotulo e sem sello, como relata o mesmo auto.

Intimada para apresentação da defesa, deixou a autuada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e de accordo com o parecer, imponho a Sylvino, Cid Loureiro & Comp., a multa de 400\$, maximo da pena comminada nos arts. 62, combinado com o art. 222, todos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de setembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 20.286 — Armando do Mesquita. — Averbese a transferencia.

N. 17.409 — Maria Evangelina Xavier. — Idem.

N. 462 — Francisco Sampaio Vieira Sobrinho. — Idem.

N. 14.307 — Heitor Ribeiro de Lemos. — Idem.

N. 14.132 — Ellysio Frias Barbosa. — Idem.

N. 10.160 — Nair Gomes da Fonseca. — Idem.

Sem numero — João Fernandes. — Inscreva-se, ficando salvo a Fazenda o direito de haver do collectando qualquer

debito existente, se futuramente provar-se ter havido successão. Dê-se baixa no lançamento de Manoel Pereira de Mattos, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e annulle-se o debito que lhe corresponde no semestre corrente.

N. 3.968 — Antonio Domingues Pereira. — Archive-se.

N. 12.602 — José Maria Mac Dowall. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.734 — Belmiro Borges dos Santos. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.421 — Antonio Joaquim Sanches. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.300 — Ruy Pires Afonso Ferreira. — Provado o pagamento da pena d'agua deste exercicio, averbese a transferencia.

N. 9.419 — Eduardo Dias Martins Pereira. — Entregue-se mediante recibo.

N. 1.719 — Virgilio de Faria. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Lucilia Ferreira Bentes. — Idem.

Sem numero — Isolina de Almeida Rosa. — Idem.

N. 1.822 — Commandante João Bonifacio de Carvalho. — Idem.

Sem numero — Agostinho Ferreira. — Idem.

N. 1.656 — Carlos Augusto de Magalhães Cunha. — Idem.

N. 4.389 — Sabariz & Lourenço. — Averbese a transferencia.

N. 8.193 — João Coelho da Rocha. — Idem.

N. 5.763 — Manoel Cardoso Junior. — Idem.

N. 4.723 — Manoel Antonio Barbosa. — Idem.

N. 1.806 — Oscar Joaquim Madruga e outros. — Idem.

N. 1.498 — Annibal Campos. — Idem.

N. 12.357 — Bernardino Rodrigues Pacheco. — Idem.

N. 6.994 — Manoel Joaquim Soares Manso. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.038 — Francisco Cortenoves. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.781 — Esmeraldo & Irmão. — Archive-se.

N. 16.449 — Pavageau & Salgado. — Idem.

Certidões:

N. 3.513 — Mario P. Palhares. — Indeferido.

Officio 615 da Collectoria de Caxambu. — Devolva-se, com a petição de recurso.

Certidão 3.517 — Armando Augusto Rodrigues. — Certifique-se em termos.

N. 3.518 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 3.519 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 3.520 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 3.521 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 3.522 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 3.523 — J. G. Pereira & Comp. — Idem.

Autos:

N. 213 — José Felipe, rua General Sampaio n. 42. — Intime-se por edital.
 Notificação 969 — Sebastião de Maio, rua Bella de S. João n. 145. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro.
 Prazo 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de setembro de 1927

Sem numero — Gentil de Castro. — A 1ª Sub-directoria.
 N. 20.207 — Antenor Fonseca Rangel. — Pague o debito.
 N. 17141 — Armino José Rodrigues. — Faça a prova exigida pela informação.
 N. 16.740 — Maria Pires Teixeira. — Satisfaca a exigencia.
 N. 16.738 — Hortencia de Barrós Martins Costa. — Apresente a quitação geral do original.
 N. 16.356 — Manoel Gomes Carneiro da Cunha. — Pague o debito.
 N. 15.361 — João Cordeiro Pôrto. — Pague o debito acusado.
 N. 14.581 — Jayme e outros (menores). — Solicito audiencia da 1ª Sub-directoria.
 N. 13.725 — Alexandre Debê. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.
 N. 13.381 — N. Gomes. — A 3ª Sub-directoria.
 N. 9.646 — M. Bastos & irmão. — Satisfaca a exigencia.
 N. 15.654 — Isaura Vieira da Cunha. — Satisfaca a exigencia.
 N. 563 — João Evangelista Pessoa Fortuna. — Ao protocollo geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

Dâmascenô & Salembier, reclamando contra lançamento. — Não tendo os requerentes esclarecimentos solicitados, ficaram sujeitos ao lançamento de acordo com os dados existentes na repartição. Assim, e como nada allegam ou provam que possa justificar a falta de entrega de sua declaração de rendimentos em tempo-habil, mantenho o lançamento "ex-officio".

Companhia Administradora e Construtora, S. A., idem, idem. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Virginia Borges, idem, idem. — O motivo allegado não basta para justificar a falta da declaração de rendimentos. — Mantenho o lançamento "ex-officio", e a multa imposta.

José Joaquim de Mattos, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido feita fora do prazo.

Gaspar Silva & Comp., pedindo anulação de sua notificação. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

Manzollito & Comp., reclamando contra lançamento. — Mantenho o despacho anterior.

Carracen, Oliveira & Comp., idem,

idem. — Em face da informação e attendendo a que a firma interessada não fez prova documental do allegado, mantenho o lançamento "ex-officio".

Miguel Luz & Comp., pedindo mandar rectificar o calculo de seu imposto deste anno corrente. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Freitas, Barbosa & Comp., pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

A. P. Santos & Comp., communicando porque deixaram de apresentar declaração no corrente anno. — Provem o allegado.

Officios expedidos:

N. 116 — Sr. director da Despesa Publica. — Sobre objecto de serviço.

N. 161 — Sr. agente da estação Dom Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando um passe para o funcionario José de Araujo.

Nss. 395/418 — Srs. collectores federaes: Joanopolis, São Paulo — Thomazina, Paraná — S. Bento de Sapucahy, S. Paulo — Umbuzeiro, e Inga — São José, Santa Catharina — S. Miguel, Bahia — Otto Rio Doce, Minas — Conquista, Minas — Jequery, Minas — Ibiá, Minas — Araraquara, S. Paulo — Umbuzeiro, Parahyba do Norte — Vargem Grande, Maranhão — Pouso Alto, Goyaz — Petrolina, Pernambuco — Pereiro, Ceará — Maria Pereira, Ceará — Lagôa Vermelha, Rio Grande do Sul — Cabo Frio, E. do Rio — Assis, São Paulo — Patos e Teixeira — Arroio Grande, Rio Grande do Sul — Acary, Rio Grande do Norte — Sobre objecto de serviço.

Ns. 609/23 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, devolvendo processos de substituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes:

Augusto Santo, Sebastião Silvestre Neves, Paulo Victor Lanzone, Paulo Antonio, João Baptista de Siqueira, Caram José Matta, Tudalesio Alves Abreu e João Cupertino dos Santos, Luiz Schmidt, Marianna Clementina Rodrigues do Prado, Luiz Graziani, Abrahão Salemi, Braz Marcellio, Patricio Monte, Francisco Vaz de Souza, e João Dierberger.

N. 1624 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bahia, sobre objecto de serviço.

N. 625 — Sr. delegado fiscal em Bahia, encaminhando o officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. L 409 — Sr. chefe de secção em S. Paulo, sobre objecto de serviço.

N. L 410 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, encaminhando o officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. L 421 — Sr. director da Receita Publica, remettendo certidão para cobrança.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal em Belem, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 796—Remettendo o processo com o requerimento de F. de Siqueira & Comp., Limitada, solicitando cancellamento do registro nesta inspectoría geral.

— Ao coronel director do Arsenal de Guerra:

N. 797—Respondendo e informando a consulta feita em officio n. 858, de 9 de agosto proximo findo.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 798—Remettendo o processo com o requerimento da Industrial Acceptance Corporation of South America, solicitando autorização para endossar ao The Royal Bank of Canada uma cambial.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 799—Remettendo o processo com a carta-patente n. 596, referente á Caixa de Liquidação de Santos, estabelecida naquella cidade.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 800—Remettendo o processo da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a representação de diversos funcionarios da mesma administração contra o Banco Predial, daquelle Estado.

— Ao vice-almirante director de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 801—Remettendo o processo do 2º sargento Manoel Soares de Oliveira, pedindo para consignar á Cooperativa Civil «Pedra do Lar», estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Banco Italo Belga, em 17 de agosto de 1927. — Satisfaca o requerente a exigencia constante do parecer, juntando os seus estatutos ainda actualmente em vigor.

Credito Popular, em 2 de setembro de 1927, no processo de reclamação de Marcelino José Fernandes. — Dê-se vista da conta corrente ao interessado, para tomar conhecimento e requerer o que entenda ser seu direito.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios do Correio Ambulante, em 25 de agosto de 1927. — Nos termos do art. 62 do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, cumpre ao requerente, si ainda não o fez, remetter ás repartições averbadoras relação nominal dos empréstimos sob consignações em folha, que fizeram anteriormente á lei n. 4.793, de janeiro de 1924. Só em virtude de reclamação dos respectivos consignantes, tomará esta inspectoría conhecimento de cada uma dessas operações. Não ha, portanto, o que deferir.

Euphrasia Cardoso de Vasconcellos, em 1 de setembro de 1927. — Proceda a cooperativa consignataria á rectificação do lançamento de juros, feito a debito da consignante, na importancia de 709\$50, creditando a esta a differença resultante da applicação da taxa de 12 % a que, de accordo com a lei, devem os mesmos juros ser contados. — Faça-se a devida intimação, com o prazo de cinco dias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 310—Solicitando o fornecimento de uma collecção de leis do Brasil, referentes ao anno de 1926.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscrição—Belém:

N. 311—Communicando a nomeação do agente, nas cidades de Belém, (Pará) e Manáos (Amazonas), da Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Sul Americano, com sede nesta capital.

Requerimento despachado

Dia 5

N. 93—L—de 1927—Lloyd Sul Americano—Communicando a nomeação do Sr. J. Dias Paes para agente da Companhia, nas cidades de Belém e Manáos.—Registrado, comuniqué-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.954—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de diversas mercadorias.

N. 1.955—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alice de Oliveira.

N. 1.956—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento da factura da firma Pinto Guimarães & Comp.

N. 1.957—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o officio n. 640 da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 1.958—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alyaro de Moraes Guterres.

N. 1.959—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 2/1.080 de 29 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Ezelindo da Silva, Rabaceiros, Armando Leandro da Motta e Antonio da Costa Honorato.—Como requerem.

João de Macedo Neves, Pedro Galvão, Benedicto B. da Silva, Jorge Ferrelra de Oliveira e Henrique C. Barcellos.—Certifiquem-se.

Diogenes G. Palha, Francisco P. Ferreira Leal, Manoel C. Pinheiro, Servulo Franco, João de M. Proença e Olympio Hygino.—Encaminhem-se.

Americo da França Xavier.—Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1927

N. 464 J—Dr. Julio Oscar de Novães Carvalho.—Deferido no requerimento.

N. 356 M—M. Martin Adolpho Koch.—Deferido no requerimento.

N. 207 R—Rosa da Silveira Pisani.—Deferido.

N. 208 C—Candido de Azevedo Gamboa.—Deferido.

N. 465—D/a Caixa Economica, D. Maria Celeste Lamerão.—Cancelle-se a nota.

N. 358 M—Martin Adolpho Koch.—Deferido.

N. 444 J—Joaquim Rosa de Jesus Braga.—Não pôde ser accepta a rectificação do

alvará na data anterior a do despacho motivando tal acto.

N. 357 M—Martin Adolpho Koch.—Deferido.

N. 103 B—Bank of London South America Limited.—Deferido.

N. 107 B—A mesma.—Deferido.

N. 359 M—Martin Adolpho Koch.—Deferido.

N. 187 L—Leopilla Treve de Souza.—Expeça-se guia.

N. 362 M—Manoel Fernandes de Souza.—Deferido.

N. 470 J—Dr. José de Carvalho Del Vecchio.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 161 L—Lucia Barreto do Prado Guimarães.—Cumpra-se o despacho de f's. 6 com a rectificação constante do parecer supra.

N. 206 R—Raphaella Pagano.—Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 126 O—Octavio Simonsen.—Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 185 L—Luiz da Silva Guimarães.—Deferido.

N. 269 MF—Directoria de Contabilidade do Thesouro.

João Evangelista de Aquino Leite.—Officie-se á Contabilidade do Thesouro.

N. 120 B—Brigida de Carvalho Del Vecchio.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 585 A—Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.—Cumpra-se o alvará.

N. 581 A—Avelina Elisa Coelho.—Satisfaca a exigencia.

N. 534 A—Associação Protectora do Recolhimento de Devalidos de Petropolis.—Deferido.

N. 469 J—Joaquim Augusto Teixeira.—Deferido.

N. 361 M—Manoel de Mello Affonso.—Deferido.

N. 657 Est.—Delegacia Fiscal de São Paulo.

Alberto Sarmento.—Cancelle-se a nota.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Aguiar José de Senna Campos, do Q. O. (8º R. A. M.—Pouso Alegre) para o Q. O. S. Octavio Coelho da Silva, deste para aquelle, sendo classificado no 8º R. A. M. (Pouso Alegre); Landerino de Albuquerque Lima e Edgard Albuquerque Alves Maia, do Q. S. para o Q. O. sendo classificados no 7º R. A. M. (Juiz de Fora, sem effectivo); Waldemar Levy Cardoso e José de Souza Carvalho, do 4º R. A. M. (Itú) para o 4º G. I. A. P. (Uberaba, sem effectivo); Jonathan de Moraes Corrêa, do 2º G. A. Mth. (Jundiáhy para o 4º G. I. A. P. (Uberaba, se effectivo); e o 2º tenente commissionado Julio Alfredo Hahn, do 1º R. C. D. (Capital Federal) para o 11º R. C. I. (Ponta Porã).

— Por outros de 3 do corrente:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Eduardo Martins Muller, do 9º R. I. (Pelotas) para o 7º B. C. (Porto Alegre); Antonio Ferraz da Silveira, do 2º R. I. (Villa Militar) para o Q. S.; Jurandey Palma Cabral, do 7º B. C. (Porto Alegre) para o Q. S.; Jacintho Dalcardo Moreira Lobato, do 13º B. C. (Joinville) para o Q. S.

Requerimentos despachados

Abacillo Fulgencio dos Reis, capitão, pedindo licença de 50 dias, em prorrogação da de seis mezes, que obteve para tratamento de saude.—Sim, de accordo com o art. 6º, 1ª parte, da lei numero 2.290.

Hildebrando Lourenço da Silva, reservista, pedindo collocação.—Junte os documentos a que se refere.

Innocencio Rosa de Queiroz, tenente-coronel, pedindo licença de seis mezes para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663.—Concedo 90 dias, de accordo com o parecer da junta medica.

João Rodrigues da Conceição, soldado do 1º B. E., pedindo matriculaz no curso de ferradores da E. V. E.—Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo permissão para embarcarem com destino a São Paulo, um cunhote contendo duzentas estopilhas de percussão, consignadas a Força Publica do mesmo Estado.—Sim.

Serafim Dornelles Vargas, alumno da Escola Militar, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia, nesta Capital.—Sim.

Theophilo Ribeiro da Fonseca, major, pedindo exoneração de chefe de secção do serviço do Estado-Maior do Quartel General da 8ª Região Militar.—Já foi exonerado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.327—Pedindo pagamento—H. Fox Drumond, 16:007\$700, Estrada do Ferro Central do Brasil, de fornecimentos no corrente anno, sub-consignação 9 — consignação "Material".

N. 2.328—Pedindo pagamento—Arnaldo Cardoso Osorio, 10:396\$800, Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos no corrente anno, sub-consignação 9 — consignação "Material".

N. 2.329—Pedindo pagamento—Fred Figner, 6:100\$, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de fornecimentos no corrente anno, sub-consignação 1 — consignação "Material".

N. 2.330—Pedindo pagamento—Rodrigues Silvio & Comp., 637\$900, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, sub-consignação 3 — consignação "Material".

N. 2.331—Pedindo distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, da quantia de 837\$449, de vencimentos e pagamento provisorio—Inspector de 4ª classe da Repartição dos Telegraphos, José Cabral—Exercicios findos—Verba 24ª.

N. 2.332—Pedindo distribuição das quantias de 140:000\$, distribuída ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro chefe da comissão constru-

clora da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Lucena, a a de 160:000\$, para aquisição de materiais, ao mesmo, despesas do quarto trimestre do corrente anno, solicitadas pelo aviso deste ministerio, n. 2.005, de 4 de agosto ultimo.

N. 2.333 — Pedindo pagamento de 28:555:400, Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos no corrente anno — sub-consignação 8 — consignação "Material", á firma Brenno & Comp.

N. 2.334 — Pedindo pagamento — Doblarella Portella & Comp. Ltd., 4:00\$800, de fornecimentos no corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 1 — consignação "Material".

N. 2.335 — Pedindo pagamento — Fonseca Almeida & Comp., 1:996\$, de fornecimentos feitos no corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 6 — consignação "Material".

N. 2.336 — Pedindo pagamento — Machado & Comp., 21:250\$, de fornecimentos feitos no corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 4 — consignação "Material".

N. 2.337 — Pedindo pagamento — Willmann, Xavier & Comp., 296\$, de fornecimentos no corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 6 — consignação "Material".

N. 2.338 — Pedindo pagamento — Waldemiro de Almeida, 30:553\$200, de fornecimentos no corrente anno, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 1 — consignação "Material".

N. 2.339 — Pedindo pagamento — Fontes Garcia & Comp., 622\$900, M. Castro d'Almeida & Comp., 162\$560, e Willman Xavier & Comp., 1:544\$, de fornecimentos no corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos sub-consignação 6 — consignação "Material" — 2ª parte.

N. 2.340 — Pedindo pagamento — Souza Baptista & Comp., 820\$, de fornecimento no corrente anno, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 4 — consignação Material permanente.

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.729 — Solicitando seja lavrada a escriptura de venda á União, pelos successores de B. Cruz & Comp., de terrenos situados na bacia hydrographica do rio Cabeça, pertencentes ao imóvel denominado "Chacara da Floresta", na Lagoa Rodrigo de Freitas, freguezia da Gavea.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Officios diversos:

N. 1.760 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando approvaçao da concorrência administrativa numero 110, de 13 de junho deste anno, de fornecimento de materiais á 2ª Divisão, na importancia de 175:777\$000.

N. 1.761 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando indeferimento dos requerimentos de Manoel Raymundo Teixeira e José Eduardo Távares, funcionarios daquella repartição, pedindo pagamento da differença de 25 % do augmento provisorio, a que se refere o artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 1.762 — A' Inspectoria de Aguas, communicando indeferimento dos requere-

mentos firmados pelos funcionarios daquella repartição Armando Monteiro de Barros, Elysio Emiliano dos Santos, Carlos Morin, Adolpho Janvrot e José Francisco do Nascimento, solicitando pagamento da differença de 25 % do augmento provisorio a que se refere o artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 1.763 — A' Rede de Viação Cearense, communicando haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o 1º escripturario da Estrada de Ferro Baturité pedia pagamento da differença de 25 % do augmento provisorio, a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 1.764 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando documentos que provem a habilitação da Caixa Funeraria da 4ª Divisão daquella estrada.

N. 1.765 — A' Estrada do Ferro Central do Brasil, devolvendo a divida para o necessario processo, de que trata o requerimento de Anthony G. Lowande, pedindo restituição da quantia de réis 1:832\$, de excesso de frete.

N. 1.766 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando approvaçao da concorrência administrativa numero 116, realizada a 23 de junho ultimo, na importancia de 43:212\$500.

N. 1.767 — Ao Sr. consultor juridico, remetendo o processo referente ao pagamento de juros á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, para parecer.

Requerimento despachado

Turibio Freire de Lima e Silva e outros, funcionarios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo que o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro prove a legalidade das dividas que pretende cobrar. — De conformidade com o estabelecido no capitulo V, arts. 44 e 52, do regulamento approved pelo decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, devem os requerentes dirigi-se á Inspectoria Geral dos Bancos.

Exercícios findos:

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento:

N. 2.728 — De 800\$, a Luiz Alves Ribeiro Filho.

N. 2.727 — De 1:300\$, a Pedro Ferreira de Andrade Brant.

N. 2.726 — De 30\$930, a Lucindo Francisco de Paula.

N. 2.725 — De 417\$850, a Lindolpho Antonio de Barros.

N. 2.724 — De 134\$, a José Francisco.

N. 2.723 — De 178\$100, a José de Medeiros Penha.

N. 2.722 — De 179\$, a José Felipe.

N. 2.721 — De 58\$648, a Adjuncto Marques da Silva.

N. 2.720 — De 188\$, a José Pelluzo.

N. 2.719 — De 600\$, a Aurelio Pereira de Moraes.

N. 2.701 — De 651\$879, a José Agenor Alves.

N. 2.702 — De 795\$096, a Unibelino Vianna de Mello.

N. 2.704 — De 879\$029, a José Pires Ferreira Leal.

N. 2.709 — De 917\$980, a Alfredo Telles.

N. 2.710 — De 1:511\$982, a Alberto Rodrigues Nunes.

N. 2.711 — De 84\$693, a Pedro Gomes marães.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 2, 3 e 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Seis mezes, ao auxiliar de escripta Edmundo Polibio Daemon;

Um mez, ao graxeiro Francisco Casiano;

Dous mezes, ao guarda de 1ª classe Guilherme Ferreira;

Dous mezes, ao servente de 3ª classe José Fernandes da Silva;

Um mez, ao trabalhador Joaquim Theophilo;

Um mez, ao official operario Gastão Rodrigues de Souza;

Um mez e 45 dias, ao telegraphista de 1ª classe Virgilio Horacio Leal Pacheco;

Tres mezes, ao official operario de 4ª classe Lourenço Bastos;

Dous mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Manoel Carlos;

Tres mezes, á encarregada da sala de senhoras da estação D. Pedro II, Margarida Ribeiro;

Dous mezes, ao praticante de condutor de trem Octavio Guilherme Pereira Junior;

Tres mezes, ao official operario Oscar de Araujo Castro;

Um mez, ao servente de 2ª classe Mauricio Costa;

Tres mezes, ao official operario de 4ª classe Horacio Coelho da Silva;

Dous mezes, ao official operario de 3ª classe Godofredo Luiz Pimenta;

Quatro mezes, ao trabalhador Francisco Firmino;

Dous mezes, ao engenheiro residente da 5ª D. Ernesto da Silva Paranhos Junior;

Um mez, ao trabalhador Avelino de Campos;

Seis mezes, ao desenhista de 3ª classe Alvaro Duarte Ribeiro;

Seis mezes, ao feitor de 2ª classe Newton Cahet;

Seis mezes, ao agente de 3ª classe José Barbosa de Moraes;

Seis mezes, ao servente de 2ª classe José Gonçalves Nossa;

Seis mezes, ao official operario Luiz Antonio Gonçalves Braga;

Seis mezes, ao fiel de trem de 1ª classe Laureano Corte Real;

Seis mezes, ao official operario Antonio Marinho Pinto.

Na Directoria Geral dos Correios:

Um mez, á auxiliar Moacyr de Abreu Junqueira;

Um mez, ao carteiro João Benedicto de Camargo;

Um mez, ao estafeta João Mozart da Silva;

Seis mezes, ao carteiro de 3ª classe João Antonio Carneiro de Mello;

Sete mezes, ao praticante Epaminondas Gonçalves de Mello;

Seis mezes, ao agente João Verissimo Ribeiro do Carmo;

Seis mezes, ao agente João Alves de Souza;

Dous mezes, á auxiliar Amelia Sidrim de Vasconcellos;

Tres mezes, ao auxiliar Antonio de Medeiros Barbosa;

Seis mezes, ao carteiro Miguel Correa;

Dous mezes, ao servente de 2ª classe Hercules Ezequiel da Costa Tavares;

Dous mezes, ao auxiliar de carteiro Pedro Rodrigues de Andrade;

Tres mezes, ao auxiliar Manoel Alfredo de Queiroz Costa;

Dous mezes, á agente Olivia de Araujo Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Seis mezes, ao encarregado da turma de pedreiros da V. residencia, Joaquim Rodrigues;

Seis mezes, ao portador de 1ª classe Apollinario Bispo.

Na Inspectoria Federal das Estradas: Tres mezes, ao continuo da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, José Fernandes.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: Dous mezes, ao trabalhador de 1ª classe Mario Ramos;

Tres mezes, ao trabalhador de 3ª classe José Martins da Costa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: Tres mezes, á auxiliar de estações Maria Liborio de Siqueira;

Tres mezes, ao mensageiro Benedito Pinto de Freitas.

— Por outra de 6 do corrente, foram concedidos ao 2º escriptuario da Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Francisco Guimarães Ferreira, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio de 1927, com todos os vencimentos, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando sem efeito a portaria de 11 de junho de 1927, que concedeu dous mezes de licença ao referido serventuario, também com todos os vencimentos, de accordo com o artigo 17, §§ 1º e 2º, do citado decreto, com o prazo de 30 dias para ser iniciada.

— Por outras de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um mez, ao guarda-chaves de 3ª classe Oscar Vasques;

Tres mezes, ao trabalhador de 2ª classe Manoel Antonio da Costa;

Dous mezes, ao trabalhador Martinho Antonio dos Santos;

Tres mezes, ao graxeiro Laurindo Sabino Loterro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes e 22 dias, ao 4º escriptuario João Soares de Sá;

Seis mezes, ao mensageiro Raul Correia Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1927

Offícios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 579 — Comunicou-se que o Sr. ministro, em data de 30 de agosto ultimo, no processo em que Luiz Costa, fiel do thesoureiro da Administração do Pernambuco, solicitou aposentadoria, exarou o seguinte despacho: "Indeferido; os fideis de thesoureiro, empregados de confiança do thesoureiro, demittidos *ad nutum*, não tem direito de aposentadoria".

N. 580 — Devolver-se-los documentos que acompanharam o officio n. 4.011, dessa directoria, referentes á aposentadoria, *ex-officio*, do estafeta da agência do Correio de Capangari, no Estado de S. Paulo, afim de que sejam sanadas as irregularidades que o processo apresenta.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 577 — Autorizou-se a conceder franquia telegraphica em Porto Seguro, no Estado da Bahia, ao Sr. Aulus Gonçalves, ajudante da estação aerologica da Directoria de Meteorologia, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura.

Avisos:

A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 272 — Autorizou-se a considerar como licenciado, por 24 dias, em prorrogação, a contar de 1 de julho de 1927, o então lenheiro da 3ª divisão, Geraldo Custodio da Silva, com dous terços da diaria, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 270 — Remetteu-se, por copia, acompanhado dos respectivos documentos, o decreto de 25 de fevereiro de 1927, que aposentou, a pedido, Joaquim Damasceno de Albuquerque, no cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte.

Offícios:

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 569 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta secretaria, com urgencia, o diploma do engenheiro Armando Salgado, por ser necessario o cumprimento de uma pequena formalidade para legalizar o registro do seu titulo, passado pela Escola de Engenharia do Rio Grande do Sul.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 571 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 18 de agosto ultimo, resolveu negar a aposentadoria solicitada pela ajudante da agencia de Calçada, no Estado da Bahia, Lydia da Silva Ramos, por não terem sido preenchidas as formalidades legais para que tal favor fosse concedido nos termos do art. 321, § 3º, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, não podendo também gosar do favor da aposentadoria *continua*, visto não contar mais de 10 annos de serviço effectivo. Assim, o Sr. ministro decidiu que lhe fosse concedida licença, nos termos do art. 1º, pelo prazo de um anno, antes de findo o qual se deverá proceder na formalidade do disposto no § 1º do citado art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 572 — De ordem do Sr. ministro, autorizou-se a pôr á disposição da Contadoria Central da Republica o telegraphista Isaías de Andrade e Silva, afim de exercer, em commissão, na Sub-contadoria seccional da Delegacia Fiscal no Paraná o cargo de praticante.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 573 — Comunicando que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a pôr á disposição dessa contadoria o telegraphista de 4ª classe Isaías de Andrade e Silva, afim de exercer o cargo de praticante, em commissão, da Sub-contadoria seccional na Delegacia Fiscal no Paraná.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 574 — Solicitando a devolução do requerimento, devidamente informado, em que Julio Monsorez Filho solicita reintegração no lugar de auxiliar de depósito daquela estrada.

Requerimentos despachados

D. Idalina da Conceição Pereira, pedindo collocação para uma sua filha como dactylographa. — Não pôde ser atendida, por não haver vaga.

Stella Motta, ex-auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, pede revogação da portaria que a exonerou. — Indeferido, em vista das informações.

Alvaro Franco da Rocha, pedindo annullação do acto que o demittiu do cargo de escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, á vista das informações da Central do Brasil.

Afranio de Castro Costa, pedindo licença, de accordo com o art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Autorizo o afastamento do serviço, sem vencimentos, devendo-se manter vago o lugar até a desincorporação do sorteado, ou, na impossibilidade disso, deixar-se bem esclarecido ao substituto a condição transitoria e precaria da substituição.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 6 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. Inspector Federal de Navegação:

N. 17 — Em resposta ao vosso officio n. 420, de 4 de agosto ultimo, informando o requerimento de Gabriel Thomas, pedindo revalidação de suas cartas e licenças de piloto de aviões e hydroaviões de transporte publico, comunico-vos que o Sr. ministro exarou no referido requerimento o seguinte despacho:

"Indeferido, de accordo com as informações".

N. 18 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos para os devidos fins, que o *Diário Official* do dia 30 do mez proximo passado, publicou a portaria de 29, em rectificação á de 25 do mesmo mez, autorizando a incorporação á Contadoria Central Ferroviaria, das Empresas de Navegação do Rio São Francisco, com o estabelecimento immediato do trafego mútuo com as estradas de ferro já filiadas, approvando as bases das tarifas respectivas, as quaes vieram, novamente, publicadas no referido dia 30, e mandando adotar nas mesmas empresas, o Regulamento Geral de Transporte, a pauta e as taxas accessorias em vigor naquellas estradas.

— Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 83 — De accordo com o pedido do Museu Historico Nacional, constando dos officios ns. 58 e 59, de 17 de março ultimo, ficas autorizado, de ordem do Sr. ministro, a providencia no sentido de ser despachado a essa via: o arquivo da extinta Thesouraria de Fazenda da Provincia de Minas Geraes, bem como o banco de 401 da Alçada que julgou os inconfidentes.

que se acham na Agencia do Correio de Ouro Preto, á disposição daquelle museu.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 103 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do recurso do official da Administração dos Correios de Botucatu, Manoel Leite Pinto Filho, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 920, de 11 do mez findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Aguarde o periodo regulamentar previsto para a revisão do processo."

N. 102 — Em additamento ao meu officio n. 73, de 30 de junho proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio das Relações Exteriores trouxe ao conhecimento deste que a convenção principal e o accordo sobre encomendas postaes, assignados no Mexico, foram submettidos á approvação do Congresso Nacional no dia 16 de agosto proximo findo.

— Sr. director do Museu Historico Nacional:

N. 118 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data, foram dadas as necessarias providencias junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem despachadas, com destino a esse museu, o archivo da extincta Thesouraria de Fazenda da Provincia de Minas Geraes, bem como o banco que foi da Alçada que julgou os Inconfidentes, conforme solicitação feita em officio ns. 58 e 59, de 17 de março ultimo.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 119 — Afim de que essa inspector se pronuncie sobre a adopção na Estrada de Ferro de Bragança, do Regulamento Geral de Transporte, incluso vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, o processo relativo ás novas bases das tarifas a serem approvadas para a mesma estrada, devendo a elle annexar o projecto de tarifas apresentado pelo Estado do Pará.

N. 120 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 30 do mez proximo passado publicou a portaria de 29, em rectificação á de 25 do mesmo mez, autorizando a incorporação a essa contadoria das empresas de navegação do Rio São Francisco, com o estabelecimento immediato do trafego mutuo com as estradas de ferro já filiadas, approvando as bases das tarifas respectivas, as quaes vieram publicadas, novamente, no referido dia 30, e mandando adoptar nas mesmas empregas o Regulamento Geral de Transportes, a pauta e as taxas accessorias em vigor naquellas estradas.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 175 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o requerimento de 30 de maio proximo passado da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, encaminhado com o vosso officio n. 589/S, de 6 de agosto ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Determine a Inspectoria das Estradas á Companhia São Paulo-Rio Grande que esclareça, para melhor apreciação do assumpto, quaes os motivos varios, de força maior, que justificam a prorrogação do prazo solicitado."

N. 176 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos informeis si a construção do armazem de mercadorias em Laguna,

na Estrada de Ferro D. Therezã Christina, ficou concluida dentro do prazo de cinco mezes concedidos pelo aviso numero 55, de 13 de agosto de 1926.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 de agosto findo, do Sr. administrador dos Correios de São Paulo, foi suspenso, provisoriamente, o funcionamento da agencia postal de Rio Grande (estação), no mesmo Estado.

Em 27 de agosto findo, foi apostillada a portaria de 7 de maio do corrente anno que nomeou D. Maria da Luz Oliveira, para o cargo de ajudante da agencia de "Dionysio Cerqueira", no Estado do Paraná, em vista de ser Maria Daluz Oliveira, o verdadeiro nome da mesma serventuria.

— Por outra de 3 do corrente, foi designada D. Amelia José de Medeiros, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta capital, durante o impedimento da effectiva, D. Judith de Bulhões França, que se acha em gozo de licença.

— Por outras de 5, ainda deste mez, foram nomeados, para o cargo de carteiro da agencia especial do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o auxiliar do carteiro da agencia do Correio de Jaguarão, no mesmo Estado, Donato Rodrigues Terra e para o cargo de carteiro, tambem da agencia de Pelotas, o auxiliar de carteiro da mesma agencia, Ascendino Lindolpho Gomes.

— Por outra ainda de 5 do corrente, foi nomeado Cyrillo Costa, para exercer, interinamente, o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o disposto no n. 3 do art. 538 do regulamento.

— Por outra da mesma data, foi nomeada D. Adozina Malba, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.

Requerimento despachado

Olivia Robst de Sá Ribas, ex-agente do Correio de Foz do Iguaçu, pedindo pagamento de auxilio para aluguel de casa no periodo de outubro de 1924 a agosto de 1925. — Requeira ao administrador dos Correios do Paraná, querendo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector recebeu telegramma do chefe do porto de Natal, communicando que a guia corrente, em construção naquella porto, attingiu á extensão de 780 metros, já estando atacada a construção pelas duas extremidades.

Ao ministro foi presente a resolução da Administração das Docas do Porto de Recife, sobre cobrança de taxa pela estadia de hiates pertencentes ao Sr. Benvenuto Lima, no ancoradouro.

Foram enviados ao ministerio as informações pedidas, sobre os terrenos numeros 42 e 43, do porto de Recife, arrematados em leilão por Othon Bezerra de Mello.

O inspector enviou ao ministerio informações sobre a construção dos edificios destinados á Alfandega e Delegacia Fiscal Correios e Telegraphos, em

Belém, a que se acha obrigada a Companhia Port of Pará, em virtude de seus contractos.

Foi enviado ao ministerio, devidamente informado, o officio do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, submettendo á approvação do Governo Federal a proposta de aquisição de material de dragagem para o serviço do porto do Rio Grande.

Por determinação do ministerio, está posta á venda, na sede da inspectoria, o livro "Portos do Brasil" (Texto e Plan-tas), de autoria do engenheiro Alfredo Lisboa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, conceder ao adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendiz Artifices do Estado do Paraná Leonidas Moura de Loyola licença, por 30 dias, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida pela directoria da Escola em 1 de agosto ultimo.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com os artigos 76 e 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1916, suspender, por trinta dias, do exercicio de suas funcções, por acto de indisciplina praticado na mesma repartição, o professor José Vicente de Souza.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1927

Seraphim Ribeiro & Comp., pedindo relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento que pune as fraudes da banha de porco e entrega das 100 caixas de banha apprehendidas pelo Serviço de Industria Pastoral. — Deferido, por equidade, nos termos dos despachos anteriores em casos identicos.

Adolpho Machado, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo a licença, depois de cumprida a pena de suspensão.

Oliverio Alfredo da Silveira, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo a licença por tres mezes, nos termos do laudo de inspecção.

José Vieira de Mello, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Manoel Nunes da Rocha, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Otoni Soares de Freitas, pedindo para ser contratado. — A contabilidade, para informar.

Victor Braga Godinho, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, sem prorrogação. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Thomaz da Silva Paranhos e Ramiro Barnabé da Silva, pedindo autorização para permutarem os respectivos cargos. — Autorizo a permuta, á vista das informações.

Raul Guimarães & Irmão, pedindo seja relevada a multa em que incorreram por infracção do regulamento que pune as fraudes da banha de porco os fabricantes desse producto Wuerdig & Asut, de Bom Retiro, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido, por equidade, em termos do parecer.

Seraphim Ribeiro & Comp., pedindo relevação da multa por identico motivo e entrega da mercadoria apprehendida. — Deferido, por equidade, nos termos dos despachos anteriores proferidos em casos identicos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 2.092 — Inclua vos remetto, para os devidos effectos, a portaria de 31 de agosto ultimo, que concede quatro mezes de licença para tratar de seus interesses, na forma do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao assistente de estação climatologica de 1ª classe, dessa directoria, Carolina do Amaral Rodrigues, licença essa que deverá ser contada de 10 de setembro do corrente anno.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.083 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de agosto ultimo, e de accordo com a informação que, verbalmente, destes a S. Ex. resolveu autorizar-vos a mandar em excursão scientífica ao Pará o ajudante de secção desse jardim, Dr. Achilles de Faria Lisboa, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo e respectivas passagens.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.034 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da consulta contida no vosso officio n. 3.260, de 23 de agosto ultimo, proferiu no mesmo officio o despacho do teor seguinte: «Permitto a entrega do producto, por equidade, assim como dos demais que estiverem nas mesmas condições, até 31 de dezembro do corrente anno, devendo os interessados, dentro desse prazo, providenciarem no sentido da exigencia regulamentar a que refere a informação».

N. 2.035 — Communico-vos que, por portaria de 31 de agosto ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde ao secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, sendo um mez nos termos do artigo II e a contar desta data.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, Paraná:

N. 2.086 — Communico-vos que, por portaria de 31 de agosto ultimo, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao secretario da Fazenda Modelo

de Criação de Ponta Grossa, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajoz, sendo um mez nos termos do artigo II e a contar desta data.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. presidente do Club de Engenharia:

N. 160 — Havendo sido indeferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial o pedido de privilegio de invenção apresentado pela sociedade hollandeza Koninklune Stearine Kaarsenfabriek Gouda, em 8 de novembro de 1924, para «um novo processo de preparar materias abafadores ou fixadores da poeira em estradas, ruas e semelhantes, e verificando-se divergencia entre os peritos que examinaram semelhante pedido, sobretudo pelo que concerne ao caracteristico da novidade, indispensavel a toda invenção, tenho a honra de solicitar o parecer dessa corporação sobre o recurso interposto do respectivo despacho e cujo processo, incluso, passo ás vossas mãos.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1927

Manilo Donadoni, por seus procuradores Leclerc & Cº, recorrendo do despacho que não admitiu, sob o fundamento de ter sido apresentado fora do prazo regulamentar, recurso interposto do que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «um systema de cura e beneficiamento do fumo depois de ser colhido». — Mantenho o despacho.

Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Couto, lente da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido, á vista das informações.

Maria Dulce Nery Cardoso, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, pedindo dois mezes de licença, de accordo com o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo a licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. director geral de Estatística:

N. 1.226 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, a qual junto vos remetto, foi nomeado Carlos Bahiana para exercer, interinamente, o cargo de 3º official dessa Directoria Geral, durante o impedimento do effectivo Jayme Lage e Silva.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.227 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, foi nomeado Carlos Bahiana para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatística, durante o impedimento do effectivo Jayme Lage e Silva.

— Sr. encarregado da Ramificação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.228 — Remetto-vos, solicitando o vosso parecer a respeito, os processos nu-

meros ns. 1.782-27, com annexo 1.925 927, e 2.387-927, relativos á proposta do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas de substituto para o adjunto, interino, do curso primario João de Assis Costa, que obteve seis mezes de licença.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 1.229 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de serem impressos com exemplares, em folheto, do decreto n. 17.881, de 16 de agosto de 1927, publicado no *Diario Official* de 1 do mez corrente, estabelecendo a Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das marcas de fabrica, commercio ou agricultura, de que trata a Convenção de Santiago do Chile de 1923.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas:

N. 1.230 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, a qual junto vos remetto, foi concedida ao adjunto, interino, do curso primario dessa escola João de Assis Costa, licença, pois seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.231 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, foi concedida ao adjunto interino, do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices desse estado João de Assis Costa, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.233 — Junto vos restituo os originaes de dezenove patentes de invenção e do titulo de garantia de prioridade que encaminhastes com o officio n. 987, de 26 de agosto proximo findo a esta Secretaria de Estado, para serem assignados pelo Sr. ministro.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.234 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi nomeado José Eliziario para exercer, interinamente, o cargo de desenhista dessa estação.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.235 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, a qual junto vos remetto, foi nomeado o mestre da extincta officina de typographo e encadernador da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, José Renaud, para exercer, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.054, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de artes graphicas dessa escola.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.237 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, foi nomeado o mestre da extincta officina de typographo e encadernador da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, José Renaud, para exercer, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.061, de 12 de junho de 1913, o cargo de mestre da officina de artes graphicas da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade :

N. 1.232—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 21 de agosto proximo findo, foi concedida ao adjunto, interino, do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas João de Assis Costa, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 1.235—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente mez, foi nomeado José Eliziario para exercer, interinamente, o cargo de desenhista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

N. 1.233—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de agosto proximo findo, foi nomeado o mestre da extincta officina de typographo e encadernador da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas, José Renaud, para exercer, de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o cargo de mestre da officina de artes graphicas da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1927

Sr. Dr. Alberto de Andrade Figueira, director-thesoureiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro :

Officio n. 411 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 483, de 14 de julho do corrente anno, tenho a honra de, agradecendo o patriotico offerecimento que fizestes a este ministerio dos escriptorios das agencias dessa companhia no estrangeiro para que nelles possa ser exposto qualquer mostruario de productos nacionaes communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que já foram tomadas providencias para que o Museu Agricola e Commercial, no orçamento para 1928, seja dotado com verba necessaria para o preparo dos mostruarios dos nossos principaes productos exportaveis a serem expostos nas agencias dessa companhia de navegação no estrangeiro.

Requerimento despachado

Manoel Thomé do Nascimento e sua mulher, solicitando averbação de apolices que servem de fiança do corretor Abilio de Carvalho, Margarido, Pires. — Provém a transferencia das ditas apolices de Luiz Octavio Bastos Tavares e sua mulher para o alludido corretor, e reconhecem as firmas do requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Avisos :

N. 2.560 — Rogo providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de Reis 4.096\$774, para attender ao pagamento do Dr. Francisco Alves da Rocha, contratado para servir com tecnologista das industrias de couro e de lã, do Serviço de Industria Pastoral, no periodo de 29 de agosto a 31 de dezembro proximo futuro, a razão de 1.200\$, mensaes, de accordo

com a clausula 7ª do contracto celebrado com este ministerio em 11 de agosto do corrente anno, e registrado por esse Tribunal em sessão de 29 do mesmo mez e anno.

N. 2.569 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a folha na importancia total de 880\$, relativa a remuneração de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, mencionados na citada folha no mez de agosto do corrente anno, por ter substituido funcionarios de categorias superiores.

N. 2.570 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia total 2:060\$, relativa á ajuda de custo que resolvi abonar ao 1º official da Directoria Ger. l de Contabilidade desta secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, designado pelo aviso n. 5.233, de 30 de agosto proximo findo, para, em commissão, ir ao Estado do Paraná proceder a syndicancias sobre irregularidades de unciasdas como tendo ocorrido em dependencias deste Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Officios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.561 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo baldes de borracha para sondagens aerologicas, pesando bruto 149k, 220, marca S. F., n. 1, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez Darro, consignada á ordem e pertencente á Directoria de Meteorologia, repartição desse ministerio.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.562 — Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria geral o seguinte material:

Dois protocollhos de requerimentos com 350 folhas, sendo um de A a K e outro de L a Z, tres di os de 350 folhas cada um, numerados, sendo o primeiro de 1 a 5.000, o segundo de 5.001 a 10.000 e o terceiro de 10.001 a 15.000, set: ditos de 200 folhas cada um e seis ditos conforme modelo e todos de encadernação de pano de lona e bem assim 20 lombadas de marroquin verde e 4 grign dourado e igual do modelo junto, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

N. 2.564 — Em referencia ao vosso officio n. 2.944, de 13 de julho ultimo, encaminhando o requerimento de D. Leontina de Almeida, lorré, professora do Patronat Agricola Anitapolis, em Santa Catharina, em que solicita a concessão de uma ajuda de custo por haver sido transferida de identico cargo de patronato, Monção, no Estado de S. Paulo, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser informado o motivo da transferencia da referida funcionaria, si a pedido da requerente, ou em proveito do serviço publico.

— Sr. director do aprendizado Agricola de Rio Branco — Territorio do Acre :

N. 2.565 — Em referencia ao vosso officio n. 82, de 9 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro pelo aviso n. J. 501, de 2 de junho do corrente anno, solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do

Amazonas o credito de 174:100\$, para attender ás despesas desse aprendizado, no corrente anno, de accordo com a bella junta.

— Sr. secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura :

N. 2.566 — Em referencia ao vosso officio n. 80.057, de 27 de maio ultimo, solicitando providencias a este ministerio sobre o transporte gratuito para 258 toneladas de material (machinismos) importado da Inglaterra e destinado á Companhia Commercial Usi a do Outeiro, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro, communico-vos que o Sr. ministro deixou de attender ao pedido constante do citado officio, pelos seguintes motivos :

a) por não constar dos assentamentos deste ministerio a inscrição da companhia citada no Registro de Lavradores ;

b) por não se enquadrar a despesa de transporte do material na verba destinada a tal fim.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 2.567 — Tenho a The Leopoldina Railway Company, Limited requerido o pagamento de 40\$, proveiente de uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, da Estação de Campos a de Maruy, concedida em abril do corrente anno, a requisição da Inspectoria Agricola do 13º Districto, a Arthur Silva, funcionario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, solicito vossas informações sobre o assumpto afim de que se possa providenciar para o respectivo pagamento.

N. 2.568 — Tendo a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas pedido o credito de 3.600\$, para occorrer á despesa com a merenda da respectiva Escola de Aprendizizes Artifices, sob a allegação de que foi insufficiente o anteriormente distribuido, na importancia de 8.000\$, solicito presteis informações que habilitem este ministerio a resolver sobre o assumpto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 9.182 — Remetto-vos o incluso conhecimento da caixa geral do Thesouro Nacional relativo ao recolhimento da importação de 55\$00, proveniente de despesas effectuadas pelo 2º official desta Secretaria do Estado, Creso Braga, antes da data do recebimento do adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso deste ministerio n. 1.656, de 11 de abril de 1921.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.192 — Transmitta vos o processo de comprovação da applicação dada ao levantamento da importância de 80:000\$000, recebido pelo Sr. Dr. José Vergueiro Steidel em virtude do aviso n. 1.317, de 16 de maio ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Saude Publica:

N. 3.399 — Achando-se doente e impossibilitado de deixar o leito, peço as vossas providencias a fim de que seja substituido a

a regulamentar inspecção de saúde, para effecto de licença nos termos do art. 1.º do decreto n.º 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, a dactylographa e a directora Alceia Leão Vellozo Toledo, em sua residência á rua Uruguay n.º 324, casa n.º 18.

— Sr. agente da Estação de S. Diego da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.61 — Solicita as vossas providencias no sentido de serem entregues ao portador dest. 23 volumes constantes do conhecimento junto de n.º 1.466, procedentes do Posto Zootecnico de Pinheiro e de tinadas a essa repartição, corre do as despesas de armazenagem por conta desta Serviço.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.367 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos guardas sanitarios desta directoria geral e dependencias annexas, na importância total de 6.980\$, relativa ao mez de agosto proximo findo.

A despesa na importancia de 3.600\$, deverá correr por conta do art. 7.º da lei n.º 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 14 — Salarios de 56 guarias, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n.º 180, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 1.980\$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n.º 5.156 de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.366 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal extra-ordinario desta directoria geral, na importancia total de 13.853\$123, relativa ao mez de agosto findo.

A despesa, na importancia de 9.277.419, deverá correr por conta do art. 7.º da lei n.º 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 11 — Gratificações, salarios, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n.º 180, de 24 de janeiro ultimo e a differença de 4.507.070, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n.º 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.364 — Agradecendo o vosso officio n.º 2.779, de 30 de julho do corrente anno, teno a honra de comunicar que com approvação do Sr. ministro da Agricultura, resolvi adiar por 60 dias, o prazo para exigencia de apresentação de certificações de inspecção sanitaria federal, que deverão acompanhar as carnes conservadas, toucinho, banha e salsicharias a serem despachadas nas estações dessa estrada, em obediencia de commercio interessado, exceptuando-se desta providencia as estações: Ennenheiro, Nery, Ferreira, Rezende, e Cruzeiro, onde existem inspecções permanentes.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL DO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Officios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.814 — Envia para os devidos fins e na conformidade do art. 232 do Código de Contabilidade, a segunda via do conhecimento de empenho n.º 6, effectuado a favor

de Claudio Nigro, para despesas do corrente exercicio.

— Ao mesmo:

N. 10.871 — Devidamente autorizado pelo aviso n.º 535 do Sr. ministro, solicita, mediante previo assentimento do Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 92\$, ao Sr. Secretario José Gonçalves, observador da Estação Climatologica de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, por conta da sub-consignação n.º 3 «Obras de conservação de edificios, etc.»

— Ao mesmo:

N. 10.873 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme aviso n.º 535, solicita, mediante previo assentimento do Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 130\$, á Sra. D. Belmira Cunha Neves, observadora da Estação Climatologica de Macahés, Estado do Rio de Janeiro, por conta da sub-consignação n.º 3 «Obras de conservação de edificios, etc.»

— Ao mesmo:

N. 10.874 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme aviso n.º 535, solicita, mediante previo assentimento do Egrejo Tribunal, as providencias necessarias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 180\$, á Sra. D. Jacy Fróes Fernandes, observadora da Estação Climatologica de S. Lourinho, Estado de Minas Geraes, por conta da sub-consignação n.º 3 «Obras de conservação de edificios, etc.»

N. 10.875 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, solicita, mediante previo assentimento do Tribunal, providencias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 230\$, ao Sr. Edmundo Alvares Domingos, observador da Estação Climatologica de Ilhéos, Estado da Bahia, por conta da sub-consignação n.º 3 «Obras de conservação de edificios, etc.»

N. 10.876 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, solicita, mediante previo assentimento do Egrejo Tribunal, as providencias para que seja feito pelo Thesouro Nacional, um adiantamento de 130\$, á Sra. D. Leonor R. Gueira, observadora da Estação Climatologica de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, por conta da sub-consignação n.º 3 «Obras de conservação de edificios, etc.»

N. 10.913 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material, sob ns. 13/135, pertencentes a sub-consignação n.º 4, de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 10.813 — Respondendo ao officio n.º 89 de 29 de julho findo, informa que no officio n.º 8.889, de 29 de julho ultimo, pelo qual foi pido o adiantamento de 2.818\$, por diversa sub-consignações para Mario Moura, porteiro-zebede desta directoria, houve equívoco em relação a importancia de 400\$, cujo empenho deverá ser feito na sub-consignação n.º 11 e não na de n.º 10, como, por engano, se achava alludido officio.

N. 10.815 — Enviando de conformidade com o art. 25 do Código de Contabilidade Publica, a 3.ª via do conhecimento de empenho n.º 6, effectuado a favor de Claudio Nigro, para despesas do corrente exercicio.

N. 10.914 — Remettendo as terceiras vias dos pedidos ns. 135 e 136, de material necessarios a esta directoria.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 10.915 — Remettendo de conformidade com o art. 232 do Código de Contabilidade

Publica, a terceira via do conhecimento de empenho n.º 26, effectuado por esta repartição, a favor da Estrada de Ferro Maricá, para despesas do corrente exercicio.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.934 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n.º 26, effectuado a favor da Estrada de Ferro Maricá, para despesas do corrente exercicio.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.899 — Remette, para os devidos fins a concorrência publica realizada nesta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro em officio n.º 3.833, de 15 de julho ultimo, dessa directoria geral e bem assim a minuta do contracto a ser firmado com os Srs. P. Bréquet & Comp., para o fornecimento de livros e revistas a esta repartição.

N. 10.919 — Enviando, para os devidos fins, as facturas, consular n.º 9.421 e, por cópia, a commercial e respectivo conhecimento, referentes a uma caixa contendo baldes de borracha para sonlagens aerologicas, a quillo por esta directoria á firma Chas. Macintosh & Co. Ltd., de Londres, e vinda pelo vapor Inglez «Dario», solicitando as vossas providencias para que seja concedida a necessaria licença de direitos na Alfandega desta Capital, para a referida caixa.

N. 10.862 — Comunica que, por portaria desta directoria, de 13 de agosto findo, foi nomeado Mario Borges, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Hydrometrica em Marary, no Estado do Amazonas, servindo nesta directoria, tendo tomado posse e entrado em exercicio naquella mesma data.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 10.863 — Comunica que, por portaria de 13 de agosto findo, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Hydrometrica em Marary, no Estado do Amazonas, com exercicio nesta directoria, o Sr. Mario Borges, tendo tomado posse e entrado em exercicio naquella mesma data.

— Ao director da Directoria da Despesa Publica:

N. 10.831 — Informa que, por portaria desta directoria, de 13 de agosto findo, foi nomeado o Sr. Mario Borges, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Hydrometrica em Marary, no Estado do Amazonas, servindo nesta directoria, tendo tomado posse e entrado em exercicio naquella mesma data.

N. 10.833 — Enviando a primeira via da folha de pagamento na importancia total de 7.744\$625, referente ao mez de agosto ultimo, dos vencimentos do pessoal das varias Estações Aerologicas e Climatologicas.

— Aos Srs. A. Placido Marques & Comp.:

N. 10.912 — Remette o pedido n.º 135, na importancia total de 506\$460, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Aos Srs. Bromberg & Comp.:

N. 10.993 — Envia o pedido n.º 135, na importancia total de 504\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Ao director da Estrada de Ferro Maricá:

N. 10.933 — Remettendo, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, a primeira via do conhecimento de empenho n.º 26, na importancia de 50\$, que fica devidamente empenhada na verba 19 desta di-

rectoria, sub consignação n. 7 «Transporte de pessoal e transporte de material».

— Ao Dr. Aristides H. de Oliveira, director do Serviço Meteorológico do Estado de Minas — Bello Horizonte:

N. 10.868 — Accusa recebimento do officio n. 124, e qual acompanhou os mappas das observações meteorológicas probeditas durante o mez de janeiro do corrente anno, nas diversas estações da rede desse Estado. Agradece a citada remessa.

— Ao superintendente da The State of Bahia South Western Railway Co. Ltd. — Ilhéos — B hia:

N. 10.828 — Accusa o recebimento dos dados pluviometricos das observações feitas durante o mez de julho proximo passado, nas estações a cargo dessa via ferrea, e agradece, muito penhorado, a citada remessa.

— Ao observador da Estação Climatologica de Olinda:

N. 10.816 — Enviando a primeira via do conhecimento de empenho sob n. 6, da importancia de 120\$, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento das contas de alugueis, a partir do mez de setembro, da casa ao serviço dessa Estação Climatologica, visto a verba destinada ao pagamento de alugueis não comportar mais despesas no corrente exercicio:

— Ao observador da Estação Climatologica de Porangaba:

N. 10.834 — Enviando instrucções sobre os serviços, a serem executados por occasião dos raids aereos, de observações e sua remessa entre determinadas estações abrangendo as etapas projectadas.

— Ao Dr. Antonio de Moraes Lacerda, chefe do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. P. 116 — Enviando nove impressos do modelo 944 em que foram affixadas provisões formuladas em agosto findo e que se dessemcontram em desacordo com os telegrammas expedidos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1927

Companhia de Charutos Dannemann (3 requerimentos), Eugène Brandt, Quirini Bindi, Richard, James Neil e Charles William Retting, Sociedade Anonyma Productos Puros, Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., Armando Gusmão, Francisco Rodrigues Baptista, Battaglia Fugger & Comp., Jenke & Schaeffter, F. Dutra & Comp., L. Gabriel & Filhos e Guerra Castro & Comp. — Lavre-se o termo. Irmãos Bittencourt & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Placerrant & Comp The California Corrugated Culvert Company, Société du Carburateur Zenith e The Merrill Metallurgical Company. — Deferido.

Perroni, Sica & Comp. — Dê-se certidão. Heinrich Frederich. — Dê-se vista. Perroni, Sica & Comp. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

João de Souza Reis. — Expeça-se guia. Rodolpho Haltrich. — Cancele-se o registro.

F. J. Lombardi. — Dê-se certidão, nos termos da informação.

Neves & Tavares. — Provem que Francisco Ferreira Gonçalves é o inventariante de J. Fernandes Costa e apresentem o alvará de autorização ao qual se refere a escriptura

de 16 de março de 1926 para que fiquem conhecidos os termos da autorização, verificando-se si esta comprehende o negocio ou só o arrendamento. A segunda transferencia, de João Gomes Ferreira para os supplicantes, depende de poder ser annotada a primeira.

Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Bèthna, constantes da notificação n. 1.471, de ns. 50.746 a 50.825, excepto a de n. 50.763, por imitar a de numero 3.415, de S. Paulo, quanto a sabões e sabonetes. Foram, igualmente, archivados os avisos de transferencia, de cancellamento e de operações diversas, constantes da citada notificação, que é de 25 de fevereiro de 1927.

Pedidos de registro de marcas :

E. Salathé & Comp., da marca «O Lago», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Majestoso», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Morcego», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Batalha de Flores», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Rosita», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «A Fonte», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Sete de Setembro», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Presidencial», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Afamado», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «O Oriente», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Bodas de Ouro», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «Ao Alcançe de Todos», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «A Corrida», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

E. Salathé & Comp., da marca «O Premio Gord», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Segem Calil Estefen, da marca «Alsaci», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Copeland Products, Inc., S/A, da marca «Copeland», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

França de Almeida & Comp., da marca «Wagoline York», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Oberto Galbusera, da marca «Casa Bife», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se nas classes 41, 42 e 43.

Abilio Monteiro Soares, da marca «Capitolio», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a do processo n. 5.795/25 desta Capital.

Foram concedidos a 6 de setembro de 1927, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e garantia de prioridade, aos seguintes candidatos :

Patentes de invenção

N. 16.220 — João Manoel de Carvalho Santos, para a invenção de «Um appatelho denominado «Paliteiro Rex».

N. 16.221 — Luiz Nicolau Duffrayer, para a invenção de «Um appatelho appropriado a applicação do oleo combustivel como combustivel nos fogões de cozinha, denominado «Tupy».

N. 16.222 — Rafael Caparros, por seu procurador C. Buchmann, para a invenção de «O suporte multiplo para o accendimento de um ou varios elementos electricos, todos reunidos ou independentes dentro de uma só pera de cristal para luz electrica.»

N. 16.223 — Luiz Ferrini, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «Um appatelho, marca-dor e registrador de velocidades dos vehiculos em geral e particularmente de automoveis, denominado «Chronographo Policial».

N. 16.224 — Domingos De Couto, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um novo appatelho denominado «Paninsecticida» destinado a desinfestação em camara fechada de grãos em geral e respectivo processo de desinfestação».

N. 16.225 — Lambert Tire & Rubber Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em estruturas de aros para a montagem de pneumaticos sobre rodas».

N. 16.226 — Konrad Kisse, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Processo e appatelho para lançar ou esguichar substancias mais ou menos pastosas ou liquidas por meio de força centrifuga».

N. 16.227 — Alexander Abramson, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relacionados a um mecanismo para a transmissão de energia mecanica ás rodas motrizes de vehiculos motores».

N. 16.228 — J. & P. Coats Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em armações para bobinas, carretéis, cops, e semelhantes enrolamentos de fios».

N. 16.229 — Bethlehem Steel Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a um governador accionado por fricção creada pela acção de enrolamento».

N. 16.230 — J. Ochsner & Cie., A. G., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Um vehiculo para collecta e transporte de material a granel».

N. 16.231 — Manoel Conejero, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «Uma nova composição para tapar automaticamente as perfurações em camaras dos aros pneumaticos de automoveis e semelhantes».

N. 16.232 — Societé L'Invulnérable, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Uma cortina de segurança constituida de chapas de metal, rectangulares, reunidas entre si pelas suas beiradas longitudinaes encurvadas em espiral».

N. 16.233 — Patent Treuhand Gesellschaft für elektrische Glühlampen m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um processo para a fixação por fusão, do péssinho em forma de prato, na pera de vidro de lampadas electricas incandescentes ou em outros recipientes de vidro».

N. 16.234 — Ricardo Bauer, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Uma machina para recolher, limpar e ensaccar café nos cafezaes».

N. 16.235 — Societé Michelin & Cie., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Jantes» fundas para chapas pneumaticas».

N. 16.236 — Societé Michelin & Cie., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «Chapa de fixação».

Patentes de modelo de utilidade:

N. 16.237—Eduardo Jordão, por seu procurador João de Souza Reis, para patente de modelo de utilidade para «Um novo tipo de carteira para guardar dinheiro em notas, denominada Carteira distribuidora».

N. 16.238—Zaré Chavadian, por seus procuradores Leclerc & C., para patente de modelo de utilidade para «Aperfeiçoamentos em tinteiros».

Garantia de prioridade:

N. 116 — André Arthur Despinoy, por seus procuradores Moura, Wilson & C., para a invenção de «Uma machina desfibradora de vegetaes».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Um dispositivo de aperto de pelo menos duas porcas» para a qual pediu privilegio Eugène Brandt (deposito n. 4.132, de 5 de setembro de 1927).

Dispositivo de aperto de pelo menos duas porcas, caracterizado por uma placa destinada a ser apertada entre porcas e o seu suporte e na qual foram talhadas duas linguetas retorcidas, de modo que as suas extremidades livres ficam em contacto com as porcas e que agem sobre estas em forma de taramela, permitindo o aparafusamento das porcas e impedindo o seu desaparafusamento.

Finalmente reclamo os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 23 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Oficial da Suíça em 8 de setembro de 1926, sob o n. 43.513.

Pontos característicos da invenção de «uma Escrevaninha disposta com estante mecanica», para a qual pediu privilegio Quirino Bendi (deposito n. 4.133, de 5 de setembro de 1927).

1.ª Uma escrevaninha disposta com estante mecanica na parte posterior do movel, abrangendo a largura da gaveta central ou todo o comprimento do mesmo, occultando-se neste e delle se elevando pela descida respectivamente pela subida atravez, de uma abetura no plano superior do movel, descendo pela acção directa manual, e subindo pela acção manual de mola espiral (b) localisada em baixo e na parte posterior do movel, e cujo tirante (c) passa por uma roldana em baixo (d) e outra mais acima (e), firmando-se o tirante na base da estante que, por esse meio, sóbe até ser detida por aldravas (i) em seus sulcos e sob acção de mola, e que, para a subida da estante, são retiradas dos sulcos superiores (l) desta por meio de tirantes (n) e acção manual (m) de sua alça, disposta na face interna da coberta do movel e acessivel somente depois de aberta a gaveta central do movel:

2.ª A escrevaninha acima reivindicada, feita de quaesquer materiaes adequados, em qualquer formato e estylo, e podendo variar em dimensões.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos emapparehos cinematographicos», para a qual pediram privilegio Ricardo James Neil e Charles William Rettig, (deposito n. 4.134, de 5 de setembro de 1927):

1º, uma camara e projector combinados, para tomada de vistas cinematographicas

sobre a projecção dessas vistas de pelliculas opacas ou transparentes, tendo o apparelho aberturas, situadas e construidas de tal modo, que possam ser providas de receptaculos amoviveis, para lampadas que servem para illuminar a fita opaca que se vae projectar e capazes de receberem, também, quando removidos os ditos receptaculos, para que o apparelho possa ser utilizado como camara;

2º, a camara e projector combinados reivindicados em 1, nos quaes o apparelho tem uma abertura de um lado, provida de um receptaculo amovivel para uma lampada de projecção de fitas transparentes e meios de dirigir a luz dessa lampada através uma abertura por detrás do guia da fita, por sobre esta;

3º, a camara e projector combinados reivindicados em 1 e 2, nos quaes os meios de dirigir a luz da lampada projectora de fitas transparentes comprehendem um espelho que desvia a luz e uma lente que alarga o campo de illuminação;

4º, a camara e projector combinados reivindicados em 1 e 2, nos quaes é empregada uma tampa ou obturador, que fecha a abertura atrás do guia da fita, para os fins especificados;

5º, a camara e projector combinados reivindicados de 1 a 4, nos quaes os carretéis de que a fita é desenrolada para e no qual ella é recebida, respectivamente; do guia della, são dispostos lado a lado em um fuso commum a ambos, o qual é chavetado em um dos carretéis; sendo a parte do fuso, portadora desses carretéis, amovivel do restante della, de modo que os carretéis possam ser removidos; sendo ligado ao apparelho um dispositivo, provido de um fuso motor, portador de um outro jogo de carretéis, ficando esse fuso em relação motora com o mecanismo que acciona o dito apparelho;

6º, a camara e projector combinados, aperfeiçoados, para fitas cinematographicas opacas e transparentes, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Battaglia, Fugger & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 8.653, de 5 de setembro de 1927).

Consiste da palavra de phantasia: «Regulina», collocada em um quadrilatero rectangulo de largura maior que a altura, circumscripção por uma vinheta.

Em alto encontra-se a palavra «Regulina» que é a denominação essencial da marca, e logo abaixo tres linhas com mais os seguintes dizeres: Instituto Scientifico S. Jorge — Battaglia, Fugger & Comp. — S. Paulo — Rio de Janeiro — Milão (Italia).

A referida marca poderá variar de typos, cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendida na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Rodrigues Baptista, destinada a artigos das classes 2 e 48. (Deposito n. 8.664, de 5 de setembro de 1927).

Consiste na denominação caracteristica «Ammonia Fluida Ivany» entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir

um producto para toilette e para fins sanitarios de seu fabrico e commercio incluído nas classes 2 e 48 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Irmãos Bittencourt & Comp., destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 8.665, de 5 de setembro de 1927).

Consiste em um rotulo, onde se vê uma moldura de forma especial, tendo em letras brancas, sobre fundo preto, as palavras: «Bitt — Rio» (Bitt — palavra de fantasia formada pelo conjunto das quatro primeiras letras de nome «Bittencourt» que constitue a firma requerente); na parte superior da moldura e fóra d'ella, ha as palavras «Irmãos Bittencourt & Comp.» e na parte inferior, também fóra da moldura «Rua Visconde Inhaúma, 113 — 115».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias de toda a especie incluídas na classe 48 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 8.666, de 5 de setembro de 1927):

Consiste nas palavras «Flechas da Bahia», entre aspas, inscriptas dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir artigos incluídos na classe 44 de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 8.667, de 5 de setembro de 1927):

Consiste nas letras «MEK» tendo inferiormente as palavras «Cruz das Almas», escriptas em linha curva e guarnecidas na parte inferior por dous ramos de fumo.

A marca que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir fumo em fardo de fabricação e commercio da depositante, classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 8.668, de 5 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Dannemann», escripta em calligraphia ronde, dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 44, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Jenhe & Schaeffter, destinada a artigos das classes 36 e 37):

Consiste na palavra «Majesto», manuscripta, encipada por uma corôa com sete bicos embotados.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir camisas de homens, e mais artigos incluídos nas classes 36 e 37 do commercio das depositantes.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro F. Dutra & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.670, de 5 de setembro de 1927):

Consiste em tres etiquetas. Na primeira, acha-se a figura, em busto, de uma mulher,

End, nos braços, erizados, uma criança; acompanhando essas figuras vê-se a palavra «Matricaria», na parte superior, os dizeres: «Pós da infância para de tição», doze tres papéis por dia (com o emblema de uma mão apontando para a inferior). Preparado unicamente por F. Dutra, rua Conde de Bomfim n. 160, Rio de Janeiro, á esquerda e não garantimos a que não tiver esta marca e a linha assignatura F. Dutra (em facsimil) á direita. O seu uso rotulo ou etiqueta com em além da palavra «Matricaria», os dizeres: «Pós da infância para de tição», o modo de usar o medicamento e designação as molstias em que deve ser emreado e as vantagens que advêm de seu uso. A terceira etiqueta é um comprido parallelogrammo, dividido em quatro partes por buraduras, vindo-se as inscrições: «Preparado unicamente por F. Dutra, rua Conde de Bomfim n. 160, Rio de Janeiro, Matricaria. Approvado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica do Rio de Janeiro, sob o n. 47. Matricaria, dispostas respectivamente nas quatro partes do parallelogrammo. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Gabriel & Filhos, destinada a artigos da classe 9. (Deposito n. 8.671, de 5 de setembro de 1927).

Consiste numa figura em forma de quadro, vendo-se sobre um divan uma moça lendo um livro, iluminada por uma lâmpada electrica, tendo aos pés um cachorrinho, e em cima ao centro a palavra jovem.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir os artigos do mesmo genero de sua industria, comprehendidos na classe 9.

Descrição da marca para que pediram registro Guerra Castro & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 8.672, de 5 de setembro de 1927).

Consiste num rectangulo, contendo a denominação caracteristica «Guarabira».

A marca servirá para distinguir, chapéus de commercio, comprehendida na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Armando Gusmão, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 8.673, de 5 de setembro de 1927).

Consiste na representação de uma estrella radia te, tendo ao centro a palavra «Jaspe». Abaixo da estrella lê-se «Assucar Refinado, Jaspe».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: assucar refinado, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Productos Puros, destinada a artigos da classe 50-1, (deposito n. 8.674, de 5 de setembro de 1927).

Consiste na representação da denominação de fantasia «Pia-Flop», disposta entre aspas, na qual o primeiro elemento «Pa» é extrahido da lingua em commun e o segundo «lop» é onomatopico, imitando do som caracteristico que produz o aparelho ao dese tupir plas, encanamentos e semelhantes.

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um aparelho pa a desintupir plas, encanamentos e semelhantes, na classe 50 leito a f, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Lutz, Ferrando & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 8.675, de 5 de setembro de 1927).

Consiste na representação de uma vestal, do pé, sobre um tapete rectangular, em attitude ritual, com a mão direita na altura do seio e a esquerda sobre a chamma de uma pira, collo adado do da figura da vestal, sobre o referido tapete rectangular.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os bonites, pó de arroz, talco perfume ou nil, extractos, loções, tintura, «hongose», briliant na, vaselina, lano in crayons (ap s para labios, sobancelhas, et.), pastas dentifricias, dentifricios liquidos e solidos, a uas d. «toilet», cremes e pedras para limpeza da pelle, perfumadores á base de calorureto de ethy a, viagre aromatico, agua de lavanja e alfazema, agua de quina, agua de colonia, essencias e extracitos, na classe 43, do commercio e industria da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 2 de setembro de 1927

Cartas:

Sr. conselheiro:

Ns. 5.469 a 5.506 — Pela presente tenho a honra de vos solicitar a gentileza de vossa presença nesta secretaria geral, no proximo dia 12 do corrente, ás 14 horas, a fim de assistir á sessão plenaria deste Conselho Superior, que então se realizará, devendo ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

IV comissão permanente:

Parecer n. 5, publicado no *Diário Official* de 30 de agosto de 1927.

VII comissão permanente:

Parecer n. 16, publicado no *Diário Official* de 30 de agosto de 1927.

VIII comissão permanente:

Pareceres ns. 134, 131 A, 139, 140, 143, 151 A, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 163, 164, 164 A, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, todos publicados no *Diário Official* de 30 de agosto de 1927.

IX comissão permanente:

Pareceres ns. 93, 104, 105, 106, 107, 103, 109, 111 e 112, todos publicados no *Diário Official* de 30 de agosto de 1927.

Relatou-se a segurança de minha alta estima e apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 123ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Alfredo Valladao — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquillino de Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Cunha Pe Rosa, Agnôr de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Comparceram os Srs. auditores Drs. Alfredo de Oliveira Lima, Thompson Flores, Edmar Lopes e Rogério de Freitas.

Relatou pelo Sr. auditor Dr. Alfredo de Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.461, 17.463, 16.774 e 17.462, dos responsáveis;

D. Maurilio de Gusmão, agente postal de Avenida Gomar Freire, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 3 de dezembro de 1927;

Joaquim Flô em ino Vaz Junior, 3º escriptuario do Thesouro Nacional, collector e commissão do Pimeira Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 6 de julho a 20 de agosto de 1917.

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no periodo de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1907;

Lutz Marques amauense da Directoria Geral dos Correios, servindo como thesoureiro da succursal de São Christovam no Districto Federal, no periodo de 19 a 26 de maio de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsáveis.

N. 12.860, do ex-agente postal de Itaberava no Estado de S. Paulo, Francisco Antonio Padua, no periodo de 20 de abril de 1913 a 20 de março de 1920, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação da caução.—Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

N. 16.911, do escriptão da Collectoria Federal de Collatina, no Estado do Espirito Santo, Emilio Castellar Moreira, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 11 de dezembro de 1925.—Converteu-se em diligencia o julgamento; para o fim de ser o responsável intimado a recolher a importancia de 60.244 proveniente do alcance apurado em suas contas.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 2.400\$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda Vicente José da Silva, no mez de fevereiro deste anno.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

De 1.000\$ ao porteiro da Directoria de Estatistica Commercial José da Costa e Souza, no 1º trimestre deste anno.—Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser sanada a irregularidade a que se refere o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flô res:

Processos:

Ns. 16.925, 17.459 e 11.821, dos responsáveis;

Prudente do Nascimento Brasil, escriptão da Collectoria Federal de Paragamba, no Estado do Ceará, no periodo de 29 de outubro de 1909 a 31 de dezembro de 1917.

Agripio Cabral, agente embarcado dos Correios do Amazonas, no periodo de 17 de abril de 1915 a 31 de dezembro de 1922.

D. Cyriana de S. José Baracho, ex-agente postal de S. Gonçalo do erro, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 31 de agosto de 1909 a 31 de dezembro do mesmo anno.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsáveis.

De tomada de contas:

N. 10.221, do agente postal de Boa Nova, no Estado da Bahia, D. Anna Aurelina de Sá Nunes, no periodo de 22 de julho de 1912 a 25 de fevereiro de 1916, com o requerimento do Sr. Dr. representante do ministerio publico pedindo a alienação da caução.

Ordenou-se a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adeantamentos feitos. De 400\$ ao 1.º official do Ministério da Viação José Maria Ville Ramalho, em virtude do visto daquelle e ministerio n. 1.131, de 19 de abril deste anno. — Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes :

Processos :

De tomadas de contas :

N. 17.454, da ex-ante postal da Praça da Republica, no Estado do Pará, no periodo de 1.º de março de 1921 a 7.º de janeiro de 1923 — Mandou-se lavrar accordão, julgando quite o responsavel.

De comprovação de adeantamentos feitos :

De 3.00\$ ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José M. Toso Castro e Silva, no 1.º trimestre deste anno.

De 250\$ ao ecriptuario da Fiscalizção do Exercício de Medicina, Dr. Manoel Fernandes Machado, em virtude do aviso da Fiscaliz. n. 1.472, de 6 de setembro deste anno.

De 2.000\$ ao porteiro interino do Ministerio da Justiça Julio José Barbosa, em virtude do aviso n. 1.07, de 3 de março ultimo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos citados.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogério de Freitas :

Processos de tomadas de contas :

Ns. 17.467, 17.463 e 17.477 dos responsaveis :

José Pereira, ex-ante postal de «Val de Palmas» no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1926 ;

Olympia Pereira da Silva, ex-ante postal de Santissimo, no Districto Federal, no periodo de 1 de julho de 1915 a 31 de dezembro de 1923 ;

Benjamin do Rêgo Monteiro Filho, collector federal em Thereriz, no Estado do Piauh, no periodo de 1 de janeiro de 1903 a 19 de outubro de 1913.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os dous primeiros responsaveis e em credito pela importancia de réis 6.183 o terceiro responsavel.

N. 13.716, do ex-agente postal de Campos Belas (Almas) no Estado de Goyaz, Antonio Luiz Tavaras, no periodo de 1 de setembro de 1905 a 26 de maio de 1913.

Haendo sido recolhidos os cofres publicos importancia de 61\$670 proveleite do alcance apurado e fixado em accordão de 4 de março de 1925, resolve o Tribunal que, a favor do responsavel de quem se trata seja expedida a competente provisão de quitação.

N. 1.102, da agente postal do Rio dos Incios, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 22 de janeiro de 1904 a 23 de abril de 1919, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico pedindo revisão das contas do responsavel. — O Tribunal admitiu o recurso de revsão.

De comprovação de adeantamentos feitos : De 3.500\$, ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Castro e Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Viação, n. 1.145, de 14 de abril de 1927. — Julgou-se legal a approvação do adeantamento.

De 20.909\$700, ao capitão Manoel Augusto Sabido, pagador interino do Corpo de Bombeiros, em 31 de março deste anno.

O Tribunal aguarda-se para julgar da applicação da quota de que se trata, por occasião da tomada de contas do thesoureiro do Thesouro Nacional.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 29 de julho ultimo e 3

24 deste mez, relativas ás contas dos ex-agentes postaes Caetano Messina e DD. Baulina do Carmo Guante, Julia de Mello Alves e Carlota Teodora Pereira, dos agentes do Correio Octavio Alves de Souza, Raymundo Xavier Couto e Joaquim Martins e DD. Celso Moreira Amival, Lemilia Ferraz Texeira, Maria Buena Ventura, Serqueira, Diamantina Francisca C. Souza, Rosa Oliveira e Ana Pire da Silva e Henriqueta Blanche Biner; do ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Severino Soares de Freitas (dous processos) do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios Alolpho Rodrigues Soares Pereira, dos thesoureiros de agencias postaes Paciano Cunha Ramalho, Paulo P. B. Sísio, Pio de Carvalho Azevedo, A. Sotré e do esrivão de collectoria federal Eclides Nogueira Lima mandando exordiar-lhes quitação; do agente postal Octavio Xavier Cotrim, cujo relator foi o Sr. auditor D. Alredo de Oliveira Lima, tendo sido lavrado o seguinte accordão :

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revsão interposto por Octavio Xavier Cotrim, agente do Correio de Caetité Estado da Bahia, no periodo de 5 de abril de 1911 a 30 de novembro de 1920, do accordão de 14 de março de 1925 que o condemnou ao pagamento da quantia de 5.918\$280; e

Considerando que os documentos em que o responsavel baseia o seu pedido de revsão jffrim por esse Tribunal apreciados quando proferiu a decisão ora recorrida, e sobre os mesmos calçou sua promoção o representante do ministro publico que, a fls. 70 deste recurso, insiste nesse ponto e qualifica de «extrahiveis as informções da 3.ª directoria», por isso, ute ao seu estudo vieram com o processo administrativo, taes documentos, bem assim a defesa então apresentada pelo responsavel.

Considerando que o proprio responsavel na petição de 3 de janeiro de 1923, dirigida ao administrador dos Correios da Bahia, declara que os documentos com que se poderá de entrar se achavam juntos a recurso interposto perante o director geral dos Correios, do acço que o suspendeu das funcções de agente (fls. 44); e

Considerando que a de es agora apresentada pelo resp navel é a mesma que haquelle época produziu, estando data, a de 8 de dezembro de 1920 (fls. 53 a 57);

Considerando que, submettida essa de es ao exame da contadoria da administração da Bahia, o unccionario infornante appreciou de idamento as allegações do responsavel e estudou minuciosamente os documentos exhibidos pelo agente, demonstrando a improcedencia dos aumentos do recurso (fls. 112 a 116 do processo administrativo);

Considerando que, em relação á parcella de 1:829\$100 (fls. 59) diz a citada informação :

«De referencia á importancia de 1:823\$100, remetida por esse agente em registrado n. 143 e recebido pelo thesoureiro em fins de abril de 1916, foi esta quantia levada em conta juntamente com a de 46\$800, para liquidação do exercicio de 1915, não prevalecendo absolutamente a allegação do agente em declarar ser esta quantia saldo de renda do anno de 1916» (fls. 113, proc. ad.);

Considerando que, no que concerne ao documento de fls. 67, assim se expressou o alludido informante :

«O certificado de registro sob n. 633, relativo á remessa de 2:518\$700 de sellos de deposito devolvidos, registrado este que foi recebido e cuja quantia consta da conta desse agente (vide c/c de sellos de 1915) também não tendo nenhuma semelhança

com a diferença apurada na tomada de contas, pelo seguinte: sendo suspensa em janeiro de 1915 a sub-consignação de Minas do Rio de Contas, passaram as agencias que se lhe achavam subordinadas á jurisdição desta adinistração e entre essas Caetité. Pela excerpta de sellos de deposito feita em Minas do Rio de Contas, devia esse agente ter em seu poder um saldo de 3:084\$400, tendo, entretanto, no balanço do mez de janeiro de 1915 ue remetteu para esta administração accusado somente um sa do 633\$300, havendo, portanto, entre a importancia constante da excerpta de Minas do Rio das Contas e o saldo do balanço uma diferença de 2:391\$100, e deste modo se conclue que a remessa de que trata o documento n. 6 (certificado n. 633) não póte ser, da forma alguma, a da diferença de que trata, mesmo porq e as quantias são diversas e as datas de remessa também, sendo a diferença em janeiro e a devolução em outubro» (fls. 115 do proc. ad.);

Considerando que, em referencia ao documento de fls. 61 (92\$000) assim se exprime a citada informação: «O recibo firmado pelo thesoureiro da quantia de 92\$000»;

«A quantia de 92\$ recebida em 27 de janeiro de 1919 foi credtada a esse agente e era relativa á indmização do registrado n. 3.073 de que trata o processo-agentes n. 5.424/916 e portaria n. 367/917. A responsabilidade de 92\$ de que trata em meu relatório, refere-se á responsabilidade pelo extravio do registrado n. 366 de Santissimo de que trata o processo agente n. 1.995/918 e portaria n. 242/919, não tendo nenhuma relação com a anterior, não prevalecendo, portanto, para o caso vertente, a allegação desse agente, uma vez que se inclinou mão de um documento de igual quantia, julgando talvez que não viesse a se apurar a veracidade de suas allegações» (fls. 115, proc. ad.);

Considerando que o responsavel não provou haver remetido á thesouraria a importância de 92\$ custo do telegramma de que trata a portaria n. 276/917 (fls. 116 do proc. ad.) e que, a respeito dessa parcella e de 92\$, o director da 3.ª Directoria desse Tribunal disse: «As duas parcellas que apparecem em meu relatório na tomada de contas são provenientes de extravio de um registrado—92\$, 9\$ do custo de um telegramma» (fls. 72);

Considerando que, dessa forma, os documentos em que o recorrente se apóia não têm força para diminuir o alcance, e ficando de fudo mento a informação de fls. 71 que opina se reduza o desfalque a 3:997\$280;

Considerando que a declaração do tomador da conta de que a escripturação da sub-administração de Minas do Rio de Contas estava barlhada e quasi inco-preheensivel não impediu que, com rigorosos esforços, se vissem a apurar as falhas do agente, como se verifica do processo, notadamente do historico do alcance, no demonstrativo de fls. 6 a 31;

Considerando que, assim sendo, não se justifica o trancamento; segundo suggeriu o Corpo Instructivo desse Tribunal, uma vez que as contas foram liquidadas do modo satisfactorio e convincente e o art. 34, n. X, do regulamento deste Tribunal só autoriza o trancamento quando as contas forem illiquidadaveis;

Considerando que, segundo a prova dos autos e as informações minuciosas da Directoria dos Correios, não ha como deixar este Tribunal de concordar com o 2.º representante do Ministerio Publico quando despreza a defesa do responsavel, indo a ponto escrever em sua promoção de fls. 50: «

«De tudo, resalta a sua evidente responsabilidade, não simplesmente culposa, mas

claramente dolosa. Vê-se que foi de animo deliberado que elle se apropriou do que pertencia á Fazenda Publica e a elle á má hora confiado. As reiteradas solicitações, ordens e determinações dos superiores hierarchicos, respondeu sempre com subterfugios, com allegações sem fundamento, apegando-se ora a enganos da Contadoria, ora a irregularidades na escripta da repartição a que estava submettida a agencia de Caetité, mas nunca exhibiu prova ou indicou factos que o justificassem em sua innocencia».

Accórdam, em tribunal, negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, o accórdão de 14 de março de 1925 que o condemnou ao pagamento da quantia de cinco contos novecentos e dezoito mil duzentos e oitenta réis (5:918\$280) mais os juros da móra.

Do inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Procopio Carneiro da Fontoura, fixando o accórdão apurado e marcando o prazo de 30 dias para o recebimento do dito alcance.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, o Sr. ministro presidente levantou a sessão e designou o proximo dia 14 de setembro proximo vindouro para a seguinte sessão.

Por portaria de 5 do corrente foram concedidos ao Sr. ministro do mesmo Tribunal Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, 30 dias de licença para tratamento de sua saúde na fôrma da lei, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 3 do mez proximo findo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 22 — SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Presentes os Srs. delegados, Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 10, do mez que hoje finda, referente a entrega de 101:103\$302, ao Sr. Achilles de Meira Lima, administrador do Serviço de Saneamento Rural neste Estado; como indemnização do pagamento do pessoal do mesmo Serviço, dos mezes de maio a julho do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Officios da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 833, de agosto, pagamento de 200\$, a Alcibiades Dionysio dos Anjos, de indemnização.

N. 834, deste mez, pagamento de 10\$, á D. Marietta Theodora, de indemnização.

N. 835, da mesma data, pagamento de 396\$666, a Miguel Manhães Moreira, de ajuda de custo e diarias.

N. 850, do dito mez, pagamento de 250\$, a José Lino de Oliveira Leite, de aluguel da casa para a agencia do Correio de Thezopolis, no mez de julho ultimo.

N. 875, do referido mez, pagamento de 48\$, a João Rodrigues Filho, de indemnização.

N. 876, do mesmo mez, pagamento de 460\$, a Plínio de Carvalho Siqueira e outro, de serviços extraordinarios.

N. 877, do alludido mez, pagamento de 245\$, a João Carramanhos, de ajuda de custo e diarias.

N. 882, do dito mez, pagamento de 300\$, a Petronilha da Silva Freire, de aluguel de casa para a agencia do Correio da rua Visconde de Uruguay, no mez de agosto.

Ordenou-se o registro da entrega e dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — Alcindo Caldas Vianna. — José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 67 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da Quinta Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 343, de hontem, pagamento de 100\$ a Manoel Barbosa da Silva, official de justiça, de despesas feitas com transporte nos mezes de maio a agosto ultimos. — Foi ordenado o registro.

Quinta Região Militar e Quinta Divisão de Infantaria:

Nona Brigada de Infantaria:

Officio n. 14, de 14 de agosto findo, pagamento de 4:500\$, de quantitativo para « massa », no corrente anno. — Foi ordenado o registro como supprimento.

Quinto Batalhão de Engenharia:

Officios ns. 170 e 173, de 29 do mez findo e de hontem, pagamentos de 283\$ e 450\$, de quantitativos para « massas », no corrente anno. — Foi ordenado o registro como supprimento.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do Decimo Quinto Districto:

Officios ns. 425, 427, 429 e 433, de hontem, pagamentos de 210\$, 210\$, 195\$ e 300\$, respectivamente a Luiz Francisco Victorio, Jayme Santos, Augusto Ferreira de Abreu e Dr. Alberto de Moraes Aguiar, de serviços prestados e diarias, em agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 460, de hontem, pagamento de 11\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte em maio ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officios ns. 828, 832, 833, 834 e 844, de 30 e 31 do mez findo e 1 do corrente, pagamentos de 933\$, 990\$, 810\$, 1:140\$ e 300\$, respectivamente a Dulcideo & Comp., pessoal mensalista dos nucleos Candido de Abreu, Cruz Machado e Marquez de Abrantes, e a Cactano Marchesini, de fornecimentos e serviços em agosto ultimos. — Foi ordenado o registro.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 389, de 24 do mez findo, pagamento de 595\$088 ao Dr. José Maria de Paula, de diarias nos mezes de maio a julho ultimos. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios ns. 179 e 182 de hontem e de hoje, pagamentos de 55\$ e 400\$, respectivamente á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e João Humberto Wozniak, de transportes e aluguel, em julho e agosto deste anno. — Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officios ns. 175 e 178, de hontem, pagamentos de 3:121\$ e 26\$, respectivamente ao pessoal diarista e ao Dr. Gil Stein Ferreira, de serviços e diarias em agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios:

N. 143, de 31 do mez findo, remetendo processo de concurrencia administrativa, para aquisição de artigos de expediente no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar o processo de concurrencia em apreço, para consultas ultteriores.

N. 144, de hoje, pagamento de 700\$ a Alfredo Heisler, de aluguel do predio occupado pela secção do Imposto sobre a Renda, no periodo de 25 de junho a 24 de agosto ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe si a locação do predio em questão foi provida mediante contracto, como estabelece o art. 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 72, de hontem, pagamento de 150\$ a Balduino José Nunes, de serviços prestados em agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Alfandega de Paranaguá:

Officios ns. 572 e 579, de 30 e 31 do mez findo, pagamentos de 500\$ e 2:470\$, respectivamente a Manoel Silva e Pedro Salomão & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: 6º Districto da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 82 D, de 30 do mez findo, pagamento de 46\$ á Empresa Editora «Gazeta do Povo», de publicação de edital no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 7.897, com o officio n. 431, de 6 do mez findo, do Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, capeado pelo de n. 142, de 30, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adiantamento de 2:625\$, recebido pelo Sr. Arthur Carvalho de Castro, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, para despesas do 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados 26, sendo:

Ordens de pagamentos.....	24
Concurrencia.....	1
Comprovação.....	1
Registrados.....	23
Diligencia.....	1
Archivado.....	1
Julgada boa e legal.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 2 de setembro de 1927. — Eurico Serzedello Machado. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 1 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 626 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 331:650\$ à conta da verba 32—Subvenção 254—Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, nacionalização do ensino primario.

—Sr. secretario geral do Estado:

N. 627 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no livro de creditos desta delegação, o credito de 231:560\$ à conta da verba 32—Subvenções 254—Para custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, nacionalização do ensino primario.

Dia 2

Sr. delegado Pedro das Chagas Werneck de Lacerda:

N. 628 — E'-me particularmente honroso agradecer-vos, em nome do chefe do 6º districto da Inspectoria Federal das Estradas, o vosso comparecimento, como representante do Colendo Instituto, aos trabalhos da Junta Apuradora das Contas no 2º trimestre de 1926, das Linhas Garantidas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

N. 629—Não dispozo esta del gação de alguns regulamentos em vigor, necessarios ao perfeito julgamento dos innumerous processos submettidos á sua apreciação, rogo-vos, com particular empenho, a remessa, em tres exemplares, dos decretos constantes da relação annexa, cusa ausencia, na bibliotheca desta corporação, grandes embaraços têm causado á presteza das suas deliberações.

Agradecendo-vos a gentileza deste valioso auxilio, sirvo-me do ens jo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 630 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento G. C. Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovção de adeantamento sob n. 7.897, na importancia de 2:625\$, concedido ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, Arthur Carvalho Castro, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e leg al a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 631 — Commu-ico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovção de

adeantamento sob n. 7.897, na importancia de 2:625\$, concedido ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Ponta Grossa, Arthur Carvalho Castro, para despesas do 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, julgar boa e leg al a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 632 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 143, de 31 de agosto ultimo, encaminhando documentos referentes á concorrência administrativa feita por essa repartição, para aquisição de artigos de expediente no corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, mandar archivar o alludido processo de concorrência, para consultas ulteriores.

N. 633 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 144, de hoje, solicitando o pagamento de 700\$ a Alfredo Heisler, proveniente de aluguel do predio onde funciona a Secção do Imposto sobre a Renda neste Estado, nos mezes de junho a agosto ultimos, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, affirm de que a autoridade competente informe si a locação do predio foi provida mediante contracto, como determina o artigo 764 do Regulamento G. C. Publica.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 634 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa copia do balanço da rec. ita e despesa da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, referente ao mez de julho proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Sr. director da Imprensa Nacional e *Diario Official*:

Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a copia da acta n. 67, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Oswaldo Cruz

Do livro de "Termos de contracto" n. 1, em uso no Instituto Oswaldo Cruz, consta, de fls. 23 verso a 26 verso, o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Instituto Oswaldo Cruz e Pinto Guimarães & Comp. e em substituição ao termo lavrado em 6 de agosto de 1927 para fornecimento de trezentas (300) resmas de papel Buffon a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* numero cento e cincoenta (150), de 25 de junho de 1927, e nos subseqüentes até o dia da realização da concorrência

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, compa-

receram á Directoria do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação Amorim, da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company, Limited, nesta Capital, perante o director do mesmo instituto, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, os senhores Pinto Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Candelaria numero quarenta, primeiro andar, nesta Capital, e declararam que para o fornecimento de trezentas (300) resmas de papel Buffon de primeira qualidade, em resmas de quinhentas (500) folhas, com peso de vinte kilos cada uma, no formato A (0,76x0,56) até sessenta (60) dias após o registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, assignam o presente, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero cento e cincoenta, de vinte e cinco de junho do corrente anno, e lembrado no *Diario Official* numeros cento e cincoenta e tres e nos demaes até o de numero cento e sessenta e cinco, de dezenove e trinta de junho e dous, tres, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, doze e treze de julho de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas á concorrência publicadas no *Diario Official* numero cento e sessenta e sete, de dezeseis de julho de mil novecentos e vinte e sete, a paginas quinze mil, quinhentos e cincoenta e quatro, juntamente com as actas da abertura e encerramento da concorrência e da abertura das propostas, obrigando-se a fornecer até 60 dias após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, trezentas resmas de quinhentas folhas de papel Buffon, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste, devendo ser observadas para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do papel, em quatro vias, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) se apresentarem as contas fora do prazo.

Segunda — Os senhores Pinto Guimarães & Comp., neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer ao Instituto Oswaldo Cruz, trezentas (300) resmas de quinhentas folhas de papel Buffon com o peso de vinte kilos cada uma, no formato A (0,76 x 0,56), ao preço de dous mil e quarenta e oito réis (2\$048), por kilo, de primeira qualidade, de conformidade com a proposta apresentada e aceita, em parte, pelo prego nella estipulado, sendo a sua custa posto no Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo rejeitado o papel na ocasião do recebimento, caso não satisfaga as condições exigidas.

Terceira — O pedido para o fornecimento será feito logo após o registro pelo Tribunal de Contas do presente contracto e deverá ser satisfeito, dentro de sessenta dias que se seguirem do seu recebimento.

Quarta — Não sendo a entrega do papel feita dentro do prazo marcado ou sendo o artigo de inferior qualidade, fica o Instituto Oswaldo Cruz com direito de comprar, onde lhe convier, a quantidade em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença do prego para mais, ficando ainda sujeitos a multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor da quantidade que

deixaram de fornecer, ou que tenha sido recusada, e na de vincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento for excedente a quinze dias. Havendo reincidência ou violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada, para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão do presente contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venha a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrem os contractantes e que serão impostas pelo director do Instituto Oswaldo Cruz com recurso para o senhor ministro, deduzir-se-hão da caução para garantia da execução deste contracto, ficando para isso o Governo autorizado a lançar mão da referida caução, sem que aos contractantes caiba direito a reclamação ou indemnização de especie alguma. Quando tal se verifique, ficam os contractantes obrigados a integralizar a caução immediatamente depois de receberem intimação que para tal fim for expedida.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete, antes da respectiva assignatura, a importância de seiscentos e quatorze mil e quatrocentos réis (614\$400), representada por uma apolice ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), conforme provaram com o documento numero secentos e vinte e nove, de quatro de agosto de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositado na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, correspondendo este deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto na sua sexta condição.

Setima — O contracto assignado nesta data, e cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de doze contos, duzentos e oitenta e oito mil réis (12:288\$), será empenhada de uma só vez e paga no Thesouro Nacional, á vista da conta devidamente processada, e correrá por conta da verba 28ª, Material — I. Instituto Oswaldo Cruz — II. De consumo — 10. Para custeio das publicações scientificas do Instituto, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927; do art. 2º do orçamento do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, tendo sido feita a necessaria deducção do respectivo credito.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor director do Instituto Oswaldo Cruz, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelos contractantes e pelas testemunhas Waldemiro Rodrigues de Andrade e Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu, que se achavam pre-

sentes na sala do director do Instituto Oswaldo Cruz e assignaram por terem assistido ao acto: Sobre estampilhas federaes no valor de 20\$ (vinte e seis mil réis) dataram Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1927 e assignaram: — Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Por procuração, Pinto Guimarães & Comp. — Raul Moitinho Doria. — Waldemiro R. Andrade. — Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e noventa e seis a folhas cento e noventa e nove, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Moniz de Aragão & Companhia, para o fornecimento de um guincho a vapor para a motora aliás mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de maio, proximo passado, exarado na continuação do officio noventa e seis, do mesmo mez, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma Moniz de Aragão & Comp., o fornecimento de um guincho a vapor para a mortona do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Moniz de Aragão & Comp., d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer:

a) um guincho destinado a mortona do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso;

b) o appaarelho será fornecido completo, em suas partes: guincho, propriamente dito, machina, caldeira, injectores, bomba manual de alimentação, estralheiras, cabos, cadernaes, accessorios, pertences, sobressalentes, etc., etc., e em forma tal a permittir, apenas seja installado, o seu immediato, perfeito e permanente funcionamento;

c) deverá obedecer as seguintes características geraes: peso effectivo a suspender ou arriar, mil toneladas; rampa, cinco por cento; comprimento da carreira, cento e vinte e cinco metros; força da machina, trinta a trinta e cinco HP;

d) tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque das partes ou peças do appaarelho e mais os direitos aduaneiros e quaesquer despesas de armazenagem, expediente ou outros relativos ao desembarque alfandegario, correrá por conta da contractante;

e) a responsabilidade da contractante somente cessará quando as ditas partes ou peças tenham sido desembarcadas no caes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e, salvo o eventual uso

da cabrea, correndo ainda por sua conta, o transporte de bordo ou caes do porto para o caes do Deposito Naval;

f) o Ministerio da Marinha, caso seja necessario fornecerá a cabrea e o seu serviço;

g) o tragado geral do appaarelho e, bem assim as disposições de seu funcionamento, deverão obedecer ao que de mais moderno, efficiente e bem acabado existir no genero, e devendo o regulador trabalhar eventualmente como compressor e freio;

h) o material empregado no fabrico das differentes partes ou peças será todo elle da melhor qualidade;

i) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se tiver destinado;

j) a contractante, opportunamente, apresentará á Directoria de Engenharia Naval e passador por corporações de renome mundial, taes como Lloyd's Register ou Bureau Veritas, documentos que comprovem, com inilludivel segurança, a excellencia do material e a sua perfeita adaptação aos fins em vista.

Segunda — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento, imposta pela Directoria de Engenharia Naval e com recurso para o Ministerio da Marinha. No caso de reincidência, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber na occasião do pagamento.

Tercera — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir o presente contracto.

Quarta — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução a qual será immediatamente completada.

Quinta — Receberá a contractante pelo fornecimento a quantia total de sessenta e oito contos de réis, em duas prestações: a primeira, de vinte e cinco por cento, depois da apresentação dos documentos de embarque do material devidamente segurado, á autoridade competente, e após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda, de sessenta e cinco por cento, após o desembarque de todas as partes e peças do appaarelho no caes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e feita a devida verificação do seu perfeito estado e sem a mais ligeira avaria, forem então regularmente entregues e recebidos.

Sexta — A habilitação ao pagamento da segunda prestação será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

Setima — O prazo para a entrega do fornecimento é de quarenta e cinco dias uteis, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e seis, material de construção naval, consignação material permanente, sub-consignação um, do orça-

mento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Decima primeira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude de faltar a contractante a fiel e exacta execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos seja qual for a proveniência.

Decima segunda — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima terceira — Pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, o lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de cento e trinta e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e quatro que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em seis de setembro de mil novecentos e vinte e dous. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Roberto Imenes Junior*. Como testemunhas: *Manoel Theotônio Francisco de Assis* e *Ademar Mendonça*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e trinta e seis mil réis. Apresentou caução de tres contos e trescentos mil réis correspondente a cinco por cento. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — Confere, *José Casimiro Lemos*, auxiliar.

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas quatro a folhas sete, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Mayrink Veiga & Companhia, para o fornecimento e installação de uma cozinha a vapor no Regimento de Fuzileiros Navaes, na Ilha das Cobras.

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, em cumprimento ao

despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e oito de abril proximo passado, expedido na continução do officio setenta e um, de dous do mesmo mez, do presidente da Comissão de Concurrencia approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, contractou com a firma Mayrink Veiga & Companhia o fornecimento e installação de uma cozinha a vapor, no Regimento de Fuzileiros Navaes, na Ilha das Cobras, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer e installar no Regimento de Fuzileiros Navaes, na ilha das Cobras, o seguinte: Cozinha a vapor, quatro caldeirões de aquecimento indirecto, com capacidade de quinhentos litros cada um, de ferro polido, para feijão, sopa, ensopado e matte; um caldeirão para 500 litros de conteúdo, de cobre estanhado, para arroz; dous caldeirões de trescentos litros cada um, de aluminio, para leite, chocolate, etc.; um caldeirão de ferro polido, de cento e cincoenta litros, para cozinhar cem kilos de batatas; os caldeirões são feitos para funcionar com vapor de pressão baixa de 0,3 a 0,5 A. th.; são assentes sobre um pé de ferro fundido que será revestido com uma capa de ferro com pintura de laque especial; a panela interior de ferro é de espessura de doze millimetros no fundo e de dez millimetros nas paredes; a capa de vapor (panela exterior) é tambem de ferro fundido com espessuras iguaes, ou aluminio ou de cobre estanhado; o caldeirão é provido de uma tampa de chapa de aço de dous millimetros, estanhado nos dous lados; deve ter para descarga e limpeza uma torneira lateral nickelada e provida de peneira e chave; deverão acompanhar os caldeirões: uma valvula regulador, duas luvas para ligar tubulações, um registro a vapor, uma contra valvula, um separador de agua condensada, e mais, colheres, conchas e garfos de ferro estanhado para o serviço de caldeirões; uma machina para descascar batatas, tipo C, com motor electrico, completa; dous aparelhos de fazer café, a vapor, cada um para cento e cincoenta litros, de chapa de cobre estanhado por dentro e nickelada por fora.

Segunda — A contractante se obriga a execução exacta de todas as especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade empregada que será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo as despesas por conta da mesma.

Terceira — A contractante se obriga a desmanchar, refazer á sua custa os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu proposto, sendo o pessoal necessario ao mesmo de sua livre nomeação, ficando, porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado, ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos, ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido no local em que trabalharem.

Quinta — No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o ~~caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval~~, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

Sexta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra e fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Setima — A contractante se obriga a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim as reparações de todas as avarias ou estragos que produzirem em qualquer dependencia.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total da obra e fornecimento, para garantir o presente contracto e uma de um por cento sobre o mesmo valor para as despesas da fiscalização.

Nona — As multas em que incorrer serão descontadas da caução e a qual será immediatamente compietada.

Decima — Receberá a contractante pelos trabalhos e fornecimento a quantia total de cincoenta e dous contos novecentos e oitenta e quatro mil trescentos e dez réis, de uma só vez, depois de feitas as montagens e concluidos os trabalhos, a juizo da Directoria de Engenharia Naval.

Decima primeira — O prazo á entrega é de cento e vinte dias uteis no maximo, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ressaltados os casos de greves, incendios, epidemias e outros de força maior a criterio da Directoria de Engenharia Naval.

Decima segunda — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima terceira — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta da verba vinte e cinco, sobresalientes, etc., consignação material permanente, sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima quinta — O governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Decima sexta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima setima — Pagará de sellos em estampilhas federaes de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, o lei quatro mil nove-

centos e oitenta e quatro de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de cento e seis mil réis. Para firmoza e validade do que fôr assignado mandou o mesmo senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha em seis de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto Raja Gabaglia.* — *Mayrink Veiga & Companhia.* Como testemunhas: *Oswaldo de Almeida.* — *Carlos Fernandes Brochado.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e seis mil réis. Apresentou as cauções feitas nas importancias de: tres contos de réis, correspondente a cinco por cento e quinhentos e vinte e nove mil e novecentos réis, correspondente a um por cento.

Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — *Confere, José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se, hontem ás 16 horas a audiencia solemne para apresentação ao Chefe do Estado das delegações estrangeiras á Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio, ora reunida nesta Capital.

O Sr. Presidente da Republica encontrava-se acompanhado de todos os membros do seu gabinete e do seu Estado Maior; do senador Celso Bayma, presidente da Conferencia; Dr. Henrique de Saules, director do protocollo do Ministerio das Relações Exteriores; Dr. Otto Prazeres, secretario da Presidencia da Camara dos Deputados, servindo de secretario da conferencia; e todos os delegados brasileiros á referida conferencia.

No salão de honra, onde se realizou a recepção, foram feitas as apresentações ao Chefe do Estado. S. Ex. dirigiu-se aos illustres visitantes, membros da conferencia, e em rapido discurso saudou-os, fazendo sentir a satisfação com que o Governo e o povo brasileiros viam effectuar-se na sua capital, em sua decima terceira reunião, a Conferencia Interparlamentar de Commercio.

Responderam á saudação do Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Duvimio Terra, presidente do Senado da Republica Oriental do Uruguay e o Sr. Nils Richard Wohlin, senador, antigo ministro do Commercio da Suecia, membros das respectivas delegações de seus paizes.

Os chefes das delegações foram apresentados ao Chefe de Estado, pelo senador Celso Bayma, presidente da confe-

rencia, e os respectivos delegados pelos chefes das delegações.

Estiveram presentes as delegações do ~~Argentina, Alemanha, Argentina, Aus-~~ tria, Belgica, Bolivia, Bulgaria, Chile, Colombia, Dinamarca, Republica Dominicana, Egypto, Espanha, Estonia, Estados Unidos da America, Finlandia, França, Grã-Bretanha, Grecia, Hungria, Indias Britanicas, Irlanda, Italia, Japão, Lettonia, Lituania, Gran Ducado de Luxemburgo, Mexico, Noruega, Paraguay, Paizes Baixos, Perú, Polonia, Portugal, Rumania, Salvador, Sião, Suecia, Suissa, Tchecoslovaquia, Turquia, Uruguay e Venezuela.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Whashington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, os Srs. coronel Manoel Simões Lopes e coronel Pedro Luis da Rocha Osorio, chegados do Rio Grande do Sul.

— O Sr. Dr. J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial á Embaixada do Brasil em Londres, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita ao Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

“S. Paulo — Os representantes dos sete Estados cafeeiros do Brasil, ao encerrarem os seus trabalhos, com plena unidade de vistas, tomaram as seguintes decisões: 1º, as entradas de café nos mercados de exportação do Brasil obedecerão ao mesmo criterio adoptado no convenio anterior, isto é, entrarão em cada mez tantas saccas quantas tiverem sido embarcadas nos respectivos portos no mez anterior; 2º, os *stocks* nos portos poderão ser no maximo: Victoria, cento e cinco mil saccas; Rio, tréssentas e sessenta mil saccas; Santos, um milhão e duzentas mil saccas; Parana-guá, cincoenta mil; Bahia, sessenta mil; Recife, cincoenta mil; 3º, as entradas no porto do Rio de Janeiro obedecerão ás seguintes percentagens: trinta por cento para o Rio de Janeiro, cincoenta e cinco e tres quartos por cento para Minas Geraes, onze e tres quartos por cento para Espirito Santo, dous e meio por cento para S. Paulo; no porto de Victoria as seguintes: cento e dez mil saccas para o Estado do Espirito Santo e quarenta mil para o de Minas Geraes, no porto de Santos-São Paulo, oitenta e nove por cento e Minas Geraes, onze por cento, sendo que estas percentagens vigorarão até que possa ser verificado de modo seguro qual a percentagem que deve caber a cada um dos dous Estados em relação á respectiva produção; 4º, para o porto de Parana-guá, o Estado do Paraná poderá remetter duas mil saccas, por dia, contados vinte e cinco dias uteis em cada mez ou sejam cincoenta mil saccas mensalmente, desta data a trinta e um de dezembro do corrente anno. De janeiro de mil novecentos e vinte e oito em diante, as remessas para o porto de Parana-guá serão feitas em quantidades iguaes ao numero de saccas de café exportadas pelo mesmo porto no mez anterior; 5º, para completar a quantidade maxima de *stock* em cada

porto, determinada na clausula 2ª, fica estabelecida uma quota supplementar, que será calculada no dia em que qualquer dos Estados julgar conveniente de forma a poderem obter de vinte e cinco dias uteis, attingir ao maximo estabelecido. A dita quota supplementar será suspensa no momento em que se tiver verificado que na semana anterior a média das cotações de Nova York baixou para mais de dez pontos, sendo restabelecida no momento em que se tiver verificado a elevação da média referida, até attingir o nivel anterior. Para inicio da execução desta clausula servirá de base a média das cotações da ultima semana de agosto. Em seguida, pelo Dr. presidente foi dito que nas reuniões preliminares foi proposto pelo Sr. representante de Minas, que cada Estado concorresse com uma taxa de duzentos réis, papel, por sacca de café exportada, para ser applicada na propaganda do café do Brasil, cujo serviço ficaria a cargo do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, sendo que o producto desta taxa arrecadado pelos Estados será entregue trimestralmente ao Instituto de Café, podendo cada Estado ter junto ao serviço de propaganda um representante seu. Posta em discussão e, após, em votação, é approvada a referida proposta. Durante as discussões, o Dr. Oliveira Botelho, representante do Estado do Rio de Janeiro, manifestou-se sobre a distribuição de quotas no porto do Rio de Janeiro. O Dr. Gudesteu Pires, representante do Estado de Minas Geraes, sobre a distribuição de quotas nos portos do Rio, Victoria e Santos. O Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, representante do Paraná, sobre quotas e *stocks* no porto de Parana-guá. O coronel Alziro Vianna, representante do Espirito Santo, sobre quotas e *stocks* no porto de Victoria e Rio. Sobre a propaganda fizeram considerações todos os senhores representantes dos diversos Estados. A seguir o Dr. presidente do Conveio fez o historico do estudo da parte relativa ao financiamento da safra e credito agricola. O Sr. representante do Estado de Minas Geraes propoz se telegraphasse ao Sr. Presidente da Republica dando-lhe contas das deliberações tomadas e congratulando-se com S. Ex. pelo exito do Conveio. O Dr. presidente propoz fosse transmittido ao Sr. Presidente da Republica o inteiro teor do Conveio e o Dr. José Maria Bello, representante de Pernambuco, que se telegraphasse tambem aos Srs. presidentes dos Estados aqui representados, propostas essas unanimemente approvadas. Pelo Sr. presidente foi suspenso o Conveio por quinze minutos, para que fosse lavrada a acta das deliberações tomadas, á qual os senhores representantes dos Estados dão força de contracto, que vigorará pelo prazo de um anno, a contar desta data. Vae esta feita por mim, Gabriel Monteiro da Silva, e subscripta pelo Dr. Francisco Ferreira Ramos, secretario do Conselho do Instituto de Café do Estado de São Paulo, assignada pelos representantes dos Estados productores, presentes ao Conveio. Reaberta a sessão do Conveio foi lida a acta e posta em discussão. Os Drs. Theophilo Falcão e José Maria Bello, representantes, respectivamente, da Bahia e de Pernambuco, propuzeram constasse da acta a sua declaração de que aceitavam em principio a taxa de duzentos réis por sacca de café exportada, como contribuição para a propaganda, na parte relativa aos Estados que representam, fallando-lhes, entretanto, poderes para resolver o as-

sumpto. Eu, Gabriel Monteiro da Silva, director da Secretaria do Instituto de Café, servindo de secretario da reunião, a escrevi e assigno. — *Gabriel Monteiro da Silva.* — *Francisco Ferreira Ramos*, 1º secretario da sessão. — *Manoel Rollim Telles*, presidente. — *Fernando de Souza Costa.* — *A. S. Azevedo Junior.* — *Gudesteu Pires.* — *Francisco C. de Oliveira Botelho.* — *Francisco Corrêa de Figueiredo.* — *Alziro Vianna.* — *Pedro F. da Costa Huch.* — *Lysimaco F. Costa.* — *Theophilo Borges Falcão.* — *José Maria Bello* agradecem a V. Ex. o apoio que sempre prestou á defesa do café e congratulam-se com o seu Governo pelos altos serviços que vem prestando aos grandes interesses da economia nacional. — *Mario Rollim Telles*, presidente do Instituto de Café.

"Ribeirão Preto — Peço V. Ex. queira aceitar veros cumprimentos pelo convenio do café agora definitivamente resolvido com credito agricola aberto por capitães estrangeiros sobre conhecimento expedição do producto e letras hypothecarias representativas da propriedade rural, exuberante demonstração do valor da politica monetaria no seu Governo. Respeitosas saudações. — *Dino Bueno.*"

"São Paulo — A Sociedade Rural Brasileira sente maior satisfação em congratular-se com V. Ex. pelo brilhante resultado do convenio entre os Estados cafeeiros, que constitue grande passo na defesa do nosso principal producto e á qual o Governo de V. Ex. tem dedicado um desvelo digno dos elogios da lavoura. Attenciosas saudações. — *Luiz Figueira de Mello*, presidente."

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 8, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio civil da Agricultura, de A a Z — Pensões A-Z — Gabinete de Identificação — Estatísticas, filiaes — Avulsa da Agricultura e Inspectoria de Pesca (extincto) — Montepio civil do Exterior de A a Z — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Exterior — Aposentados da Guerra — Aposentados da Justiça — Posto Zootechnico — Fazenda Santa Monica — Curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas nos 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem nos 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 e nos sabados, das 11 ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6. até 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com forte nebulosidade á principio.

Temperatura — noite mais fresca, ligeira ascensão de dia.

Ventos — normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade, salvo a léste, onde de instavel passará a bom.

Temperatura — noite mais fresca, ligeira ascensão de dia; salvo a léste, onde declinará á noite e será estavel, de dia.

Estados do sul — Tempo: bom, com nebulosidade nos Estados do Rio e Santa Catharina.

Temperatura — noite fria em ascensão de dia. Geadas provaveis na região sudoeste de S. Paulo.

Ventos — de norte a leste, frescos; rajadas no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologica expedidas ás 9 horas da grande parte dos Estados de Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações. o tempo decorreu ameaçador á noite o bom com nebulosidades hoje de dia.

A temperatura foi estavel á noite, sofrendo pequena ascensão de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 22.9 e minima, 15.3, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 21.6 e 16.2, respectivamente, ás 11 horas e 4 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis, com ligeiro predominio dos do quadrante sul.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até as 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral instavel, com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em partes do Rio de Janeiro, onde era ainda incerto. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Geadas esparsas em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 22m/m0 em Petropolis e 20m/m9 em Valença.

Menores temperaturas: — 1º abaixo de 0º em Lages e Rio Negro, 0º0 em Palmas.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Districto Federal, Angra dos Reis, Paranaçu e Rio Grande; chão e tranquillo em Victoria, Macahé, Cabo Frio e S. Francisco; grandes vagas em Laguna.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 6 de setembro) — Baixando entre Guararema e Pindamonhangaba; estacionario em Cachoeira e subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Jacarehy.

Rio S. Francisco (dia 5 de setembro) — Subindo lentamente em Barra do Rio Grande e Traipú; baixando entre Propriá e Piassabussú e estacionario no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Corrente do quadrante S, até 4.650 metros, velocidade média de 5 metros.

Santos — Corrente do quadrante E, até 2.850 metros, velocidade médias de 6 metros.

Florianopolis — Corrente variavel entre NWE e NW, até 1.500 metros, velocidade média de 6 metros; corrente variavel entre S e SSW, até 4.500 metros, velocidade média de 5 metros.

Cuyabá — Corrente variavel entre S e SW, até 1.750 metros, velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos e Victoria.

Districto Federal, ás 14 horas — Corrente variavel entre SSE e E, até 500 metros, velocidade média de 6 metros; corrente do quadrante W, até 5.100 metros, velocidade média de 7 metros.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Santos, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 4 horas; cartas para o interior da Republica, até 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 5 horas.

Pelo Itajubá, para Santos e mais portos do Sul, recebendo, impressos, até 7 horas; cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 8 horas.

Pelo Itapuca, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo, impressos, até 5 horas; cartas para o interior da Republica, até 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Amanhã:

Pelo Alcantara, para Santos e Rio da Prata, recebendo, impressos, até 8 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 7; cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

Depois de amanhã:

Pelo Pará, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 4 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 8; cartas para o interior da Republica, até 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 5 horas.

Pelo Carl Hoepeck, para Santos, Paranaçu, S. Francisco, Itajahy, Flórianopolis e Laguna, recebendo, impressos, até 4 horas; objectos para registrar, até 18 horas do dia 8; cartas para o interior da Republica, até 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 5 horas.

Nota: — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recêbimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona norte — Nas 24 horas o tempo, decorreu em geral instável com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes do Rio de Janeiro, onde era ainda incerto. Temperatura estável.

Zona sul — Nas 24 horas foi em geral bom continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em geral baixa. Geadas esparsas no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife.....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetite (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	64.1	18.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	25.0	13.0	—	B.	B.	I.	
Theophilo Ottoni.....	62.5	18.0	-4.0	W	2	9	—	I.	28.0	17.0	—	B.	I.	I.	
Uberaba.....	63.5	19.0	4.0	E	2	3	—	B. n.	21.0	12.0	—	I.	I.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	64.0	11.0	-5.0	C	0	9	—	I.	23.0	8.0	—	I.	I.	Chs.	
Passa Quatro.....	65.2	14.0	0.0	SE	2	0	—	B.	18.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	65.1	15.0	1.0	E	2	3	—	B.	25.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	60.2	20.0	2.0	C	0	3	—	B.	27.0	15.0	—	—	B.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	61.1	18.0	-5.0	W	2	9	Tranquillo.	Ct.	25.0	16.0	2.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	67.2	18.0	—	E	2	6	Chão.	B.	21.0	16.0	1.0	B.	Chs.	I.	
Campos.....	66.8	18.0	-2.0	S	2	9	—	I.	21.0	16.0	—	Chs.	Chs.	Chs.	
Friburgo (X).....															
Petropolis.....	61.1	10.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	15.0	9.0	22.0	C.	C.	C.	
Rezende.....	65.9	15.0	-3.0	NE	2	9	—	I.	21.0	13.0	—	I.	I.	I.	
Cabo Frio.....	66.4	19.0	-1.0	SW	2	9	Chão.	I.	23.0	17.0	2.0	Ic.	I.	Chs.	
Therezopolis.....	67.1	11.0	-3.0	S	2	9	—	I.	14.0	13.0	1.0	Ic.	Ic.	Ic.	
S. Paulo.....	66.3	13.0	1.0	NE	2	0	—	B.	19.0	5.0	—	I.	I.	I.	
Santos.....	66.8	15.0	-2.0	NW	2	0	—	B.	19.0	11.0	—	I.	—	B.	
Paranaguá.....	66.2	15.0	0.0	W	2	3	P. vagas.	B.	13.0	9.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	62.2	13.0	0.0	E	5	0	—	B.	17.0	5.0	—	—	—	—	
Curityba.....	67.9	10.0	3.0	NE	2	0	—	B.	17.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Florianopolis (X).....															
Lages.....	66.5	7.0	1.0	L	2	0	—	B.	13.0	1.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	64.5	10.0	-1.0	—	—	0	—	B.	19.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana.....	61.7	9.0	0.0	—	—	0	—	B.	21.0	5.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	59.6	11.0	—	N	5	—	—	—							
Buenos Aires.....	57.	11.0	—	N	2	—	—	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em decimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenso; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	23.0	16.0	Penha.....	0.0	20.1	14.8
Jardim Botânico (14 no. as).....	—	20.0	15.4	Niteroy.....	2.7	19.4	16.1
Copacabana (14 horas).....	—	25.5	16.0	Rio Comprido.....	—	21.5	15.8
Encantado.....	6.2	20.4	15.9	Gavêa.....	4.2	23.8	16.4
Madureira.....	8.0	27.2	15.1	Olaria.....	0.4	20.0	15.4
Campo dos Afonsos.....	0.2	20.3	16.4	Tijuca (14 horas).....	—	24.0	15.4
Deodoro.....	1.0	19.8	15.6	Corcovado (X).....	—	—	—
Bangu.....	3.0	20.2	16.4	Ilha Rasa. (X).....	—	—	—
Santa Cruz.....	—	20.0	15.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	13.2

NOTA: (X) não veio telegramma.

As temperatura e chuvas foram lidas no dia 6, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Moedas	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 26/32	5 27/32
Sobre Paris.....	8329	8332
Sobre Italia.....	—	461
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	28017
Sobre Portugal.....	—	421
Sobre Belgica (papel).....	—	8235
Sobre Hespanha.....	—	18432
Sobre Suissa.....	—	18635
Sobre Suecia.....	—	28281
Sobre Noruega.....	—	28221
Sobre Dinamarca.....	—	28274
Sobre Belgica (ouro).....	—	18 2
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	28252
Sobre Nova York.....	88400	88405
Sobre Montevideo.....	—	88503
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38631
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	88250
Sobre Hollanda (florim).....	—	38400
Sobre Japão (yen).....	—	48020
Sobre Rumania.....	—	8059
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18200

Moedas

Valas (ouro).....	48420
Soberano (ouro).....	428600
Libras (papel).....	418800
Dollars (papel).....	88550
Reichmark (papel).....	28060

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	610800
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	624800
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	138800
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-creto n. 1.535).....	163800
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de-creto n. 1.983).....	183800

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-creto n. 1.999).....	199800
Apolices prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (4ª serie).....	58800
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....	770800
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 % nom.....	652800
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	99800
Banco dos Funcionarios Publicos.....	168500
Banco Portuguez do Brasil e/ 50 %.....	88800
Banco do Brasil.....	88800
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	103800
Companhia Hoteis Brasil.....	20800

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de setembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	208600	208325	208700	208100	Saccos
Fevereiro.....	208800	S/comp.	208800	498975	
Setembro.....	218175	218000	218100	208800	
Outubro.....	218000	208800	208950	208875	
Novembro.....	218025	208800	208850	208625	
Dezembro.....	208900	208600	218000	208400	
Vendas.....	7.000 saccos		1.000 saccos		8.000

Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, calmo.

Disponível base type 7, 318600.

Mercado, firme.

Vendas, 13.548 saccos.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 6 de setembro de 1927

MEZES :	Termo				TOTAL DE VENDAS Saccos
	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	
Janeiro	20\$600	20\$200	20\$700	20\$300	—
Fevereiro	Não cotado		Não cotado		—
Setembro	21\$200	20\$850	21\$100	20\$975	—
Outubro	21\$000	20\$775	21\$050	20\$950	—
Novembro	20\$950	20\$700	20\$850	20\$750	—
Dezembro	20\$800	20\$500	20\$725	20\$400	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralisado.
Disponível base tipo 7, 31\$600.
Mercado, sustentado.
Vendas, 9.933 saccos.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 5 de setembro de 1927

Termo					
MEZES :	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VEN-	COMPRA-	VEN-	COMPRA-	DE
	DEDOR	DOR	DEDOR	DOR	VENDAS
					Saccos
Janeiro	S/vend.	52\$800	54\$000	53\$000	—
Fevereiro	55\$000	52\$900	54\$200	53\$000	—
Setembro	58\$200	58\$000	59\$000	58\$400	—
Outubro	56\$000	55\$500	56\$200	55\$900	—
Novembro	54\$000	53\$000	54\$000	53\$300	—
Dezembro	53\$600	52\$800	53\$800	53\$100	—
Vendas	5.000	saccos	—	—	5.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.
Disponível branco crystal bom 55\$ a 59\$ por sacco.
Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 6 de setembro de 1927

MEZES.	Termo				TOTAL DE VENDAS Saccos
	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	55\$000	54\$300	55\$400	54\$100	—
Fevereiro	56\$000	54\$000	55\$500	54\$500	—
Setembro	59\$300	59\$000	59\$300	58\$500	—
Outubro	56\$900	56\$700	56\$900	56\$600	—
Novembro	55\$100	54\$600	55\$100	54\$900	—
Dezembro	55\$000	54\$300	54\$700	54\$400	—
Vendas	2.000	saccos	2.000	saccos	4.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponível branco crystal bom 56\$ a 59\$ por sacco.
Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DE ALGODÃO

Dia 5 de setembro de 1927

MEZES:	Termo				TOTAL DE VENDAS
	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	42\$200	41\$400	43\$000	41\$900	Kilos
Fevereiro	42\$800	42\$000	S/vend.	42\$200	—
Setembro	39\$600	39\$000	39\$900	39\$200	—
Outubro	40\$200	39\$500	40\$800	40\$000	—
Novembro	41\$200	40\$400	41\$500	41\$000	—
Dezembro	41\$400	40\$900	42\$400	41\$500	—
Vendas	—		180.000 kilos		180.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.
Disponível base tipo 5, 47\$ a 48\$, por 10 kilos.
Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DE ALGODÃO

Dia 6 de setembro de 1927

MEZES:	Termo				TOTAL DE VENDAS Kilos
	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Janeiro	43\$000	42\$000	43\$500	42\$700	—
Fevereiro	43\$500	42\$400	45\$000	43\$000	—
Setembro	40\$500	40\$000	41\$000	40\$500	—
Outubro	40\$800	40\$600	41\$500	41\$000	—
Novembro	S/vend.	41\$300	42\$000	41\$800	—
Dezembro	42\$500	41\$700	43\$000	42\$600	—
Vendas	50.000 kilos		50.000 kilos		100.000

Disponível base tipo 5, 47\$ a 48\$ por 10 kilos.
Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 3 e 5

Assucar		Saccos
Entradas de Campos		21.312
Entradas de Pernambuco		1.000
Total		32.312
Sahidas		13.528
Existencia		201.179
Mercado, firme.		
Preço do branco crystal, em 5, 56\$ a 59\$000.		

Algodão

		Fardos
Entradas de Ceara		200
Entradas de Paralyba		110
Total		310
Sahidas		1.282
Existencia		16.840
Mercado firme.		
Preços, dia 5:		

Sertões, tipo 4, classe 2ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos, tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Tipo 5, primeira	47\$000 a 48\$000
Norte, tipo 5	47\$000 a 48\$000

Café

Entradas.	22.604
Saídas.	26.761
Existência.	223.509

Mercado firme.

Preços, dia 5, por:

Typo 3.	35\$600
Typo 4.	34\$600
Typo 5.	33\$600
Typo 6.	32\$600
Typo 7.	31\$600
Typo 8.	30\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 6 de setembro e 30 de agosto de 1927 e 6 de setembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 6-9-27	Em 30-8-27	Em 6-9-26
Arroz, sacco.	120.664	111.965	86.715
Feijão, sacco.	104.378	105.335	89.593
Farinha de trigo, sacco.	16.057	13.940	13.189
Farinha de mandioca, sacco.	90.175	89.317	87.725
Assucar, sacco (1).	190.885	166.547	136.460
Milho, sacco.	18.253	18.225	22.592
Banha, caixa.	26.831	28.955	19.827
Algodão, fardo.	17.180	18.902	10.557

(1) Sendo 179.256 de assucar branco, 1.601 de mascavinho, 8.662 de mascavo e 1.366 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 5 de setembro e 29 de agosto de 1927 e 5 de setembro de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 5-9-27	Em 29-8-27	Em 5-9-26
Arroz, sacco.	121.276	110.691	89.058
Feijão, sacco.	105.426	99.406	90.071
Farinha de trigo, sacco.	16.643	14.780	13.650
Farinha de mandioca, sacco.	90.099	89.720	89.025
Assucar, sacco (1).	182.695	154.144	128.727
Milho, sacco.	19.386	17.455	22.670
Banha, caixa.	27.572	28.050	21.036
Algodão, fardo.	17.761	19.315	10.380

(1) Sendo 170.698 de assucar branco, 1.601 de mascavinho, 9.030 de mascavo e 1.366 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *Egberto Land*. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Desde	
	Dia 2	o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.	—	435
Arroz, sacco.	400	12.557
Assucar, sacco.	3.229	14.097
Azeite de oliveira, caixa.	679	—
Banha, kilo.	—	79.800
Batatas, kilo.	180.057	378.957
Carne de porco salgada, kilo.	2.739	14.018
Carne secca e xarque, fardo.	356	1.322
Cebolas, kilo.	—	29.450
Farinha de mandioca, sacco.	100	2.329
Farinha de milho, kilo.	23	—
Feijão, sacco.	129	987
Leite condensado, caixa.	—	38
Manteiga, kilo.	16.701	26.217
Milho, sacco.	819	3.745
Polvilho, kilo.	—	19.536
Toucinho, kilo.	4.410	12.206

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de setembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Desde	
	Dia, 3	o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.	490	925
Arroz, sacco.	7.333	19.890
Assucar, sacco.	10.536	24.633
Azeite de oliveira, caixa.	—	679
Banha, kilo.	137.222	217.022
Batatas, kilo.	189.000	567.957
Carne de porco salgada, kilo.	82.081	96.099
Carne secca e xarque, fardo.	1.435	2.757
Cebolas, kilo.	4.900	34.350
Farinha de mandioca, sacco.	1.840	4.162
Farinha de milho, kilo.	1.250	1.273
Feijão, sacco.	5.910	6.897
Leite condensado, caixa.	—	38
Manteiga, kilo.	13.978	40.195
Milho, sacco.	9.764	13.509
Polvilho, kilo.	3.000	22.536
Sabão, kilo.	39.600	—
Sal, kilo.	339.000	—
Toucinho, kilo.	14.268	26.474
Trigo em grão, kilo.	12.554.156	—

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de setembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1927

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Braulio*, o supplente *Leite* e o director da secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada os deputados *Sayão* e *Sá*.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De *M. V. Martins & Comp.*, *M. Vianna & Braga*, *Perlin & Doctors*, *Miguel Gomes & Comp.*, *Cabral & Cabral*, *Limoeiro & Comp.*, *Esnerio & Fernandes*, *Abilio & Perez*, *Pinna Cabral & Diniz* e *Sampaio Machado & Oliveira*, para o archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De *Loureiro & Azevedo*, *Cardoso & Ferreira*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferido pelos pareceres.

De *A. Costa Limitada* e *M. Carvalho &*

Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

De *Accacio Maia & Comp.*, *Seraphim Ribeiro & Comp.*, *M. Rodrigues Costa & Comp.*, *Lago & Comp.* (2), *Silva Ferreira, Irmão & Comp.*, *J. M. de Almeida & Filhos*, *Pedro Silva & Comp.*, *Panela & Vettori* e *Teixeira, Brandão & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De *M. de Siqueira & Comp.*, Limitada, *Laginestra & Filho*, *Achcar, Irmão & Comp.*, *Ribeiro, Menezes & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. Cancellados os registros de firmas. — Deferidos.

De *R. T. Martins & Comp.*, *M. Pinto &*

Carvalho, para o archívamento de suas alterações de contractos.—Indeferidos pelos pareceres.

De Costa Corrêa & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto.—Declare a nacionalidade.

De Anacleto & Rodrigues, Euclides & Allin, Antonio Pereira & Comp., Leon Sulam & Comp., Teixeira & Lourenço, Coelho & Rocha, Amorim & Moutinho, Gomes & Conceição, Pereira de Mattos & Comp., Goulart & Pereira Miguel Gomes & Comp., A. Aguiar & Comp., Bifano & Comp., Cunha & Thomé, J. D. Monteiro & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais.—Deferido.

De Abdo Naef & Irmãos, Neves & Cezar, para o archívamento de seus distractos sociais.—Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel Araújo & Comp., para o archívamento de seu distracto social.—Façam reconhecer as firmas.

De J. Coelho da Silva, Alberto de Souza Pinheiro, Costa & Soares, Nagib Chek Kaled, F. Pinto & Teixeira, Silvino de Oliveira & Comp., J. Araújo Motta & Comp., Castro & Velloso, Gasão Mendes & Comp., Ribeiro & Almeida, Ferreira & Ramos, Rafael Vallejo, José Francisco Steiner, Joaquim Gomes & Comp., Pedreira & Cunha, Emiliano Motta & Comp., F. Alexandrino & Comp., Pedro Silva & Comp., J. R. T. Ca, Camanho & Irmão, Attilio & André, Gladstone Melo & Comp., Ventura Rodrigues & Freire, Industrias Reunidas São Luiz Limitada, Rívora, Sobrinhos & Gonzalez, Pinheiro Moreno & Gonzalez, Pereira & Ribeiro, Amorim & Marques, A. Voigtel, Louis Chanceler Almeida & Barbeza, Almeida, Garcia & Zunder, Alves & Leitão, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Adulcino Buriche dos Santos, Albertino Rodrigues, G. S. Cardoso, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Casimiro P. A. Cardoso, para o registro de sua firma.—Faça reconhecer a firma.

De Borger, Cancelli & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem a data do início das operações.

De J. M. de Oliveira, para o registro de sua firma.—Modifique a firma.

De Hugo Costa & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. Sim, reconhecida a firma do socio e mediante recibo firmado por todos.

De Albino Martins Marques, apresentando a autorização dada a sua senhora D. Maria da Silva Marques para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De José Gonçalves Pereira de Campos, apresentando a autorização dada a seu filho José Campos Filho, para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Antonio Lago, apresentando a autorização dada a sua senhora D. Libania Nunes Lago, para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De Mario Gama, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1927 e 1º e 2º semestres de 1926).—Sim, por equidade.

De David do Carmo Mesquita, pedindo registro de seu diploma de guarda livros.—Registre-se.

De Pinheiro, Guimarães & Comp., pedindo transferencia do livro Copiador.—Deferido.

De J. M. de Almeida, pedindo o cancelamento de sua firma.—Cancelle-se.

De M. Castro d'Almeida & Comp., pedindo anotação no seu registro de firma (mudança de sé e).—Annote-se.

De Candido Valle & Comp., pedindo anotação no seu registro de firma (mudança de sé e).—Annote-se.

De Alfredo Brandão, pedindo anotação no seu registro de firma (mudança de sé e).—Annote-se.

De Camillo Cussatis, pedindo anotação no seu registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De Joaquim da Rocha Pereira Primo, pedindo anotação no seu registro de firma (abertura de filial).—Annote-se.

De M. & A. Miguez de Mello, Limitada, recorrendo do acto da Junta que indeferiu o seu contracto social.—Tome-se por termo e dê-se vista á parte, no prazo da lei.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão ao dia 29 de agosto de 1927

Contractos:

De Abilio & Perez, firma composta dos socios solidarios Abilio Antonio de Azevedo e Albino Perez Rodriguez, para o commercio de carpintaria, etc., á rua General Pedra n. 4, com capital de 8:000\$000.

De Cabral & Cabral, firma composta dos socios solidarios Eduardo Cabral e Antonio Cabral, para o commercio de b. legum, á avenida Salvador de Sá n. 7, com capital de 10:000\$000.

De Esnerio & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Manoel Fernandes e Prosperino José Esnerio, para o commercio de um preparado para a extincção de cupim, etc., á rua Camerino n. 20, com capital de 8:000\$000.

De Limoeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Souza Barbosa Limoeiro e Francisco Amorim, para o commercio de pinturas, etc., á rua de São Pedro n. 333, com capital de 20:000\$000.

De Miguel Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Miguel Pereira Gomes, do socio de industria Bernarmino Gomes de Oliveira, da socia commanitaria D. Agostinha da Silveira Gomes, para o commercio de secos e molhados, á rua Saldanha Maranhão n. 1 e 3, com capital de 20:000\$000.

De M. Vianna & Braga, firma composta dos socios solidarios Mario Arnal, de Lima Vianna e Antonieta Domingues Braga, para o commercio de moveis, á Praça da Republica n. 73, com capital de 20:000\$000.

De M. V. Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Margarida Vidal Martins de Souza e Fernanda Barbosa da Cunha, para o commercio de ph. m. ca, etc., á avenida Nova n. 14, com o capital de 30:000\$000.

De Perlín & Doctors, firma composta dos socios solidarios Sem Perlín e Harry Doctors, para o commercio de fabrico de malha, á rua Visconde de Itaboraí n. 109, com o capital de 150:000\$000.

De Pinna Cabral & Diniz, firma composta dos socios solidarios Francisco Pinna Cabral e Antonio Alves Diniz, para o commercio de secos e molhados, á rua Dias Ferreira n. 24, com o capital de 10:000\$000.

De Sampaio, Machado & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Torquato Sampaio, Antonio Ferreira de Oliveira e Carlos Rodrigues Machado, para o commercio de café, etc., á rua Frei Caneca numero de 30:000\$000.

Alterações de contractos:

De Accio Mala & Comp., alterando a clausula das retiradas.

De Acciar, Irmão & Comp., retira-se o socio Wadih Acciar recebe do a importância de 176 399\$500, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. M. de Almeida & Filhos, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da extinta firma J. M. de Almeida.

De Laginestra, Xavier & Comp., retira-se o socio Plinio Xavier de Souza nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios e a firma social fica modificada para Laginestra & Filho.

Alteração de contractos:

De Lago & Comp., pelo fallecimento do socio, Asuero dos Santos Magalhães nada recebendo seus herdeiros, continuando a sociedade com os demais socios.

De M. de Siqueira & Comp. Limitada, guas modificações no seu contracto social.

De M. Rodrigues Costa & Comp., o socio commanditario, Joaquim Lopes Pereira Moutinho passa a ser socio solidario.

De Pedro Silva & Comp., assume a responsabilidade do activo e passivo da extinta firma Abilio Pereira Va eão.

De Panella & Vettori, pedindo transferencia de sé e.

De Silva Ferreira, Irmão & Comp., retira-se o socio, Joaquim Fernandes recebendo a importância de 1:666\$666, continuando a sociedade com os demais socios.

De Scraphim Ribeiro & Comp., alterando a clausula segunda, do seu contracto social.

De Ribeiro, Menezes & Comp., o capital social passa a ser de 600:000\$000.

De Teixeira, Brando & Comp., o capital social que era de 622:600\$ passa a ser de 150:000\$000.

Distractos:

De Anacleto & Rodrigues, retiram-se os socios, Anacleto de Oliveira Catharino e João Rodrigues recebendo cada um a importância de 5:000\$000.

De Amorim & Moutinho, retira-se o socio, José Ignacio Moutinho recebendo a importância de 812\$50\$, ficando com o activo e passivo o socio, Domingos Jose de Amorim, na importância de 2:000\$000.

De A. Aguiar & Comp., retirando-se o socio José Ignacio Moura o Vermelho, recebendo a importância de 5:00\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Pereira Aguiar das Neves.

De Antonio Pereira & Comp., retirando-se o socio Fortunat Rodrigues recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Pereira na importância de 16:000\$000.

De Bifano & Comp., retirando-se os socios Manfredi Bifano Brandi, recebendo a importância de 50:000\$, e Nicolino Rosa recebendo a importância de 17:95\$900.

De Coelho & Rocha, retirando-se o socio Ayres Borges Coelho, recebendo a importância de 12:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Benjamin de Jesus Rocha na importância de 32:522\$700.

De Cunha & Thomé, retirando-se o socio Francisco Pinto da Cunha, recebendo a importância de 2:250\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Thomé Antimendi na importância de 2:250\$000.

De Euclides & Allin, retirando-se o socio Euclides Eugenio Barbosa, recebendo a importância de 5:50\$, ficando com o activo e passivo o socio Allin Mahomed na importância de 12:500\$000.

De Goulart & Pereira, retirando-se o socio Armindo Pereira da Silva, recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Goulart da Silva, na importância de 2:000\$000.

De Gomes & Conceição, retira-se o socio, Joaquim Teixeira Gomes recebendo a

importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Pereira da Conceição a importancia de 3:000 0 0.

D. J. D. Monteiro & Comp., retira-se o socio, Alberto Gomes Quintas, recebendo a importancia de 18:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Joaquim Duarte Monteiro na importancia de 0:00000.

De Leon Sulam & Comp., retira-se o socio, Jair Misaire, recebendo a importancia de 52:172 73\$, ficando com o activo e passivo o socio, Leon Sulam na importancia de 164 251\$311.

D. Pereira de Mattos & Comp., retira-se o socio, Edua do Pereira de Mattos, recebendo a importancia de 9:000\$, ficando

com o activo e passivo o socio Antonio Pereira de Mattos na importancia de réis 159:777\$56.

D. Teixeira & Lourenço, retira-se o socio Julio Maria Lourenço, recebendo a importancia de 7:911\$500, ficando com o activo e passivo o socio, João Teixeira Anelro na importancia de 8:000\$300.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	183.245.243	223.234.032	406.479.305	436.592\$382	519.620\$325	956.212.707
Renda até 5.....	843.826\$408	780.985\$449	1.629.811\$357	1.033.632\$934	1.097.632\$815	2.181.335\$809
Total.....	1.032.0.1\$651	1.004.219\$511	2.036.231\$162	1.520.275\$376	1.617.273\$140	3.137.543\$516
Diferença para mais.....	—	—	—	488.203\$725	613.053\$629	1.101.257\$354

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 846.593\$022
Renda papel..... 223.234.032

Total..... 1.069.827\$034
Papel e ouro convertido até 5..... 4.702.563\$453

Total em papel..... 5.772.390\$537

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245\$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collecter interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Anelma Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 426\$104, alcance verificado no processo

de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —Mario Newton, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. —Mario Newton, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Constantino Ambrosio Tavares para no prazo de 30 dias vir a esta Directoria legalisar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinhãs n. 654, sito á rua Barão de Jaceguay, em Nitheroy, onde estão edificadas os predios numeros 10 e 12, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 38.921/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Thomaz Ferreira Monteiro a vir a esta Directoria afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 1, da rua Campeiro Mór; sob pena da propositura de acção de commissão.

(Proc. 38.613/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissão.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhãs, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinhã n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Carlos Gottigroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo da medição de terrenos no Jardim Botânico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFICIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA, A' RUA LUIZ DE CAMÕES

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas, nesta directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organzados pela 2ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14. ás 16. horas.

Clausula 2ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Código de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, também fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª — Deverá ainda cada concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão de thesouraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5.000\$000), feita em moeda corrente ou apolices da União. A' excepção do concorrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue o Código de Contabilidade.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração simples offertas de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150.000\$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal de Contas. A partir de então e dentro do prazo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juízo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente acceito também se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7.000\$000.

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações, assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 39.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Especificação para as obras de adaptação do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica

1.ª. Convenções — As paredes indicadas a vermelho serão construídas; as que vão em amarelo serão demolidas; as que foram achuriadas a preto, existem.

Os ladrilhos novos e respectivas camadas de concreto vão desenhados, como de costume. Os biombos são indicados em pontilhado.

Os aparelhos sanitarios, mictorios e lavatorios estão marcados nos respectivos logares.

2.ª. Entulho — O empreiteiro retirará todo o material resultante das demolições.

3.ª. Emboços e rebocos — O emboço será a 2 de cal por 5 de saibro grosso e o reboco a cal e areia em partes iguaes. O empreiteiro, além dos emboços e rebocos das paredes novas, obriga-se a picar e refazer todos os que, a juizo da fiscalização, estiverem em máo estado de conservação.

No andar terreo 80% de emboços e rebocos devem ser picados e refeitos; nos andares superiores 20%.

4.ª. — As paredes ou partes dellas a construir terão as espessuras indicadas no desenho e serão feitas em tijolo de primeira qualidade com argamassa de cimento e areia bem lavada na proporção de 1x4.

A parede do andar terreo do vão da escada de 0,35 de espessura será apoiada em alicerces de alvenaria de pedra; as que formam a área junto ao elevador (2.º e 3.º) pavimentos e, bem assim, as da sala do director, serão sustentadas por vigas duplo T envolvidas em concreto.

Tambem se collocarão vigas armadas no começo e chegada da escada; nas janellas e vãos maiores de 1,30, no hall, na grande abertura de comunicação entre o deposito e a primeira officina e ao meio desta para sustentar o piso e paredes da secretaria.

5.ª. Camadas de concreto — Serão de 0,15, na proporção de 1x3x5.

6.ª. Ladrilhos e azulejos — Nos logares indicados na planta, o empreiteiro assentará ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade, á escolha do engenheiro fiscal, fazendo piso de concreto onde for preciso.

Nos "toilettes" e W. C., existentes e a fazer, etc., collocar-se-ha azulejo branco em todas as paredes até 1,50 de altura.

Nos compartimentos onde já existirem ladrilhos e azulejos o empreiteiro fará as necessarias reparações.

A fiscalização reserva-se o direito de exigir ceramica no hall, portaria e vãos de escada. Fica entendido que em todas as peças ladrilhadas o roda-pé será do mesmo material que o piso.

Os compartimentos ladrilhados serão pintados de branco, quando forem "toilettes".

7.ª. Assoalhos — Os assoalhos serão de peroba de Campos, em frisos de 0,10 x 0,30, macho e fema; todos os assoalhos serão raspados, calafetados e encerrados.

O barrotamento estragado será substituído.

8.ª. Forros — Os forros novos far-se-hão em armação de madeira, sob a qual se estenderá uma lona convenientemente

esticada com camadas successivas de gesso e colla.

Esses forros levarão aba e cimalha de madeira. Os forros existentes que porventura sejam conservados devcm ser convenientemente reparados pelo empreiteiro, que fará cimalha e abas cuja necessidade resultar de demolições ou construcções de paredes.

9.ª. Roda-pé — Os novos roda-pés serão de peroba de 0,30. Os que existem serão concertados.

10. Esquadrias — Serão feitas e assentes oito vãos de portas de 1,30 x 4,50 approximadamente, e cinco de 0,85 x 2,25. Das esquadrias existentes seis serão retiradas, e depois de reparadas, aproveitadas em outros logares, collocando-se ferragens novas onde preciso for.

Serão reparadas todas as esquadrias existentes, substituindo-se dobradiças, trincos e fechaduras que, a juizo da fiscalização, não servirem.

Os vidros dos mezzazinos serão retirados e em seu lugar collocar-se-hão venezianas. Varios peitoris devem ser postos de novo.

11. Claraboia — Serão rasgadas duas claraboias, nos logares e com as dimensões indicadas na planta. Em baixo de cada uma dellas collocar-se-ha um guarda-pó de vidro fantasia sobre armação metálica.

12. — Escada — A escada será reforçada, terá 1,50 de largura; será em peroba de Campos lustrada, com balaustrada e corrimão de grande secção.

13. Pintura — Todas as paredes existentes serão lixadas e emmassadas com uma mão de zarcão, após o que, as novas, serão pintadas a tres demãos de tinta a oleo e as existentes a duas demãos.

O mesmo far-se-ha com os roda-pés e o tecto.

As duas ultimas mãos serão batidas a escova.

Em volta das abas dos tectos serão pintadas barras de duas ou tres cores, á escolha da fiscalização; junto ao roda-pé, um traço.

As esquadrias existentes serão raspadas, a lamparina, lixadas, emmassadas e pintadas a 4 demãos.

As grades e portões serão tambem queimados, raspados, aparelhados a zarcão e pintados a tres demãos. O gabinete do director receberá pintura fina especial, em tapeçaria ou chamalotada.

14. Fachada — As fachadas serão pintadas a 3 demãos de tinta e oleo.

Cantaria nova para a transformação de uma porta em janella.

Reparo das fechaduras e trincos dos grandes portões.

Substituição do corrimão da grande sacada.

Pintura de esquadrias.

15. Vidros — Os vidros das claraboias serão raiados e de tres espessuras; os dos guarda-pós serão de cores, dupla espessura; os das esquadrias serão, foscos.

Todos os vidros que forem encontrados partidos serão substituídos.

16. Aparelhos sanitarios — Haverá a fornecer e assentar 4 aparelhos sanitarios, 2 mictorios Adamant, 4 lavatorios com espelho, 2 bidets, 2 vasos de limpeza com torneira de agua, cinco (5) escaradeiras "Hygca" e 2 filtros de vela Lete.

17. Biombos — Os biombos terão 2,20 de altura. Serão, feitos em peroba, de Campos na cor de imbuia. Fechaduras de maçanetas e chaves Yale ou equivalente á escolha da fiscalização. Dobradiças de mola.

A administração fornecerá opportunamente desenho detalhado em escolha de 1/10 dos biombos, até o preço de 250\$ o metro linear. Tambem fornecerá os detalhes para o corrimão e balaustrada da escada.

18. Rasgos — O empreiteiro fará todos os rasgos necessarios á canalização de agua, gaz e luz.

Algumas indicações detalhadas.

19. Vestibulo — Nas portas de comunicação com as salas 1 e 2 ha a substituir as ferragens.

A porta entre o vestiario e a portaria é a retirar.

O tecto deve ser feito de novo. Reparos geraes.

Pintura geral a oleo, imitando pedra.

19 bis. Sala 1 — Retirar o ladrilho o assoalhar em friso. Retirar duas portas, fechando os vãos em alvenaria. Retirar os relógios de gaz e luz.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

20. Portaria, hall e vão da escada — Essas tres peças serão concretadas e ladrilhadas com material hydraulico de primeira qualidade, podendo ser exigida ceramica nacional.

O hall ficará 0,40 acima da portaria e o vão da escada 0,20 acima do hall. Assim, se ha de collocar degraus de cantaria ou marmore nos logares indicados.

Entre a portaria e o hall uma arcaria. Refazer o forro em estuque.

Reparos geraes. Pintura a oleo, imitando pedra.

21. 1.ª officina — Ao meio dessa peça far-se-ha um pilar em cimento armado, o qual sustentará duas vigas duplo T armados, a primeira das quaes correrá no sentido transversal e a segunda no sentido longitudinal.

Os forros e a escada serão demolidos. O novo forro far-se-ha em friso.

Junto ao pilar ficará um registro de agua de 1" (uma pollegada).

Entre a officina e o deposito abrir-se-ha grande vão indicado em amarelo, sustentando-se a parede com dous duplos T revestidos a concreto.

22. Deposito e officina — Estas peças serão concretadas e cimentadas, sendo substituídas por novos os actuaes forros de madeira.

As janellas que dão para a pequena área serão transformados em portas.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

23. Sub-directoria — Ahi ha a retirar a parte do piso em ladrilho, prolongando-se o assoalho e compondo-se o forro em consequencia da construcção da parede de meio tijolo.

Reparos geraes. Pintura oleo.

24. Sub-director — Nesta peça ter-se-ha que retirar a escada, compondo o assoalho.

A porta actual será transformada em janella, fazendo em fachada, inclusive na cantaria, a necessaria recomposição.

Reparos geraes. Pintura a oleo.

25. Toilettes — Collocar W. C., mictorios, bidets e lavatorios nos locais indicados. Nas paredes dessas peças serão assentados azulejos até 1,50.

As portas serão de 0,80x2,30.

Ha a transformar uma porta em janella.

26. Elevador — As paredes em volta do elevador serão de cimento armado. A entrada do elevador será revestida de azulejos brancos até 2,00 e levará um forro falso de estuque.

O piso será ladrilhado e concretado e as paredes emboçadas e rebocadas.

Reparos. Pintura a óleo.

27. Passagem — O corredor denominado passagem será todo em piso de vidro. Colocar-se-ha um guarda-pó de vidro.

28. Gabinete do director — Esta peça será assoalhada em friso e terá um forro falso a 4.50 de altura. As soleiras de marmore quebradas serão substituídas.

Reparos geraes. Pintura a óleo especial.

29. 2ª e 3ª sub-directorias — As salas destinadas às sub-directorias técnicas serão assoalhadas em friso.

Ahi se fará também forro falso suspenso ao madeiramento actual.

As portas serão de dous batentes de 0,035 de espessura. Fechadura de chave e trinco Yale.

31. Sala de desenho da 2ª sub-directoria e vão da escada — Concertos geraes de pedreiro e carpinteiro. Pintura a óleo. Os forros dessas duas peças serão refeitos.

32. Café — Reparos geraes. Pintura a óleo.

Colocação de uma pia com pedra marmore e de um fogão de gaz de duas bocas.

Comunicará a sala do café com a sala disponível uma ponte de 0,90 de largura com balaustradas de ferro.

Em volta da pia e fogão uma barra de azulejo branco e no chão correspondente piso de ladrilhado.

33. Telhado — Reparar o telhado, calhas e conductores.

34. Instalação de agua — Será construido na área um deposito de cimento armada para 2.000 litros junto ao qual ficará a bomba eléctrica de recalque.

No sótão terá uma caixa de ferro galvanizado de 1.000 litros, para onde será recalçada a agua do deposito da área, tornando-se esta caixa a fornecedora de agua para as outras collocadas nos 1º e 2º pavimentos.

No 1º pavimento terá duas caixas, uma de 600 litros na área interna e outra de 500 litros na área dos fundos.

No 2º pavimento será aproveitada a caixa existente.

35. Excesso de obra — Qualquer obra não prevista nestas especificações será objecto de nova concorrência, ficando, pois, entendido que o contractante nada perceberá além da quantia constante de sua offerta, sob pretexto algum. — Cypriano Lemos, sub-director

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem de Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Corr., 1.422, Cardoso — Heitor, avenida Rio Branco n. 110.

B., 830, Carneiro — Carlos, Ribeiro, rua Araujo Penna n. 16.

S. L. R. Y., 139, Carneiro — Horacio Barbosa, rua Gago Coutinho n. 47.

S. L. R. Y., 769, Carneiro — José Pinto, rua Visconde de Itauna n. 455.

Y., 2.680, Carneiro — Nestor Ribas, rua Aquidaban n. 250.

S. Corr., 1.481, Carneiro — Octavio Dias, rua das Laranjeiras n. 76.

L., 1.056, Carneiro — Paulo E. de Berrêdo, rua Chile n. 76 — Petropolis.

T., 359, Carvalho — Dr. José Luiz de Bulhões, avenida Atlantica n. 522.

E., 300, Carvalho — João Gonçalves de, rua Gratidão n. 2.

X., 962, Carvalho — Nilo Teixeira de, avenida Nova York n. 27.

Z., 621, Carvalho — Octavio Fausto de, travessa Carlos de Sá n. 15.

H., 1.036, Carvalho — Reynaldo Joaquim Ribeiro de, rua Jardim Botânico n. 174.

Z., 950, Carvalho — Rubem Souza, rua Piahy n. 101.

X., 42, Carvalho — Simonides de, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

S. L. R. L., 259, Castro — Americo da Silva, rua Barão de Mesquita n. 376.

S. L. R. L., 868, Castro — Antonio, rua D. Gerardo n. 64.

U., 769, Castro — Francisco Barcelina, rua Julio de Carmo n. 33.

X., 1.057, Chaves — Abel Joaquim, rua Marechal Jardim n. 70.

X., 1.117, Chaves — Antonio Rodrigues d'Almeida, rua General Severiano n. 32.

Z., 1.038, Chaves — Henrique Ferreira (Dr.) (fallecido), rua Guimarães n. 53, Rocha.

R., 46, Chaves — Jeremias Augusto, rua Piahy n. 30, Todos os Santos.

S. L. R. Y., 750, Coelho — Antonio Santarém, rua 1º de Março n. 103, sobrado.

S. L. R. C., 34, Coelho — Armandó, rua Visconde de Figueiredo n. 75.

T., 861, Cooper — Kenneth Findlay, rua Cosme Velho n. 174 — Aguas Fereas.

S. L. Corr. R., 220, Corrêa — Francisco Gonçalves, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

S. L. Corr. T., 1.251, Corrêa — Heitor Marques, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

T., 1.100, Corrêa — Humberto Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 261 — Anfigo 226.

Z., 1.150, Corrêa — João Salerno, rua Ribeiro Guimarães n. 51.

S. L. T. Cor., 1.263, Corrêa — Luizza Marques, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

S. L. T. Cor., 73, Corrêa — Manoel Augusto, rua Conde de Bomfim n. 198.

S. L. R. R., 785, Corrêa — Mario de Magalhães, rua Suzano n. 17.

S. L. R. R., 286, Corrêa — Francisco Ferreira, rua Ferreira Pontes n. 16.

Y., 938, Corrêa — João, rua Parahyba n. 17.

U., 1.742, Corrêa — Oswaldo de Moraes, rua Paula Brito n. 66.

X., 483, Corsino — Helena Varella, rua Sorocaba n. 39.

Y., 867, Cosenza — Salvador, rua Barão de Itapagipe n. 222.

U., 1.491, Cossard — Lucien, avenida Gomes Freire n. 20, sobrado.

R., 286, Costa — Abel da Freitas, rua Silva Rabello n. 85.

T., 594, Costa — Albino Ferreira da, rua Barão de Cotegipe n. 83.

S. L. R. Q., 409, Cortez — Antonio de Souza, rua Senador Euzébio ns. 206 e 208.

L., 190, Cortez — Armindo Fernandes, rua Goyaz n. 772 — Quintino Bocayuva.

X., 1.201, Costes — Edgard, Villa São Lazaro n. 36, sobrado.

S. L. R., R. 260, Alves — Antero Vieira, rua Visconde de S. Vicente numero 79.

S. L. R., R. 207, Alves — Antonio Caetano, Mercado Municipal n. 83.

S. L. R., E. 203, Alves — Antonio Martins, avenida Rio Branco n. 100.

S. L. R., E. 663, Alves — Arnaldo Arthur do Carmo, rua do Russell numero 166.

R. 216, Babo — Floriano Peixoto, rua Souza Cerqueira n. 58.

L. 616, Bacellar — Antenor Franco, rua Silva Jardim n. 33 — Nitheroy.

X. 1.598, Bacellar — Mario de Carvalho, Estrada Nova da Tijua n. 215.

S. L. R., 94, Backes — Antonio Guilherme, rua do Mattoso n. 64.

Z. 53, Balze — Annie B. de la, rua do S. Pedro n. 80.

Z. 54, Balze — Cralotte B. de la, rua de S. Pedro n. 80.

T. 1.290, Bandeira — Eulalia Marcia, rua do Riachuelo n. 320.

Z. 560, Bandeira — Haroldo Godolphim, rua Cornello n. 63, loja.

L. 787, Bandeira — Henrique da Silva, rua Bento Ribeiro n. 53.

T. 1.292, Bandeira — João Gabriel, rua Viuva Lacerda n. 49.

M. 718, Baptista — Antonio, rua Frei Caneca n. 27, casa 4.

L. 764, Barauna — Amphilophio, praça José de Alencar n. 8.

R. 14, Barbosa — Augusto Telles, Estrada Intendente, Magalhães n. 7.

T. 382, Bellalá — Mario, rua Affonso Penna n. 163.

T. 1.068, Beccoli — Dr. Gerda Godzaga de, rua Visconde de Caravellas numero 179.

T. 376, Boni — Estevam, rua Visconde de Itauna n. 113-A.

Y. 2.359, Bôrborema — Clidenor de, rua Maxwell n. 34, casa 7 — Aldeia Campista.

Y. 1.330, Borges — Armandó, rua Visconde de Itauna n. 128, sobrado.

L. 544, Botelho — Albano Cerveira, rua da Praiha n. 22.

Z. 1.270, Botelho — Antonio de Andrade, rua Copacabana n. 50.

L. 108 A, Botelho — Estevam, rua D. Isabel n. 80 — Estação do Bom Sucesso.

L. 1.408, Botelho — Dr. Francisco Chaves de Oliveira, rua Uruguay n. 87.

S. Correio, 121, Böttger — Karl, rua Eleonora de Almeida n. 30 — Catumbé.

X. 1.659, Braga — Aprigio Fontes, Becco do Rio n. 61, casa II.

R. 1302, Braga — Christovam de Andrade, ruas Pereira de Almeida n. 48.

Y. 1.102, Braga — Custodio da Costa, avenida Rio Branco IV, 9, 2º andar, sala 238.

M. 821, Braga — Elvira Fernandes, rua Barata Ribeiro n. 729.

X, 893, Braga — Francisco da Costa, rua Engenho de Dentro n. 242-A.

X, 1.482, Brandão — Emilio, rua José do Patrocínio n. 44.

R, 472, Brandão — Eugenio Ramos, rua Antonio Basilio n. 15.

Z, 856, Brandão — Eugenio de Souza, rua das Laranjeiras n. 261.

Y, 2.630, Brandão — João Coelho, rua Santa Rosa n. 103 — Nitheroy.

U., 1.906, Costa — Ernani José da, rua Benedicto Hippolito n. 141.

R., 570, Costa — Ernesto Gomes da, rua Monte Alegre n. 167.

M., 673, Costa — Ernesto da Fonseca, rua Leite Leal n. 10.

Y., 685, Costa — Francisco Leite da, rua Andrade Pertence n. 5 (Cattete).

X., 483, Costa — Francisco Maria Dias da (espolio), rua Buenos Aires n. 46, loja.

S. L. R. Y., 1.326, Cotia — Eugenio, avenida Rio Branco n. 27.

S. L. R. Z., 122, Cotias — Francisco Rodrigues, rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.

S. L. R. L., 113, Cotrim — Antonio, rua Santo Christo n. 313.

S. L. Corr. T., 554, Cotrim — Ernani Severiano, rua da Alfandega n. 189, 2º andar.

S. L. Corr. R., 185, Cotrim — Horacio Bittencourt (tenente-coronel), rua Valparaíso n. 26.

S. L. Corr. T., 783, Cotrim — Raymundo, rua Angelo Bittencourt n. 125.

S. L. Co., T., 194, Cunha — José Viriato Soares da, avenida Rio Branco numero 76.

Y., 2.801, Decúgis — Renzo, Hotel Monroe.

X., 1.446, Dehouil — Humberto Daltro, rua Barata Ribeiro n. 731.

C., 1.480, Diederichs — Bernardo G. W., rua Monte Alegre n. 55.

C., 1.481, Diederichs — Ernesto Caetano Franz, rua Monte Alegre n. 55, Santa Thereza.

S. L. R. S., 60, Diederichsen — Emil, avenida Rio Branco n. 79 p/c. Theodor Wille & Comp.

S. L. R. S., 66, Diederichsen — Hans, avenida Rio Branco ns. 79/81.

S. L. R. S., 245, Dimiz — Raul, rua São Pedro n. 145.

S. L. R. Y., 401, Divilly — Albert, rua Paysandú n. 162, casa 17 ou caixa 2.454.

S. Correio A., 593, Döderlein — Antonio, avenida Rio Branco ns. 66/74.

S. L. R. R., 191, Dollinger — Frederico Von, rua São Pedro n. 92, ou estrada da Freguezia n. 399.

S. Correio A., 884, Domingues — Evaristo José, avenida Atlantica n. 284, Copacabana.

S. L. Corr. T., 196, Domingues — Manoel José, avenida Rio Branco n. 76.

S. L. R. Y., 313, Dorfmann — Francisco, rua Cosme Velho n. 290.

S. L. R. Y., 312, Dorfmann — Mayes, rua do Cattete n. 253.

S. L. Corr. R., 237, Dória — José Moitinho, rua da Quitanda ns. 53/55.

S. L. R. R., Doring — Franz, rua Barão de São Francisco Filho n. 168.

S. L. R. L., 239, Drechsel — Albino, rua da Alfandega n. 141.

S. Correio 405, Carvalho — Augusto Cotrim Moreira de, rua Conde de Bomfim n. 862.

Z, 740, Fidalgo — Eduardo, suc. de Euclides Bastos, rua Estacio de Sá numero 14.

S, 386, Figueira — Antonio, avenida dos Democraticos n. 777.

U, 826, Figner — Fred, rua 7 de Setembro n. 90 e Ouvidor n. 135.

U, 1.924, Figueredo — João, rua da Proclamação n. 66.

S, 250, Fonseca — Alfredo Pinho da, rua S. Luiz Gonzaga n. 76.

L, 1.222, Fonseca — Alfredo Pinto da, rua Barão de Pilar n. 45.

S, 66, Fonseca — Alipio da, rua Lucidio Lago n. 83-A.

M, 45, Fonseca — Henrique Rodrigues da, rua Coronel Pedro Alves n. 140.

M, 41, Fonseca — José da, rua Senador Euzebio n. 541.

Y, 2.661, Fonseca — José Simões da, rua S. Christovão n. 101.

A, 2, Fonseca — Luiz Anacleto da, avenida 28 de Setembro n. 354.

Y, 544, Fonseca — Malvina Bodrou, rua Dionizio Fernandes sem numero.

X, 2.067, Fonseca & Martins, rua Clapp n. 4, sobrado.

Y, 958, Fonseca — Mauricio da, rua S. Luiz Gonzaga ns. 101 a 105.

M, 504, Fontes — Joaquim, rua São Francisco Xavier n. 74.

U, 1.664, Fontes — Manoel da Costa, rua Santo Christo n. 257.

X, 1.516, França — Maria Hilda, rua Archias Cordeiro n. 236.

S. Correio, 394, Francisco — Congietta Aiello di, rua Candido Benicio numero 622 — Jacarépaguá.

Y, 1.506, Francisco — José, rua João Vicente n. 305.

U, 499, Franco — José Fraguas, avenida Suburbana n. 2.881.

R, 259, Freitas — Antonio da, Estrada Real de Santa Cruz n. 120 — Realengo.

L, 869, Freitas — João Costa de, avenida Marechal Rangel n. 6.

T, 1.191, Joureade — Julio, rua Uruguayana n. 74.

S. L. R. Y., 702, Usina Nacional de Industrias Químicas, rua Barão de Itaipu n. 66.

D, 1.297, Benini — Elyzio, rua São Pedro n. 14.

S. L. R. Q, 322, Bittencourt — Carlos Guimarães (Dr.), rua Salvador Correia n. 94, casa IX.

S. L. R., 87, Borelli — Armentio (Dr.), rua Capitão Salomão n. 7.

Y, 2.769, Borges — Abel, rua Archias Cordeiro n. 206.

S. L. R. R, 573, Braga — Alexandre, rua Buenos Aires n. 29, 2º andar.

M, 482, Braga — Eloynd Basin, rua Maranguape n. 408.

V, 966, Campello — José de Lima, rua Imperial n. 127.

U, 2.521, Campos — Rogério Augusto, rua S. Christovão n. 573-A.

N, 523, Carasco — Fernando, rua General Camara n. 90.

U, 1.809, Carvalho — Alvaro Augusto Costa (Dr.), rua do Ouvidor n. 58, sobrado.

X, 2.284, Carvalho — José Joaquim de, avenida Rio Branco ns. 110/112.

T, 1.291, Carvalho — Julio Alves de, rua Mariz e Barros n. 229, casa 4.

N, 94, Castro — Chrispim Mello de, travessa Florinda n. 1.

S, 662, Cavacas — Jayme da Cunha, largo da Lapa n. 47.

X, 2.016, Cerqueira — José Alves, rua Copacabana n. 602.

U, 2.439, Clerot — Leon, rua Padre Jannuario n. 85 — Inhauma.

A, 881, Coelho — Antonio Augusto, rua Frei Caneca ns. 107/109.

S. R., Y, 69, Coelho — Antonio José, avenida 28 de Setembro n. 327.

Y, 2.718, Coelho — Antonio Maria Teixeira (Esp.), rua da Passagem, numero 118.

Y, 55, Coelho — Arnaldo Maximo, rua Frei Caneca n. 207.

L, 768, Coelho — Basilio Simões, rua Conde de Bonfim n. 494.

X, 2.290, Corrêa — Manoel da Silva, avenida Rio Branco ns. 110/112.

U, 2.508, Corrêa Junior — Antonio Carlos da Miranda, avenida Vieira Couto n. 316.

D, 1.627, Costa — Antonio Gonçalves da, travessa Carneiro n. 46.

S. L. R., Y, 256, Costa — Olavo, rua S. Pedro n. 133.

R, 583, Costa — Pedro Paulo de Paula e, rua da Assembleia n. 23 (Esco. Aberta).

S. L. Ch., 603, Costa — Salvador Gomes Ferreira da, rua Senador Euzebio n. 376.

S. L. R., 32.195, Costa — Tito Ferreira de Andrade, rua Visconde de Itamaraty n. 68.

S. L. R., Z, 125, Costa — Virgilio, rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.

X, 66, Costa — Waldemiro, Figueiredo, rua Dias da Cruz n. 187.

S. Correio, 1.835, Cox — Belenguido Duarte, rua Mariz e Barros n. 394.

S. Y, 2.144, Delfino — Henrique ou Henrique J. Delfino, rua Jardim Botânico n. 572.

S. L. R., L, 452, Dominguez — Manoel Fernandes (Espanhol), rua do Ouvidor ns. 22/24.

S. L. Corr., 67, Durrer — Hans, rua da Alfandega ns. 27/29 — CX. 1.336.

S. Correio 1.469, Eichin — Otto, rua São Manoel n. 30.

S. L. n. 307, Elia — Agostinho D., rua Conde de Bonfim n. 38.

S. L. R., 506, Elia — Castilho Prato D., rua Conde de Bonfim n. 38.

S. L. Corr. T, 1.400, Elter — Elter, rua Buarque de Macedo n. 719.

S. L. R. S 184, Emmanuel — Constantino Pedro, rua São João Baptista n. 27, Botafogo.

S. L. R. L 633, Farah — Jorge José, avenida Passos n. 72.

Y 289, Faria — José de Faria, rua General Pedro n. 209.

M 734, Faulhaber — Frederico, rua Coronel Tamarindo n. 620, Bangü.

S. L. R. 33, Feliciano — Antonio Ferreira, rua Jardim Botânico n. 520.

U 930, Fernandes — Albano, rua Conde de Bomfim n. 346.

S 506, Fernandes — José Sias, rua Bomfim n. 124.

B 202, Ferreira — Albino Alves, rua São Francisco Xavier n. 332.

S. Correio 397, Ferreira — Antonio, rua do Escurrega n. 9.

X 1.660, Freitas — Francisco Xavier de, becco das Cancellas n. 10.

S.L.R. E 973, Jorge Causan & Irmão, praça da Republica n. 80.

S.L.R. L 1, Lloyd — Sul Americano avenida Rio Branco n. 27, 2º andar.

S. Correio Ch. 896, Alfredo Moreira & Comp., avenida Mem de Sá n. 343.

Y 3.418, Barbosa — José Silverio, rua General Severiano n. 166.

U 1.437, Barbosa — Maria Augusta Ruy, rua Hilario de Gouvêa n. 88.

X 575, Barbosa Junior, Alfredo Maximo, avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.

Q 420, Barradas — Benjamin Floriano da Silva, rua Menna Barreto n. 144.

Y 3.497, Barreto — Alacrino, praça Tiradentes n. 54.

Y 682, Barreto — Benedicto Manhiães, rua Silveira Martins n. 161.

Y 3.259, Braga — Hildebrando, rua Conde de Irajá n. 144.

F 177, Cardoso — Antonio Alves de Mello, rua do Riachuelo n. 316, sobrado.

C 591, Cardoso — José Tavares, rua Salvador Corrêa n. 32.

S.L.R. Q 236, Cunha — Gastão, rua Paysandú n. 108.

S.L.C. T 714, Cunha — José Aleixo da Costa, rua São Francisco Xavier numero 844.

S.L.R. 322, Cunha — José Azevedo da, rua Ramalho Ortigão n. 3, (Pare Royal).

U 153, Guimarães — José Maria Moreira, rua Victor Meirelles n. 40, Riachuelo.

L 770, Guimarães — Leopoldo Augusto de Oliveira, rua Cabuçu n. 30 (Lins de Vasconcellos).

M 724, Guimarães — Dr. Martinho Lima, rua dos Oitis n. 17 (Gavea).

U 1.872, Guimarães — Maria Balbina de Alencastro, rua Licinio Cardoso numero 318.

C 706, Guimarães — Theobaldo Machado, rua Professor Gabizo n. 144.

Y 2.478, Guimarães Junior — Manoel Antunes de Castro, campo de São Christovão n. 98.

Y 3.032, Guimarães — Luiz de Freitas, rua General Rocca n. 100 ou Supremo Tribunal Federal.

S. Correio 1.811, Alberti & Stadler, rua do Lavradio n. 105.

U 281, Alcantara Junior — Augusto Pedro d', rua Bom Pastor n. 144.

T 123, Alencastro — Alfredo Alberto de, Novo Hotel Riachuelo.

Y 1.401, Braga — Dr. João Alfredo de Carvalho, rua Uruguayana n. 97, sobrado.

Y 1.215, Braga — José dos Santos, rua General Camara n. 103.

S.L.R. 218, Cunha — Delphim da Costa, rua Landin n. 50.

S.L.R. R 871, Cunha — Gastão de Castro, rua São Clemente n. 252.

S.L.R. E 1.138, Cunha — Hermínio Antonio da, rua do Riachuelo n. 214.

S.L.R. 510, Cunha — José da, rua São Clemente n. 176.

S.L.R. C 622, Cunha — José Ferreira da, rua Santa Luiza n. 12.

S.L.C. R 205, Cunha — José Ribeiro, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

S.L.R. Y 837, Cunha — José Teixeira da, rua São Francisco Xavier ns. 643 ou 661.

X 1.740, Cunha — Joaquim, praia de Gragoatá n. 139.

S.L.R. Q 545, Cunha — Joaquim Balthazar Silva, Porto (Portugal).

S. Correio 982, Cunha — Leoncio Lopes da, rua Galvão n. 452.

S.L. Corr. 29, Cunha — Manoel Christovão da, rua Figueiredo Magalhães n. 19.

E 1.089, Cunha — Luiz de Freitas Gonçalves da, rua Barão de Amazonas n. 106.

L 364, Dias — Manoel Alves, rua Marechal Aguiar n. 42.

Y 1.298, Dias — Manoel S., rua da Estação n. 23.

T 432, Dias — Maria Zeferina Moreira, rua Desembargador Isidro n. 94.

Z 433, Dias — Octavio Francisco, rua José do Patrocinio n. 62.

T 433, Dias — Oscar Luiz dos Santos, rua Desembargador Isidro n. 94.

Z. 390, Droyer — João O', rua Copacabana n. 798.

M. 531, Duarte — Claudio de Paula, rua Visconde do Rio Branco n. 62.

U. 35, Duliré — Mortensen, rua Santa Alexandrina n. 241.

S.C. 438, Duos — Irene Mazarino, rua Dous de Dezembro n. 75, sobrado.

T. 1.062, Duprat — Augusto Luiz, rua Real Grandeza n. 199, casa 4.

S.C. 475, Dupuy — Zaira N. da Gama, rua D. Cecilia n. 20.

Y. 2.698, Durão — Leoncio de Oliveira, rua Dr. Costa Ferraz n. 38.

U. 1.343, Dutra — Firmino Ribeiro, (Dr.), avenida Vieira Souto n. 230.

A. 1.154, Dutra — Dr. Waldemar Murgel, rua Fonseca Telles n. 37.

S.L.R. 30, Guimarães — Joaquim Ferreira Dias, rua Capitão Machado numero 79.

Y. 843, Guimarães — José da Fonseca, rua Aquidaban n. 23, Meyer.

S. Corr. 253, Guimarães — José Monteiro, rua de São Pedro n. 127.

M. 453, Guimarães — José Rodrigues Pereira, avenida 28 de Setembro n. 303.

L. 1.093, Guimarães — Lauro, rua Senador Dantas n. 41.

T. 872, Guimarães — Laurindo Fernandes, rua D. Manoel n. 56.

X. 499, Guimarães — Dr. Luiz Macedo Soares Machado, rua Buenos Aires n. 46, loja.

A. 413, Guimarães — Luiza Mendes de Oliveira, rua Conde de Baependy numero 234 (procurador).

U. 274, Guimarães — Maria Augusta da Fonseca, rua do Cattete n. 234 (America Hotel).

L. 952, Guimarães — Mario, rua Mariz e Barros n. 437 A.

X. 303, Guimarães — Mario Buarque Pinto, rua da Candelaria n. 40, 1º.

Y. 1.204, Guimarães — Nelson Soares, rua Vaz Caminha n. 154.

Z. 731, Guimarães — Raymundo Salgado, rua Professor Gabizo n. 279.

L. 1.022, Guimarães — Rosa Cabral, rua Tavares Bastos n. 14.

S.L.C.T. 296, Guimarães — Seraphim Leite, avenida Pedro II n. 224.

S.L.R.L. 235, Guimarães — Ubyrantan, rua da Alfandega n. 141.

T. 614, Guimarães — Virgilio de Freitas, avenida Pedro II n. 124.

Y. 1.613, Guimarães Filho — Francisco Pereira, rua Alexandre Herculanio n. 5.

S.L.C.T. 209, Gutierrez — Juanna Saraiva, praça 15 de Novembro (Hotel de França).

Z. 1.338, Gutmann — Henrique, rua General Camara n. 122.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Régio Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 3 — Dia 2 de setembro de 1927:

Vapor tchecoslovaco «Legie», atracado em 29 de agosto de 1927:

1 caixa, Arsulce, n. 1.631/1, pesando 198 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LR&C, n. 2.865, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, FLLC, n. 617, pesando 75 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 2 de setembro de 1927.

Navio allemão «Bl. bá», atracado em 31 de agosto de 1927:

1 caixa, ARMLA, n. 1.417/16, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, ASJ, n. 61, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, CNC, n. 5, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, Dis, n. 222, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 188, pesando 185 kilos, idem.

1 dita, ESTEG, n. 2.588/1, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, JUL, n. 8.155, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.110, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem n. 8.106, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.149, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.141, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.139, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, MAR, n. 7.615, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.631, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, Macam, n. 5.113, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 91, pesando 222 kilos, idem.

1 dila, SS, n. 148, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, S—P—C—H—M—G, n. 125, pesando 38 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 113, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa, TJ, n. 2.991, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.093, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, SH, n. 414, pesando 24 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 2 de setembro de 1927—Navio alemão «Bilbao», atracado em 31 de agosto de 1927.

1 barrica, SH, n. 413, pesando 107 kilos, vasando.

Armazem n. 5—Dia 2 de setembro de 1927—Navio alemão «General Mitter», atracado em 25 de agosto de 1927.

30 saccos, AA, avariados.

30 ditos, AB, idem.

30 ditos, AC, idem.

25 ditos, AP, idem.

30 ditos, AD, idem.

25 ditos, AH, idem.

20 ditos, BC, idem.

30 ditos, BB, idem.

20 ditos, BP, idem.

25 ditos, BD, idem.

20 ditos, BA, idem.

20 ditos, BH, idem.

20 ditos, FM, idem.

25 ditos, JP, idem.

20 ditos, PC, idem.

25 ditos, P—C, idem.

Armazem interno 6 — Dia 2 de setembro de 1927.

Navio alemão «La Corona» — Atracado em 1 de setembro de 1927:

1 sacco, C T N, n. 8.649, pesando 35 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 8.164, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.550, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, F G C, n. 5.923, pesando 50 kilos, idem.

5 latas, H, vasando.

1 sacco, J N D O, n. 14, pesando 40 kilos, roto.

6 caixas, J T C & C, avariadas.

1 dita, F—L—C—L, n. 2.479, idem.

1 dita, idem, n. 2.477, idem.

1 dita, idem, 2.478, idem.

1 dita, L H F C, n. 1.031, pesando 100 kilos, repregada.

50 barras, 8.230, quebradas.

1 caixa, Z W, n. 35.181, avariada.

1 dita, K—S S—F, n. 64.530, idem.

1 dita, idem, n. 63.252, idem.

Armazem interno 6 — Dia 2 de setembro de 1927.

Navio italiano «Mar Blanco» — Atracado em 1 de setembro de 1927:

10 caixas, L—T—C, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 3 de setembro de 1927—Navio hollandez «Lekhaven» — Atracado em 23 de agosto de 1927,

100 amarrados de zinco, USS, avariados.

Armazem interno n. 8 — Dia 2 de setembro de 1927 — Navio brasileiro «Cabello» — Atracado em 1 de setembro de 1927.

1 sacco, EPF, pesando 45 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa, CFC, ns. 4/21, pesando 117 kilos, avariada.

1 dita, idem, ns. 1/6, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita, GAZ 4.824, n. 3, pesando 43 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 2 de setembro de 1927—Navio japonês «Manita Maru» — Atracado em 1 de setembro de 1927.

1 caixa, H J R, n. 177, pesando 64 kilos, avariada e repregada.

1 dita, J M, n. 211, pesando 64 kilos, idem idem.

1 dita, J S & I, n. 423, pesando 127 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 427, pesando 130 kilos, idem idem.

1 dita, 872, n. 679, pesando 54 kilos, idem idem.

Armazem externo B — Dia 2 de setembro de 1927.

Navio alemão «Bilbau»:

3 caixas, AIC, pesando 19, 16 e 19 kilos, repregadas.

3 ditos, CNC, pesando 18, 18 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 19 e 14 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 16 kilos, idem.

8 quintos, Camillo Mourão — Rio de Janeiro, vasando.

4 ditos, Mattos, idem.

5 ditos, RSC, idem.

2 caixas, SVC, pesando 24 e 23 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 46, 43 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 25 e 45 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 2 de setembro de 1927.

Navio inglês «Avila», atracado em 1 de setembro de 1927:

2 caixas, TM, pesando 63 e 66 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 2 de setembro de 1927.

Navio japonês «Manila Maru», atracado em 1 de setembro de 1927:

3 saccos, Sob.s, ns. 64, 74 e 59, pesando 53, 49 e 51 kilos, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — O escripturário, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PAFUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLAFONERS DO EDIFÍCIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO MUNICIPAL LEMOS JUNIOR
CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. Dr. intendente do municipio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 8 de janeiro de 1928, de accordo com o art. 154, do decreto numero 15.782 A, de 13 de janeiro de 1925, baixado pelo Ex. Sr. Presidente da Republica, acha-se aberta a inscripção ao concurso para o provimento effectivo da cadeira de portuguez, achando-se aberto para este fim o locutorio do instituto, diariamente, das 8 às 16 horas.

O candidato requererá a inscripção ao reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D, do artigo 152, do supracitado decreto e mais atestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedricos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedricos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de vinte e um annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedrico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção a juizo da congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades», ao conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o quinto anno, excluido o desenho (Parag. unico do artigo 318 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II).

A inscripção a que se refere a lettra D, do art. 151 é condicional. (Art. 319 do regimento acima mencionado).

No acto da inscripção apresentará o candidato cinquenta exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos, anteriormente publicados.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTIÇA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital que foi publicado no Diário Oficial n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL D. PEDRO II EM SANTA CRUZ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no Diário Oficial n. 210 de 6 de setembro, a paginas 19.417 e 19.418.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

As provas de concurso comprehenderão:

- a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;
- b) prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) prova oral de caracter didactico, durante cincoenta minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, dentre os que constarem de uma lista approvada pela congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto da livre escolha do candidato, no fim da qual fará menção dos trabalhos que, por ventura, tenha publicado, com referencia á disciplina do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação.

Foi sorteado o ponto quarto: O lexico portuguez. Elementos formadores do mesmo.

Reitoria do Gymnasio Municipal Lemos Junior, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, aos oito dias de julho de 1927. — *Luiz de França Pinto*, reitor.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accordo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

- a) os docentes-livres das cadeiras vagas;
- b) os professores cathedraticos e substitutos das outras cadeiras;
- c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos das outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos, justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;
- b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original de titulo de medico;
- c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 24: "Prophylaxia do cancer, para hygiene".

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validade no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de medicina, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedéutica medica: microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legis-

lação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Norival Ferreira dos Santos, encontrado á praça Olavo Bilac n. 15, para pagar, neste Departamento, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção do art. 6º do regulamento approvado pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 5 de setembro de 1927. — O 2º official, *José Monteiro da S. Freire*. Visto. — O inspector interino, *Dr. Abel Tavares de Lacerda*.

Assistencia a Psychopathas

HOSPITAL NACIONAL

Serão chamados para o concurso do assistentes contractados a realizar-se no dia 9 do corrente (sexta-feira, ás oito horas, no Hospital Nacional).

- 1.º Genival Soares Londres.
 - 2.º Alcino Ribeiro Conrado.
- Turma supplementar:
— Avelino Pessoa Cavalcanti.
— Zacheu Esmeraldo da Silva.
Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1927. — *Juliano Moreira*, director geral.

Inspectoria de Fiscalização e Exercício da Medicina

De ordem do Sr. Dr. inspector, são convidados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data descripta, os signatarios das petições abaixo relacionadas:

Numero	Nome	Data do despacho
40	Firmin M. Rodrigues	9 de fevereiro de 1927.
73	José Fernandes da Rocha	13 de janeiro de 1927.
81	Orlando de Oliveira	17 de janeiro de 1927.
206	Eduardo Gonçalves Carvalhaes	19 de fevereiro de 1927.
303	Joaquim dos Santos Lima Junior	7 de junho de 1927.
340	Moggi & Feilcs	21 de março de 1927.
345	Arthur Manoel dos Santos	5 de março de 1927.
377	A. Scherig do Brasil, Ltda.	22 de abril de 1927.
378	A. Scherig do Brasil, Ltda.	22 de abril de 1927.
380	Vicente Gomes de Araújo	5 de março de 1927.
387	Rene Paschir	10 de março de 1927.
420	Flaviano Pipo da Cruz	12 de março de 1927.
442	Adolpho Nacome Martins Pereira	17 de março de 1927.
486	Raul Boixoto Guimarães	14 de abril de 1927.

524 — Knoll A. G. — 3 de agosto de 1927.
 527 — Schering do Brasil, Ltda. — 28 de abril de 1927.
 582 — Weskott & Comp., 2 de julho de 1927.
 623 — Hugo Molinari — 5 de abril de 1927.
 636 — Schering do Brasil, Ltda. — 30 de maio de 1927.
 655 — Franklím Búrich — 1 de junho de 1927.
 661 — Gémerville Herndoff — 28 de abril de 1927.
 706 — Augusto Aguir Corrêa — 18 de abril de 1927.
 771 — Manoel Bento Soares — 27 de junho de 1927.
 816 — Sociedade Anonyma Vanadiol — 2 de maio de 1927.
 847 — Luiz Augusto Gonçalves — 13 de junho de 1927.
 908 — José Nino Poli — 20 de julho de 1927.
 990 — Abílio Amaro Nunes — 26 de junho de 1927.
 1.054 — Leandro Vettori — 18 de junho de 1927.
 1.056 — Antonio Cera Sobrinho — 28 de junho de 1927.
 1.098 — Alberício Prado Pestana — 19 de julho de 1927.
 1.168 — Jesoim Artevelli Perissé — 18 de junho de 1927.
 N. 1.229 — Knoll A. G. — 25 de julho de 1927.
 1.287 — Zacharias Alves de Mello — 20 de julho de 1927.
 1.417 — Candido Fontoura Silveira — 30 de agosto de 1927.
 1.418 — Francisco Eugenio Rombo — 16 de julho de 1927.
 1.395 — Filogenio de Souza Peixoto — 2 de agosto de 1927.
 N. 1.300 — Alírio de Amorim Gonçalves — 26 de julho de 1927.
 N. 1.421 — Arnaldo Augusto de Moraes — 31 de agosto de 1927.
 N. 1.422 — Arnaldo Augusto de Moraes — 19 de agosto de 1927.
 N. 1.426 — Arnaldo Augusto de Moraes — 19 de agosto de 1927.
 N. 1.427 — Arnaldo Augusto de Moraes — 24 de agosto de 1927.
 N. 1.465 — Joaquim de Souza Alho — 31 de agosto de 1927.
 N. 1.568 — L. F. Julien — 31 de agosto de 1927.
 N. 1.600 — João Ferreira Chaves — 22 de agosto de 1927.
 920 — Schering do Brasil, Ltda. — 30 de maio de 1927.
 Secretaria da Inspectoria da Fiscalização do Exercício da Medicina, 6 de setembro de 1927. — José Monteiro de Sá Faria, 2º official, Visão. — O inspector, interino, (assinatura ilegível).

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral da Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte concerto ou substituição da chaminé do navio Aquarius e estadia no carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na As-

sistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a véspera da concorrência a importância de 1:000\$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — Manoel Gonçalves dos Santos, major director, interino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Officio 1.737:

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Eutropio Hugo de Andrade, protocollo n. 70.416.

Emygdio Teixeira da Silva, protocollo n. 73.568.

Haddock Manoel de Brito, protocollo n. 81.392.

Achilles Bernardozzi, protocollo numero 82.587.

Aureliano Valverde, protocollo numero 83.217.

João de Souza Avellar, protocollo numero 84.404.

João da Costa Pedreira, protocollo numero 85.144.

Guilherme Augusto de Castro e Mello, protocollo n. 85.285.

Manoel Moreira Pinto Junior, protocollo n. 86.783.

Florencio Ferreira de Moura, protocollo n. 87.321.

Nelson Luiz Alves, protocollo n. 89.826.

João Luiz Siqueira, protocollo numero 82.686.

Antonio Cavalheiro da Costa, protocollo n. 94.815.

Celio Martins Ferreira, protocollo numero 97.112.

Benevenuto Gonçalves, protocollo numero 101.303.

Guilherme Ribeiro Doria, protocollo n. 103.408.

Francisco Bittencourt, protocollo numero 105.225.

Antonio José Euzebio, protocollo numero 107.838.

Ary Rodrigues Valle, protocollo numero 82.431.

José de Oliveira Guimarães, protocollo n. 90.274.

Gentil Raymundo Jonato, protocollo n. 92.592.

João Baptista, protocollo n. 99.971.
 Olympio de Almeida, protocollo numero 2.445.

João de Freitas, protocollo n. 63.503.

Jorge Ferreira de Andrade, protocollo n. 74.227.

Maximo Moraes, protocollo n. 82.069.

Paulino Ferreira Lopes, protocollo n. 19.740.

Raul Murtinho Alonso, protocollo numero 49.848.

Francisco de Souza, protocollo numero 58.371.

Raul Leitão da Cunha, protocollo numero 70.332.

Gab'nete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, 1 de setembro de 1927. — Edgard Simões Corrêa, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría

Vasco da Cunha Souto Maior, João Gonçalves Paz, José Domingos de Figueiredo, Horacio Francisco Matella, Albino Alvarez Janetz, Gerard Rocha Duarte, Manoel Ribeiro Marimba, José Constantino dos Reis, Aureliano Antonio de Souza e Antonio Ferraz Braz.

Prova pratica:

Benedicto Fernandes Bonito.

Turma supplem'ntar:

Antonio Marques Durães, Mario Rangel, Braziliiano Augusto Ferreira, Dellarmi Luiz, Antonio Pereira Martins, João Soares, Antonio Olegario e João da Costa.

Resultado dos exames effectuados em 26, 27, 29, 30 e 31 do mez findo:

Motoristas approvados — Violeta Cezar Burlamaque, José Alves da Costa Dias, Fausto Netto de Albuquerque, Sattyro Firmino da Costa, Francisco José Carminati, Lindolpho Lator, Hermogenes Vaz da Silva, Silverio Tavares de Pina, Benigno José Gonçalves, José dos Santos, Francisco Domingues Machado, Bernardino de Almeida Couto, Manoel Rosa, Paul Cognet, Fabio Antão de Medeiros Muniz, Antonio Luiz, Carlos de Camargo e Almeida, Antonio José de Mello Nogueira, Antonio Pereira Pinto Carvalhal, Rodrigues d'Orsi, Ernesto Rochon, Raymundo Lopes Gouvêa, João Baptista, Olympio Antonio Ribeiro, Eloy José de Franca, Augustinho Pereira da Silva, Adalberto Jorge Nogueira Soares, Aureliano José de Moraes, Georges Jean Roetgen, José Mathias do Amaral e Francisco Arazão.

Inhabilitados e reprovados: — Alfredo Francisco Nizzo, Eneisto Arthur Felipe, João dos Santos Pinto Cardoso, João Valentim, Manoel Rodrigues da Paixão, Saul Wainer, Joaquim Gonçalves Barrocas, José Soares, Manoel Henriques de Almeida, Francisco Antonio Sabino, Alfredo de Oliveira Campos, Manoel Nunes da Fonseca Filho, Nicomedes Moraes da Andrade, José Henriques Monteiro dos Santos, José Coelho, João Alfredo do Prado, Annibal Duarte de Oliveira, Marciang Alves, João de Souza do Valle e Newton Assis Costa.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, Goulart Vianna.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 363, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Commercial Maritima.....	39	Auto exp...	31	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
Antonio São Bento.....	101	frete..				144.....	
P. Machado.....	106	part..				248 L.....	Motorista.
Antonio Augusto Sá.....	120	frete..					
Ataliba Faro.....	181	part..				144.....	Proprietario.
M. S. Quelroz.....	553						
Zemon Moraes.....	776					248 L.....	
Augusto de Castro.....	926	frete..				144.....	Motorista.
Melton Oliveira.....	1.103					248 L.....	Proprietario.
Onofre Cabral.....	1.138					144.....	Motorista.
Borlido Maia & Comp.....	1.272	part..				248 L.....	Proprietario.
José D. Pereira.....	1.413	frete..					Motorista.
João P. da Cunha.....	1.501						Proprietario.
S. S. Victorino.....	1.633						Motorista.
H. Silva Pinto.....	1.805	part..				144.....	Proprietario.
Colombo Gamarine.....	1.966					248 L.....	
Dr. A. Leão Velloso.....	2.025					144.....	Motorista.
Ruy B. Corrêa.....	2.035	frete..				86.....	
Antonio C. Heitor.....	2.050					144.....	Proprietario.
T. Nogueira & Comp.....	2.533					248 L.....	
Manoel Cabral Filho.....	2.649					195.....	Motorista.
Cyrillo Nare.....	2.755	part..				248 L.....	
Francisco R. Oliveira.....	2.812						Proprietario.
Antonio D. da Silva.....	2.833					144.....	Motorista.
João B. Pereira.....	2.857	frete..				248 L.....	
Companhia Navegação Lloy Brasileiro.....	2.937	part..					Proprietario.
Manoel F. Mendes.....	2.990						Motorista.
Pinto Ferreira & Irmão.....	3.042						Proprietario.
Antonio Ramos.....	3.107						Motorista.
Fradique F. Amaral.....	3.302					144.....	
José Corrêa de Mello.....	3.723					248 L.....	
A. Vasconcellos.....	3.741	garage				144.....	Proprietario.
S. Tamururi.....	3.870	part..				248 L.....	
Carlos Macedo.....	3.918					144.....	Motorista.
Alzira Silva.....	4.111	frete..				248 L.....	
Mario Bruno.....	4.205	part..				144.....	Proprietario.
Dr. A. Ludolf.....	4.318					248 L.....	
Motta Rezende & Comp.....	4.370	exp...					
S. C. Carnes Verdes.....	4.426	part..				144.....	
José Gomes de Souza.....	4.553	frete..				195.....	Motorista.
L. C. Periquito.....	4.568					159.....	Proprietario.
Light and Power.....	4.700	part..				100.....	
Raul Alves.....	4.759					248 L.....	
Ernesto Macedo.....	5.013						Motorista
Alfredo Corrêa.....	5.194					144.....	
J. Carneiro Pinto.....	5.241	frete..				160.....	
D. Nascimento.....	5.342					248 L.....	Proprietario.
João I. de Jesus.....	5.404	part..				144.....	Motorista.
José F. de Souza.....	5.470	frete..					
Empresa A. Frigoríficos.....	5.489	part..				248 L.....	Proprietario.
Joaquim Guimarães.....	5.571						Motorista.
A. M. Bittencourt.....	5.723					144.....	Proprietario.
Agostinho Vianna.....	5.823					248 L.....	Motorista.
Cardoso Gonzalez.....	3.937						Proprietario.
Joaquim P. dos Reis.....	5.900	frete..				144.....	Motorista.
Silva Pallos & Comp.....	5.938					248 L.....	Proprietario.
Rodrigues Ferreira & Comp.....	6.057	part..					
Light and Power.....	6.173	obs.				144.....	
Light and Power.....	6.321					248 L.....	
Alberto Costa.....	6.353	part..					Motorista.
Octavio Macedo.....	6.447						
Pedro A. da Costa.....	6.502						
Joaquim D. Pereira.....	6.579	frete..				144.....	
Alherto O. Pires.....	6.694					248 L.....	
José Fraguito.....	6.717					144.....	
Dr. R. Souza Lopes.....	6.738	part..					
Adriano Oliveira.....	7.061	frete..				248 L.....	
Manoel Calvo.....	7.137	part..				144.....	

Nomes	Nomes	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Mez	Mez	Anno		
S. Abreu Silva.....	7.170	Auto exp...	31	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
José Peixoto Filho.....	7.186	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Alfredo Nunes & Comp.....	7.334	> part..	>	>	>	>	Proprietario.
Cezar Marcos.....	7.556	> frete..	>	>	>	>	>
Manoel dos Santos.....	7.593	> ..	>	>	>	> 195.....	Motorista.
Gervasio Pinto.....	7.756	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
L. A. Silva Mello.....	7.759	> part..	>	>	>	> 144.....	>
B. A. Moreira.....	8.077	> ..	>	>	>	>	>
José Zucarino.....	8.133	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Guilherme Gomes.....	8.336	> ..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
José Zucarino.....	8.551	> ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Paulo M. Cortez.....	8.778	> ..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
Mario Monteiro.....	8.832	> ..	>	>	>	> 100.....	>
José Fernandes.....	8.999	> ..	>	>	>	> 86.....	>
Antonio P. Oliveira.....	9.024	> ..	>	>	>	> 102.....	>
Paulo Lamberg.....	9.116	> part..	>	>	>	> 144.....	>
Companhia Hanseatica.....	9.232	> ..	>	>	>	>	Proprietario.
Edgard Barbosa.....	9.327	> ..	>	>	>	>	Motorista.
Manoel Simões.....	9.342	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Brasil Auto Ltd.....	9.388	> frete..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
Manoel A. Mestre.....	9.476	> ..	>	>	>	>	Motorista.
Pedro E. dos Santos.....	9.618	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
L. Monteiro da Costa.....	10.084	> ..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
L. G. Moro.....	10.307	> ..	>	>	>	>	>
A. D. Sebastião.....	10.707	> ..	>	>	>	>	>
Manoel M. de Araujo.....	10.815	> frete..	>	>	>	>	>
J. Gentil Filho.....	11.035	> exper..	>	>	>	> 248 L.....	>
Carlos Arias.....	11.132	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
Manoel de Araujo.....	11.272	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Manoel A. da Silva.....	11.291	> part..	>	>	>	> 144.....	>
Lino Gonçalves.....	11.428	> frete..	>	>	>	>	>
Euclydes Araujo.....	11.761	> part..	>	>	>	>	>
T. E. D. vivier.....	11.790	> ..	>	>	>	>	>
Alvaro M. Ferreira.....	11.897	> ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Diab Irmão.....	11.933	> obs...	>	>	>	>	Proprietario.
Dr. V. Caneca.....	12.026	> part..	>	>	>	>	>
José Marques.....	12.091	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
B. José de Queiroz.....	12.330	> part..	>	>	>	>	>
Aloerto Alves.....	12.427	> ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Mario Sampa.o.....	12.477	> ..	>	>	>	>	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de setembro de 1927. — Pelo Inspector, E. Braga.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

INSTALLAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA POTÁVEL NA ENFERMARIA AUXILIAR DE COPACABANA.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda communico aos interessados, que no dia 23 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões de Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas propostas para installação da rede de abastecimento d'agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a commis-

são reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverá obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurren-

tes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera, do dia da concorrência, a caução de 5.000\$. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os preciosos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de

inobservância de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessário á sua execução, declarando a concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 6, do presente edital os concorrentes são obrigados a fornecer o título de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5% do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e aceitos os trabalhos pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de: 5% sobre o valor total das obras, para garantia da assignatura do presente contracto, e de 1% que se destinara a attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases para o serviço de abastecimento de agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana

Construção de um deposito de agua para cerca de 8.000 litros subterraneo em concreto armado, impermeabilizado com camada de asphalto, no local indicado na planta e nas proximidades da bocca do tunnel velho.

Fornecimento e installação da canalização de agua sendo: 600 metros de cano de ferro de 3", doze curvas de 3", dous tes de 3" e seis trechos de 3".

Fornecimento e installação de uma bomba elevatoria de 3 x 3 com motor electrico e disjuntor automatico.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão do fragata, commissario, *Felisberto* Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo n. 755, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas de concurrencia publica para execução de reparos na Carreira da Ilha das Enxadas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 6 de setembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Exmo. Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda — Ministerio da Marinha:

The Brazilian Coal Company Limited, com officinas e estaleiros de construções navaes na Ilha dos Ferreiros, propõe-se a executar os reparos de que carece a Carreira da Ilha das Enxadas, de pleno accordo com o Edital de Concurrencia publicado no *Diario Official* de 4 de agosto do corrente anno e outros pela importancia de trinta contos e duzentos mil réis (30:200\$000) e no prazo de (30) trinta dias uteis.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. Por procuração de The Brazilian Coal Co. Ltd., *D. W. Robertson*, sub-gerente.

A S. A. de Construções Navaes, legalmente constituida, com sede nesta praça, á Praia do Caju ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia publica de 30 de julho do corrente anno, propõe executar na "Carreira da Ilha das Enxadas" todas as obras consignadas na especificação que acompanha o referido edital, pelo preço total de 31:615\$000 (trinta e um contos seiscentos e quinze mil réis), e no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. Sociedade Anonyma de Construções Navaes. — *João de Almeida Pizarro*, director tecnico. — *Olívio Nunes*, director commercial.

Prado Peixoto & Comp., constructores navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a execução de reparos na car-

reira da Ilha das Enxadas, de accordo com as condições declaradas no Edital de Concurrencia, pelo preço de 31:240\$ (trinta e um contos duzentos e quarenta mil réis), dentro do prazo do edital.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. Por procuração de Prado Peixoto & Comp., *Antonio Camuyrano*.

O estaleiro e officinas *Felismino Soares*, S. A., legalmente constituida, com escriptorio e officinas á Praia do Caju n. 10, engenheiros constructores e reparadores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, propõem-se executar os "reparos na carreira da Ilha das Enxadas", de accordo com o Edital de Concurrencia Publica datado de 28 do julho de 1927 e publicado na pagina n. 16.742, do *Diario Official* de 30 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 29:450\$ (vinte e nove contos, quatrocentos e cinquenta mil réis) e no prazo de 30 dias (trinta).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido Edital de Concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. Por procuração de Estaleiro e officinas *Felismino Soares*, S. A., *Othton Almeida Leonardo*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para os reparos nos telhados de dous hangars da Ilha do Boqueirão.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas o encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, da 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de uma cosinha e uma copa no local onde acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

6 — Os concorrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se à execução exacta de todas as especificações, e as que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens, datadas neste sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idôneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessário aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver recebido.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequência da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminada e aceite o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas das quantias a receber na ocasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5 % sobre o valor total da empreitada. Importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preposto e attenderão as despesas com a fiscalização.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. A.), em 6 de setembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, serão recebidas e abertas propostas para construção de uma cosinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15.º do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será acceptada fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinar esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de 3.000.000. Essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o presente contracto.

6. Os concorrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se à execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, a despeza por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessário á sua execução, declarando o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Atendidas as condições estabelecidas na clausula 8.ª do presente edital, os concorrentes são obrigados a fornecer, sob pena de informação em qualquer acto parado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval, e a assignar, no prazo de 48 horas, a preferencia será dada ao concorrente que, for julgado idôneo e que

apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessário aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência, ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução a que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequência da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminada e aceite o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. A contractante ficará obrigada a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de 5 % sobre o valor total da obra para, garantia da assignatura do presente contracto, e de 1 % que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Bases para construção de uma cosinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

Alçargos de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 36m.000.

Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 39m.000.

Camada impermeavel de concreto, traço 1:2:5, 33m.000.

Ladrilhamento do solo com ladrilhos nacionais e argamassa de cimento e areia, 33m.000.

Revestimento das paredes com azulejos (estrangeiros) 64m.000.

Emboços e rebocos com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:6, 260m.000. Chão de madeira de 2m.10 com bite, incluindo barrotes de

peroba de Campos, tabeiras, abas e cimbalhas, 36m⁰⁰.

Substituição de telhado de zinco por telhas planas typo de Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, em uma área de 40m⁰⁰.

Cobertura da copa e cozinha com telhas planas typo de Marselha e madeiramento de peroba de Campos, incluindo calhas, conductores, em uma área de 35m⁰⁰.

Fornecer e assentar oito janellas e quatro portas de peroba de Campos com almofadas, vidros, postigos de segurança, incluindo marcos, ferragens e vidros.

Pintura a oleo de todos os tectos, portas, janellas, beiradas e caixas de agua.

Fornecer e collocar duas pias de ferro esmaltado sobre consolos de ferro com pedra marmore e todos os encanamentos e torneiras para agua quente e fria.

Fornecer e assentar pia de despejos com grelha de metal e encanamentos e torneiras para agua quente e fria com os necessarios esgotos.

Fornecer e assentar um lavatorio de louça (de canto) com encanamentos para agua e esgoto.

Fornecer e collocar duas caixas de ferro galvanizado, chapa 14' com capacidade para 800 litros de agua, cada uma, suspensa em consolos de ferro, sendo uma com serpentina para agua quente, ambas ligadas á rede geral, levando respiradores, sahidas e todos os pertences.

Fornecer e collocar um fogão a gaz de quatro bocças, ligado e funcionando, vindo buscar o gaz na rede geral do estabelecimento.

Caiações internas e externas, 240m⁰⁰. Calçadas em concreto em volta das dependencias, 30m⁰⁰.

Ladrilhamento na calçada com argamassa de cimento e areia, 30m⁰⁰.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (CAMPO GRANDE).

Edital de acceitação de voluntarios

Raphael Antonio Gil, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto, com sede em Realengo, á estrada Real de Santa Cruz, em frente a parte posterior da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accôrdo com o artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, todo brasileiro que desejar servir no Exercito activo como voluntario deverá apresentar-se á autoridade militar, satisfazendo as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial em que residir. Esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato teve na zona de sua jurisdição, ou por official do corpo, ou finalmente por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidões physicas para os serviços militares comprovada em inspecções de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 22º Districto, em 6 de setembro de 1927.

— Pelo presidente, 1º tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (CAMPO GRANDE)

Raphael Antonio Gil, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto (Campo Grande), declara que os sorteados constantes da relação publicada no *Diario Official* de 3 a 5 de agosto do corrente anno, tem os nomes abaixo mencionados, e não os que foram publicados por engano.

Corrigenda de nomes e filiações:

Numero do sorteo — Classe de 1905
55. Aguilar, filho de Emilia Felix de Oliveira.

78. Isnard, filho de Lino Ezelino Silva.
217. Aureliano, filho de João José da Silva.

218. Anselmo, filho de Clara Antonia Conceição.

Classe de 1904

199. Ismar Gonçalves de Lima.

Classe de 1903

263. Aureo Corrêa, filho de José Corrêa.
273. Elias Offrede Filho.
280. Cinezio da Cruz.

Junta de Alistamento Militar do 22º Districto, em Realengo, 6 de setembro de 1927. — Pelo presidente, 1º tenente *Jayme de Lara Ribas*, delegado

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR NO 1º DISTRICTO (CANDELAIA)

Acceitação de voluntarios

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de alistamento do 1º districto, faz saber que, de accôrdo com o art. 33, cap. 4º, titulo 2º, do R. S. M., todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições: 1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar ha quanto tempo o candidato reside na zona de sua jurisdição), ou por official de corpo, ou finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito; 2º, ter aptidão para o serviço militar (physica), comprovada em inspecção de saude; 3º, ter dezesete a 28 annos de idade, apre-

sentando no caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor; 4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6º, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto, 1 de setembro de 1927. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO, GAMBÔA — QUARTEL DE BOMBEIROS

Edital de chamada de reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias

O capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar do serviço de recrutamento junto ao 11º districto, nesta capital, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste Districto, a se apresentarem, com urgencia, na sede desta junta, á avenida Rodrigues Alves (quartel de bombeiros), das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categorias deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registradas; tudo de accôrdo com o artigo 61, lettra g, do R. S. M., approvedo pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Virgilio Vieira Sampaio*, capitão delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

O Dr. Iran Pessoa, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, cap. IV, titulo II do R. S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada por autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar a quanto tempo reside o candidato na zona de sua jurisdição), ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada por inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença de pae, ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 11º districto, com sede á avenida Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros — Estação Maritima. — *Iran Pessoa*, presidente. — Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *Antonio Almeida*, secretario.

Primeira Região Militar

De accôrdo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntários que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exército activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Grupo suplementar**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao Grupo suplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 64ª, depois das palavras "Dextra-kilo", accrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo 10-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo 20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Grupo suplementar**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a abertura da concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao grupo suplementar, cujo edital e relação foram publicados no *Diario Offi-*

cial do dia 23 de agosto proximo findo, paginas 18.473 e 18.475, fica adiada para o dia 10 do corrente.

Rectificações

Nas paginas 18.474 e 18.475, terceira e primeira columnas, respectivamente, supprimam-se todas as machinas de escrever; na pagina 18.475, segunda columna, supprimam-se os cofres "Sul-Americanos"; na mesma pagina, segunda e terceira columnas, supprima-se todo o material arrolado, sob a epigraphie — Material para construção.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.353, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Githay*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 187**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 187, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

50 — Cincoenta lampadas de 1 a 2 polos, de 6 a 8 volts, kilo e

24 — Vinte e quatro latas de oleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, lata:

Leia-se:

50 — Cincoenta lampadas de 1 a 2 polos, de 6 a 8 volts, uma e

24 — Vinte e quatro latas de oleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**1ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 159**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 159, marcada para o dia 10 do corrente mez, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

• Fio nú de cabo.

Leia-se:

Fio nú de cobre.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147**

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 147, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 — Tres bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeça-e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loras, baixeiro e peitoral.

Leia-se:

3 — Tres bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeça-e redea, barrigueira, cilha, rabicho, estribo e freio de metal, loras baixeiro e peitoral.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 189**

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia seis de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 189, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

30. — Tripla para-raios de accôrdo com a amostra que se acha na Intendencia, um.

1. — Um contador triphasico de 30 ampères, 220 volts, para força e luz, por.

1. — Um transformador de 200 kw, 50 a 60 cyclos, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, por.

1. — Um aparelho para grampear correias, com os respectivos grampos sortidos, por.

Para a 1ª Divisão (Laboratorio de Ensaaios)

2. — Dous exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor ele-

elctrico de corrente triphasica, 50 cyclos e 220 volts, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilla federal de \$8000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registados na Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas, e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicados o decreto que autorizou seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente de importação.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$5000, feita a titulo de garantia da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Divisão Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação da respectiva proposta. O depósito, para garantia de sua proposta, ou o da de \$5000000, nas mesmas condições daquella, para garantir todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou empregarem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 142, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

30 (trinta) bastões modelo "R" Cat. 48 H e

1 (uma) grossa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff", magnetos, telephones e campainhas, par.

Leia-se:

30 (trinta) bastões modelo "F" Cat. 48 H e

1 (uma) grossa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff", magnetos, telephones e campainhas, par.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1927.
— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, faço publico, que no edital da concorrência administrativa n. 171, marcada para 9 do corrente, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituídos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o mediador de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Mares General Electric, A. E. G. Siemens-Schukert, Azeia, Brown, Boveri & Comp.

Leia-se:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituído por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos conjugado a um dynamo com capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o mediador de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição de carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Mares General Electric, A. E. G. Siemens-Schukert, Azeia, Brown, Boveri & Comp. e da S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927.
— B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA

ADMINISTRATIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 174, marcada para o dia 17 do corrente, ás 12 horas, deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

Correia aragoma cosida de aço

300 (trescentos) metros de 2 1/2", metro.
100 (cem) metros de 3", metro.
100 (cem) metros de 3 1/2", metro.
100 (cem) metros de 4", metro.

leia-se:

Correias para dynamo de carros, de acordo com o novo Caderno de Encargos.

300 (trescentos) metros de 2 1/2", metro.
100 (cem) metros de 3", metro.
100 (cem) metros de 3 1/2", metro.
100 (cem) metros de 4", metro.

devendo ter as seguintes especificações:

Correia para dynamo de carros

1) deve ser uma correia que satisfaga as condições exigidas para o tipo de "Correias de lona e Borracha", tendo em toda superficie externa, inclusive nos bordos, uma almofada de borracha com a espessura minima de 0,8 millímetros.

Correia de lona e borracha

Typo I

De camadas de lona independentes, isto é, sem dobras. Em cada camada os fios da trama devem voltar sobre si mesmos, de modo que os fios extremos da medida não fiquem soltos. Não deve, nunca, ser cortada para ser empregada em substituição de uma estreita.

Typo II

A lona deve ser em dobras, isto é, uma sobre a outra, sobre si mesma, representando diversas camadas. A dobra não deve nunca terminar no meio da extremidade da correia e não no meio da largura da mesma.

Qualquer dos tipos deve ser feito com lona de algodão, que satisfaga as seguintes condições:

1) a lona deve pesar, no minimo, 320 grammas por metro quadrado;

2) cada fio da urdidura deve ter 8 pernas e os da trama 5 pernas;

3) a resistência da lona no sentido da urdidura deve ser, no mínimo, de 80 centímetros de largura;

4) a resistência no sentido da trama deve ser, no mínimo, 55 kg. para cada centimetro de largura.

5) a lona deve ser tecida sob a tensão nos fios da urdidura e a tensão deve ser uniforme, para todos elles;

6) a lona deverá ser impregnada de borracha.

Borracha.

7) a adherencia das camadas ou dobras deverá ser obtida por meio de uma camada de borracha e a parte externa deve apresentar também uma camada de borracha, continua e uniforme;

8) a borracha deverá ser perfeitamente vulcanizada, tendo 55 %, no mínimo, de goma pura, 35 %, no máximo, de carga e não deverá conter factices, nem borracha já utilizada;

9) a borracha da correia não poderá se alterar quando immersa durante uma hora em óleo mineral lubrificante;

10) a adherencia deverá ser perfeita e a correia deverá satisfazer ao seguinte ensaio. Levantando-se a extremidade de uma dobra é feito o corte da mesma, de modo a dar uma tira de 2,5 centímetros de largura, a qual deve ser applicada uma força de 15 kilogrammos, tendo-se mantida suspensa a correia, afim de que a força actue livremente. Ao fim de 10 minutos, não se devem destacar mais de 2,5 da tira que se cortou da dobra da lona. Este ensaio deve ser feito depois da temperatura da correia ter se elevado a 45°C em uma estufa;

11) a correia ensaiada a tracção apresentará uma carga de ruptura que deverá ser, no mínimo, 80 kilos para cada dobra e centimetro de largura;

12) o alongamento sobre 200 m/m, medido uma hora depois da ruptura, poderá ser, no mínimo, 4 %;

13) immersas na agua durante 6 horas, não poderão apresentar contração superior a 0,4 % para cada pollegada de largura;

14) as camadas de borracha não poderão ser de espessura inferior a 0,2 de millimetro e as camadas externas deverão ter, no mínimo, 0,3 de millimetro;

15) não poderá nunca ser empregado breu ou substancia ás polias.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 188

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia 19 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 188, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quinta Divisão do artigo abaixo discriminado:

12.000 doze mil kilos de explosivo de 1ª classe, kilo,

Especificações

1º, explosivo de base nitro-glicerina;

2º, poder de ruptura nos cylindros de

chumbo, tipo, usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 6. Aumento da camara 600 centímetros cubicos (no minimo);

3º, fazer explosão em minas cheias de agua, mas o explosivo enviado em papel bem permeavel.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusiva os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de \$1000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios da sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento, no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$000, feita na Thesouraria da estrada, até a vespera de dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o de 20.000\$000, nas mesmas condições, daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo

tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total de material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 190

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 8 de outubro vindouro, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 190, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Segunda Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

3 tres grupos de motor gerador com painel para operar com 220 volts, 50 ciclos, 3 phasés com fornecimento de energia 220 volts, 2 HP, 1 kw, um.

3 tres bobinas de 85 elementos, 3,5 ampéres, vaso quadrado, uma.

24 vinte e quatro baterias "Eveready", de 45 volts, uma.

20 vinte protectores n. 86-B, um.

4.000 mil roldanas pequenas para installações internas, conforme amostra na Chefia do telegrapho e iluminação, uma.

100 cem pilhas "Edison" n. 252, uma.

100 cem pilhas "Eveready", numero 790, uma.

5.000 cinco mil pés de fio telephonico "Interior", drop wire, pé.

40.000 dez mil pés de fio telephonico "Exterior", drop wire, pé.

2.000 dois mil kilos de arame de cobre nu de 0,003, kilo.

2.000 dois mil isoladores de vidro numero 42 H. E. M., um.

2.000 duas mil escarpulas isoladas, iguaes á amostra na Chefia do telegrapho e iluminação, uma.

100 cem kilos de chumbo em lençol para mufas de cabo telephonico e telegraphico, igual á amostra na Chefia do telegrapho e iluminação, kilo.

12 doze relógios "Americanos" mostradores de 23 centímetros, um.

2 dois relógios de parede fabricante "Waterbury" com movimento em cabellon, trador de 40 centímetros, um.

12 doze molas para relógios "Inglez" de 38 centímetros, uma.
24 vinte e quatro mostradores "Americanos" de 23 centímetros com as horas modernas, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro e ao proponente nacional em igualdade de condições com o mesmo.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social e registro da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados taes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir todas as concorrências administrativas a se realizarem neste exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Pará garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 161

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 161, realizada hoje, nesta intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927. — Benjamin Jacob, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 161, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1927

Aos seis dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e sessenta e um, convocada por editaes de doze e quinze do mez findo, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

1. Mayrink Veiga & Comp.
2. Dias Garcia & Comp.
3. Walter Schmidt & Comp.
4. Marques Couto & Comp.
5. Souza Baptista & Comp.
6. Fonseca, Almeida & Comp.
7. Brenno & Comp.
8. Vasco Ortigão & Comp.
9. Salgado Guimarães & Comp., Ltd.
10. Santos Seabra & Comp.
11. Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga, idoneos os onze concorrentes, abrindo os seus envolveros, cujas propostas são numeradas na mesma ordem dos envolveros, lidas e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Por procuração de Dias

Garcia & Comp., Luiz Real. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira. — Por procuração de Marques Couto & Comp., Antenor Domingues da Silva. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., L. Pimentel. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., Pedro Miguel. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., Ltd., Fernando José. — Ribeiro, Costa & Comp. — Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. Confere. — Lais F. de Mendonça, escrevente. Conforme. — Nestor de Carvalho, escrivão, interino. Visito. — B. Jacob, intendente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

300 kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
7.500 (sete mil e quinhentos) kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, novecentos e sessenta e oito réis..	\$968

Entrega até 30 de novembro, salvo motivo de força maior.

Sujeitamos-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 12 de agosto de 1927, e suas correções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

300 kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil e quinhentos e trinta e nove réis	1\$539
7.500 kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, mil quinhentos e sessenta e seis réis	1\$566
1.000 kilos de sabão molle, "Niedhart", kilo, setecentos e quatorze réis	\$714
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, (marca "Eden"), kilo, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, (marca "Macau"), kilo, mil seicentos e quarenta réis	1\$740

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração, Luiz F. Real.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

300 kilos de sabão virgem, kilo, mil novecentos e setenta réis	1\$970
--	--------

7.500 kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1\$480
72 sabonetes marca "Presidente", um, quatro mil e setecentos réis	4\$700

Declaramos sujeitar-mos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração de Walter Schimidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1.º de Março, Tels. N. 6440 e 630, propõem-se fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo:

300 (trescentos) kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil trescentos e dez réis	1\$310
7.500 (sete mil e quinhentos) kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, seiscentos e noventa réis	\$690
1.000 kilos de sabão molle, "Niedhart", kilo, mil setecentos e vinte réis	1\$720
4.000 (quatro mil) kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, novecentos e quarenta réis	\$940

Declaramos nos submeter a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Antenor Domingues da Silva*.

Souza Baptista & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

300 (trescentos) kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil e duzentos réis	1\$200
7.500 kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, mil trescentos e noventa réis	1\$390
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1\$280

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer á essa Estrada, de accordo com o edital de 12 de agosto proximo passado, o material abaixo especificado:

300 kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil trescentos e setenta réis	1\$370
--	--------

7.500 kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, mil trescentos e trinta réis	1\$330
1.000 kilos de sabão molle, "Niedhart", kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940
72 sabonetes marca "Presidente", um, mil novecentos e setenta réis	1\$970

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, e estabelecidos nesta praça, á rua 1.º de Março n. 107, sujeitando-se a todas as condições estipuladas nos termos do edital da presente concorrência, propõem, para fornecimento a essa Estrada, o material abaixo discriminado aos preços seguintes:

300 kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
7.500 kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, mil cento e noventa réis	1\$190
1.000 kilos de sabão molle, "Niedhart", kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, novecentos e quarenta e cinco réis	\$945
72 sabonetes marca "Presidente", um, quatro mil réis	1\$000

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do edital da presente concorrência para se subscreverem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de agosto de 1927, pagina 17.872, submettendo-se a todas as condições do edital:

300 (trescentos) kilos de sabão virgem, especial, kilo, oitocentos e quinze réis	\$815
7.500 (sete mil e quinhentos) kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, setecentos e cincoenta e quatro réis	\$754
4.000 (quatro mil) kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$460
72 (setenta e dous) sabonetes marca "Presidente", kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

Salgado Guimarães & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 14 de agosto findo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital.

7.500 (sete mil e quinhentos) kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, oitocentos e noventa e oito réis	\$898
4.000 (quatro mil) kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, oitocentos e setenta e nove réis	\$879

Rio de Janeiro, 31 de setembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp., Limitada*.

Proposta que fazem Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto proximo passado:

300 (trescentos) kilos de sabão virgem, especial, kilo, mil trescentos e quarenta e nove réis	1\$319
7.500 (sete mil e quinhentos) kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, novecentos e noventa e oito réis	\$998
4.000 (quatro mil) kilos de sabão liquido, perfumado, kilo, mil seiscentos e quarenta e sete réis	1\$647

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigências do edital de concorrência, bem assim, ás do Código de Contabilidade. Outrosim, annexamos amostra do sabão liquido.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Mandos*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

300 kilos de sabão virgem, especial, kilo, novecentos e quarenta réis	\$940
7.500 kilos de sabão molle, para lavagem de roupa, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
1.000 kilos de sabão molle, "Niedhart", kilo, mil seiscentos e dezenove réis	1\$619
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, amostra n. 1, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
4.000 kilos de sabão liquido, perfumado, amostra n. 2, kilo, mil e seiscentos réis	1\$600
72 sabonetes marca "Presidente", um, mil e seiscentos réis	1\$600

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Dias	Hora da realização	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diário Off. da cidade.
5	12	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos, de ferro, etc.	4ª	190
5	12	162	Arefactos de borracha, buchas e juntas de s la, etc.	4ª	191
6	12	161	Sabão virgem especial, sabão melle, etc.	2ª	190
8	12	153	Sobresalentes para trelo.	4ª	163
9	12	11	Material «Stone» ou semelhante.	2ª	191
10	12	153	Cleats de porcellan, isoladores, lixa, etc.	5ª	189
12	12	153	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.	4ª	188
13	12	170	Telhos «Cimbalho» e ladrilhos.	5ª	204
13	12	175	Por a-chapéos, cadeiras autriacas, etc.	1ª, 2ª 4ª	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.	5ª	192
15	12	163	Alvaade, agua-raz, curvas de ferro galvanizado, etc.	5ª	194
16	12	182	Material para officina auto-typographica.	1ª	203
16	14	185	Painéis de gazoto Millboard, roeiros, mangotes, etc.	4ª	206
17	12	174	Abat-jou.s, acumuladores, cabos «Stone».	4ª	197
19	12	172	Cortadores de lado, angulares, ang. duplos.	4ª	193
20	12	149	Superstructuras metallicas para pontes.	5ª	174
21	12	177	Material de escriptorio.	4ª	204
22	12	142	Aros de aço, aparelhos Staff, etc.	5ª	203
22	14	180	Tapetes, toalhas, bacias H w, etc.	2ª	206
23	12	173	Alargadores paralelos, conicos, ajustadores, etc.	4ª	196
24	12	176	Limas triangulares, murças, bastardas, etc.	4ª	199
26	12	178	Pinceis, brochas, trinchas, pedras de esmeril, etc.	4ª	201
27	12	184	Dormen'es (setenta e cinco mil).	5ª	205
28	12	179	Mach's pratt-whitn y, trados com caixa, etc.	4ª	202
29	12	181	Pinceis de caoillo, serras circulares, etc.	4ª	204
29	14	186	To no mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.	5ª	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engranagens, etc.	4ª	205
30	14	147	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc.	5ª	203

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de setembro de 1927.—*Benjamin Jacob*, intendente,

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de outubro proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 168, marcada para 8 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927.—*Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1º do Código de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro

proximo, concurrencia publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afim de se habilitar a concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até a vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o Diário

Official em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o Diário Official em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annular a concurrencia publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante aceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total, depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerece em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no Diário Official, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e

Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizam a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judiciária referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 às 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

- 4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
- 2 manômetros para pressão de vapor.
- 2 tornos de bancada, n. 10.
- 1 manômetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos lugares.
- 1 turbó-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
- 1 Mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e sligs das locomotivas, com as especificações seguintes:
- Grôssura do eixo: 3" 1/4.
- Comprimento do eixo: 72" 1/2.
- Discos diametro: 7" 1/2.
- Discos diametro: 9".
- Discos diametro: 11" 1/4.
- Discos diametro: 15" 1/4.
- 1 eixo para rodas de carro, com engranagem, montado.
- 2 injectores, Universal n. 7.
- 20 metros de mangueira de 3/4, encastada e trançada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — *Horoldo Chrockratt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS.

De ordem do Sr. director da estrada, faço publico que até o dia 5 de outubro do corrente anno, estará aberta a matrícula para o concurso de habilitação aos cargos de quartos escripturarios.

Os candidatos deverão solicitar a matricula ao Sr. director em requerimento sellado com dous mil réis de estampilhas federaes e acompanhado dos documentos de que trata o n. II, das instruções abaixo descriptas, approvadas na forma do disposto. Os candidatos classificados no concurso, formarão a reserva de habilitados, escolhendo o Sr. director, entre elles, de accordo com a ordem de classificação e nos termos do disposto no art. 56, do regulamento da estrada, os que deverão ser nomeados para vagas que se verificarem no quadro do pessoal da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Instruções para o concurso ao logar de 4º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

I

O concurso para o logar de 4º escripturario constará de provas oraes de escripta de portuguez, arithmetica pratica, noções de historia e geographia do Brasil, redacção official, calligraphia e dactylographia.

As provas escriptas serão divididas em duas partes, constando a primeira, de portuguez, de composição livre e redacção official; a segunda, de arithmetica.

Haverá provas oraes: de portuguez (analyse logica e grammatical); de arithmetica, noções de historia e geographia do Brasil.

II

Para inscrições, serão observadas as seguintes instruções:

a) os candidatos devem se inscrever na secretaria da estrada, dentro de trinta dias, a contar da data do edital, apresentando requerimento á directoria instruído com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a supra, provando ser maior de dezoito annos e menor de trinta; carteira de identidade, que poderá ser substituída por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exército ou da Armada ou prova de terem sido alistados, isto para os candidatos de vinte e um a trinta annos de idade, e certificado de alistamento para os de dezoito a vinte annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de dezoito ou maiores de trinta annos de idade;

c) independentemente da apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na secretaria da estrada o respectivo nome no livro de inscrição;

d) os empregados da estrada, de outras categorias, poderão também inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando, para isso, que as divisões remetam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado dez dias pelo menos, e até quinze depois de encerradas as inscrições;

f) a inscrição para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, no caso de igualdade de classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

III

Nas provas escriptas dar-se-hão duas horas para cada uma das materias e se realizarão separadamente em dias diferentes.

IV

As provas de redacção official e de composição livre serão consideradas como constituindo a de uma materia, e, portanto, o grão correspondente será determinado tomando-se a média dos grãos obtidos naquellas provas.

A prova escripta de composição livre e redacção official será eliminatória, isto é, o concorrente que nella obtiver zero (nota má) fica inhibido de continuar o concurso.

V

Para que um concorrente possa ser admittido á prova oral, é necessario que obtenha, pelo menos uma média de cinco (5) nas suas provas escriptas.

VI

Os grãos dados ás provas escriptas oraes, são:

- 0, corresponde a nota má;
- 1 a 5, correspondente a nota soffrivel;
- 6 a 9, correspondente a nota boa;
- 10, correspondente a nota optima.

VII

Os candidatos serão obrigados a uma prova pratica de dactylographia, que constará de um trabalho de cópia, de quinze linhas no minimo, a ser executado dentro de 10 minutos. Esta prova será julgada como as demais.

VIII

Constarão as provas escriptas:

- a) de composição livre, 30 linhas no minimo;
- b) de calligraphia e redacção official, versando esta sobre a elaboração de um officio, de 15 linhas, no minimo, em serviço publico, e aquella não só quanto á letra, mas, também, quanto ao asseio e boa apparencia de todas as provas escriptas de cada concorrente;
- c) de arithmetica, tres questões practicas sobre os seguintes pontos: fracções ordinarias e decimaes, proporções, regra de tres simples e composta, regra de juros, systema metrico de pesos e medidas.

X

Para as provas escriptas e oraes serão organizados dez pontos de cada materia, dos quaes será sorteado um para cada prova, não voltando á urna o ponto sorteado.

Esses dez pontos, que conterão na integra as questões apresentadas aos concorrentes, serão previamente organizados pelos examinadores respectivos e em seguida sujeitos á approvação do director.

XI

O papel distribuido para as provas será rubricado por todos os membros da mesa, não sendo acceptas as provas effectuadas em outro papel.

XII

Para o effeito da organização geral da mesa e trabalhos preparatorios, os membros da commissão se reunirão mediante convite, oito dias antes do designado para o começo dos exames.

Antes de começarem os exames, serão os pontos rubricados pela mesa, e submettidos ao director, que sobre os mesmos resolverá até á vespéra do dia do concurso.

XIII

Depois do corrigida pelo respectivo examinador, será a prova escripta de cada materia sujeita á apreciação dos membros da mesa que, em conjunto, poderão modificar o grão dado pelo examinador.

Esse trabalho será feito após a terminação das provas escriptas de cada parte em que estão as materias divididas.

XIV

As provas oraes de portuguez compôrão analyse logica e grammatica.

de um trecho em prosa ou verso; as de geographia se extenderão á parte physica e á parte politica, e as de historia patria se extenderão da época da descoberta do Brasil até a proclamação da Republica.

O candidato que na prova oral de portuguez tiver nota má será considerado inhabilitado e por isso privado de prestar as demais provas. A prova de portuguez será realizada sempre em primeiro lugar.

XIV

A prova oral de cada materia será feita em quinze minutos, sendo todas realizadas no mesmo dia.

Não haverá arguição simultanea, para que cada membro da mesa possa julgar da aptidão do concorrente em cada materia, sendo facultado arguir em qualquer dellas, sem prejuizo do tempo fixado para arguição de cada concorrente.

XV

Terminada a prova oral de cada candidato, cada examinador dará a nota respectiva, podendo a mesa em conjunto modificá-la.

A classificação será feita tomando-se a média dos grãos das provas escriptas e oraes. Para produzir seus effeitos, deverá ser o concurso approvado pelo director, em portaria. Não approvando o concurso, poderá o director annullá-lo, ou modificar a classificação, quando isso se torne conveniente.

XV

A chamada para as provas, tanto escriptas como oraes, será feita á hora previamente fixada.

XVII

O concurso será presidido por funcionario de categoria superior da estrada e secretariado por empregado escolhido pelo presidente, com approvação da directoria da estrada. A mesa composta, além do presidente e do secretario, de tres a seis examinadores, escolhidos dentre os funcionarios da estrada, podendo, todavia, o director convidar para esse mister professores de institutos officiaes de ensino.

A mesa ou commissão examinadora será constituída por portaria do director.

XVIII

Ao presidente da mesa caberá a iniciativa de todas as providencias concernentes á fiscalização e boa regularidade do concurso, recorrendo sempre para o director, nos casos não especificados nestas instrucções e ainda naquelles em que a sua autoridade possa estar em conflicto com os demais membros da mesa.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Manoel Domingos.
Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.
Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 14, Manoel P. Branco.
Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Súcena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Súcena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicetto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m. 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m. 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m. 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m. 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m. 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m. 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m. 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltorios fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por commissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envoltorio fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da

Firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que promovem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão accetidos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozia fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela omissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em

igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspectoría pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permitidas diferenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoría pelos excessos, como não accetando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinje por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admitindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspectoría receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dois terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de visto-riado e experimentado, for accetito.

Decima segunda — A inspectoría se reserva as prerogativas de accetitar somente parte de propostas, de não accetitar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal do

Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expedir esta inspectoría, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 26 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta, 560; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10\$791.

Numero da conta, 563; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9\$039.

Numero da conta, 565; responsavel, o proprietario; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23\$611.

Numero da conta, 566; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13\$275.

Numero da conta, 567; responsavel, o proprietario; travessa Pareto n. 30; importancia devida, 6\$375.

Numero da conta, 569; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24\$528.

Numero da conta, 572; responsavel, o proprietario; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7\$723.

Numero da conta, 573; responsavel, o proprietario; rua Bom Pastor numero 140; importancia devida, 12\$852.

Numero da conta, 574; responsavel, o proprietario; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 14\$304.

Numero da conta, 575; responsavel, o proprietario; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21\$204.

Numero da conta, 576; responsavel, o proprietario; rua Torres Homem numero 64; importancia devida, 11\$017.

Numero da conta, 577; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21\$243.

Numero da conta, 578; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21\$721.

Numero da conta, 579; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23\$664.

Numero da conta, 580; responsavel, o proprietario; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15\$601.

Numero da conta, 582; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 65; importancia devida, 12\$323.

Numero da conta, 583; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida 13\$363.

Numero da conta, 584; responsavel, o proprietario; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16\$183.

Numero da conta, 585; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23\$893.

Numero da conta, 586; responsavel, o proprietario; rua Barão de Colégio numero 117; importancia devida, 6\$649.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Bambuly n. 23; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Conselheiro Autran n. 14; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 590; responsavel, o proprietario; Estrada Velha da Tijuca n. 117; importancia devida, 10\$778.

Numero da conta, 591; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19\$796.

Numero da conta, 592; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31\$988.

Numero da conta, 593; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29\$653.

Numero da conta, 595; responsavel, o proprietario; rua Visconde São Vicente n. 55; importancia devida, 6\$008.

Numero da conta, 596; responsavel, o proprietario; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17\$632.

Numero da conta, 597; responsavel, o proprietario; rua Alzira Brandão n. 124; importancia devida, 6\$292.

Numero da conta, 598; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16\$729.

Numero da conta, 599; responsavel, o proprietario; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9\$857.

Numero da conta, 600; responsavel, o proprietario; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10\$469.

Numero da conta, 601; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3\$882.

Numero da conta, 603; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 934; importancia devida, 19\$536.

Numero da conta, 605; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19\$997.

Numero da conta, 610; responsavel, o proprietario; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37\$353.

Numero da conta, 612; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 60\$578.

Numero da conta, 613; responsavel, o proprietario; rua Trinta de Abril n. 40; importancia devida, 8\$192.

Numero da conta, 613 A; responsavel, o proprietario; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17\$091.

Numero da conta, 614; responsavel, o proprietario; rua Almirante Cochrane n. 162; importancia devida, 11\$571.

Numero da conta, 616; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 11\$355.

Numero da conta, 617; responsavel, o proprietario; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23\$063.

Contador de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — Jasse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA

De ordem do Sr. inspector, convulhos proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Diario* Cesar de Costa, chefe de secção, interno.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 505, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 105, 17\$068.

N. 506, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 159, 28\$475.

N. 507, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 12\$962.

N. 508, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 88, 6\$292.

N. 509, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 48, 31\$154.

N. 510, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 44, 28\$781.

N. 512, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 111, 5\$441.

N. 513, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 649, 26\$571.

N. 514, o proprietario, rua Bom Pastor n. 104, 41\$011.

N. 515, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 6\$558.

N. 517, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 15, 6\$293.

N. 518, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 7, 6\$293.

N. 519, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 22, 6\$293.

N. 521, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 12\$871.

N. 522, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 22\$473.

N. 523, o proprietario, travessa Afonso n. 29, 8\$445.

N. 524, o proprietario, avenida 28 de Setembro n. 279, 16\$517.

N. 525, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 20\$902.

N. 526, o proprietario, rua Pareto numero 3, 29\$983.

N. 528, o proprietario, rua Bom Pastor n. 115, 13\$420.

N. 529, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 779, 35\$260.

N. 530, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 13\$551.

N. 531, o proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 27, 12\$102.

N. 535, o proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, 47\$335.

N. 536, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 129, 13\$793.

N. 537, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 217, 19\$863.

N. 538, o proprietario, rua Leopoldo n. 27, 5\$410.

N. 539, o proprietario, rua Monsenhor Amegim n. 155, 16\$373.

N. 541, o proprietario, rua José Hyginio n. 102, 20\$292.

N. 542, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 626, 22\$924.

N. 543, o proprietario, rua Leopoldo n. 7, 9\$162.

N. 545, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 15\$337.

N. 546, o proprietario, rua Uruguay n. 332, 10\$791.

N. 547, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 81, 13\$488.

N. 549, o proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 12\$964.

N. 550, o proprietario, rua Maria Amalia n. 145, 23\$607.

N. 553, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 10\$556.

N. 554, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.231, 17\$991.

N. 555, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 72, 7\$080.

N. 557, o proprietario, praça Hilda n. 5, 16\$280.

N. 559, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 11\$266.

N. 618, o proprietario, rua Uruguay n. 255, 26\$098.

N. 620, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 10\$222.

N. 621, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 22\$807.

N. 622, o proprietario, travessa Afonso n. 30, 8\$276.

N. 624, o proprietario, rua Lambida n. 19, 8\$767.

N. 625, o proprietario, rua Maxwell n. 404, 8\$513.

N. 626, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 80, 23\$013.

N. 627, o proprietario, rua Cascata n. 25, 16\$956.

N. 631, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 163, 17\$017.

N. 632, o proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII, 29\$612.

N. 634, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 153, 12\$146.

N. 637, o proprietario, rua Araújo Lima n. 157, casa VII, 8\$282.

N. 639, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 25\$727.

N. 642, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 319, 59\$850.

N. 644, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 19\$832.

N. 645, o proprietario, rua Uruguay n. 259, 13\$175.

N. 647, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 16\$518.

N. 647-A, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 79, 13\$279.

N. 648, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 49, 30\$579.

N. 650, o proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 37\$753.

N. 651, o proprietario, travessa Mathilde n. 26, 7\$089.

N. 653, o proprietario, rua Torres Homem n. 273, 23\$315.

N. 654, o proprietario, rua Sá Vianna n. 102, 6\$295.

N. 655, o proprietario, rua Torres Homem n. 199, 8\$779.

N. 657, o proprietario, rua Quito do Dezembro n. 113, 10\$436.

N. 659, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 34, 21\$820.

N. 661, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 29\$141.

N. 663, o proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 53\$667.

N. 664, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 35, 34\$564.

N. 665, o proprietario, rua Ubatuba n. 125, casa III, 3\$501.

N. 666, o proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 31, 13\$869.

N. 668, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 32\$691.

N. 670, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 22\$637.

N. 673, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 145, 59\$009.

N. 675, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 21\$189.

N. 676, o proprietario, rua Garibaldi n. 46, 48\$297.

N. 679, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 830, 31\$109.

N. 682, o proprietario, praça Hilda n. 111, casa XII, 9\$016.

N. 683, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 958, 19\$036.

N. 684, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 970, 15\$347.

N. 685, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$347.

N. 686, o proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 10\$833.

N. 688, o proprietario, rua Souto-Carvalho n. 13, 8\$951.

N. 689, o proprietario, rua São Raphael n. 23, 15\$347.

N. 690, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.294, 6\$558.

N. 692, o proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 20, 36\$873.

N. 693, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 78, 89\$669.
 N. 694, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 76, 84\$239.
 N. 695, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 514, 13\$506.
 N. 696, o proprietário, praça Malvino Reis n. 20, 17\$252.
 N. 697, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 22\$140.
 N. 698, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 16\$110.
 N. 699, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.064, 23\$463.
 N. 700, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 645, 4\$833.
 N. 702, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 645, 20\$430.
 N. 703, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 737, 18\$360.
 N. 704, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 791, 18\$360.
 N. 706, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 263, 10\$179.
 N. 709, o proprietário, largo de São João n. 14, 13\$243.
 N. 710, o proprietário, rua Barão de Itacurussá n. 85, 6\$050.
 N. 712, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 54\$412.
 N. 714, o proprietário, rua Senador Nabuco n. 69, 12\$024.
 N. 716, o proprietário, rua Medeiros Passora n. 41, 11\$682.
 N. 717, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 957, 9\$198.
 N. 718, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 955, 12\$813.
 N. 719, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924-A, 16\$347.
 N. 720, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924, 16\$347.
 N. 721, o proprietário, rua Botucatu n. 53, 10\$080.
 N. 722, o proprietário, rua Grajahu n. 205, 10\$701.
 N. 723, o proprietário, rua José Hygino n. 104, 12\$608.
 N. 725, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 187, 18\$196.
 N. 726, Manoel do Carmo, rua Ferreira Pontes n. 180, 12\$545.
 N. 727, Querino Dias, rua Barão de S. Francisco Filho n. 251, 6\$039.
 N. 728, David & Comp., rua Luiz Barbosa n. 118, 13\$188.
 N. 729, Clara Augusto Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400, 6\$039.
 N. 730, Victorino Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412, 6\$039.
 N. 731, Dr. Silvio M. da Freira, rua Conde de Bomfim n. 400, 38\$051.
 N. 732, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 927, 12\$608.
 N. 733, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$092.
 N. 734, o proprietário, rua José Hygino n. 68, 8\$184.
 N. 735, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 452, 16\$767.
 N. 737, o proprietário, rua Visconde de Abaeté n. 37, 21\$712.
 N. 740, o proprietário, rua Ernesto de Souza n. 12, 23\$173.
 N. 741, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 964, 9\$905.
 N. 742, o proprietário, rua S. Miguel n. 8, 15\$907.
 N. 743, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 19\$146.
 N. 744, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 950, 31\$331.
 N. 745, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 150, 26\$139.
 N. 746, o proprietário, rua Bom Pastor n. 111, 8\$531.

N. 747, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 890, 25\$033.
 N. 748, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 934, 12\$558.
 N. 749, o proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 23, 9\$476.
 N. 750, o proprietário, rua Antonio dos Santos n. 50, 35\$990.
 N. 752, o proprietário, rua Bella Vista n. 74, 17\$143.
 N. 754, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 323, 11\$895.
 N. 755, o proprietário, rua Bom Pastor n. 25, 4\$575.
 N. 756, o proprietário, rua General Rocca n. 1, 44\$981.
 N. 757, o proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 126, 18\$666.
 N. 758, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 89, 18\$406.
 N. 759, o proprietário, rua Maria Amalia n. 154, 12\$334.
 N. 761, o proprietário, rua Uruguay n. 272, 56\$860.
 N. 762, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 15\$092.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 30 de agosto de 1927. — *Jesse Távares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villabón*, director geral, intermo.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampão Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de

setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampão Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscrição ao referido concurso na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscrição se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscrição, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvedo pelo Sr. ministro:

I. — Systema de aparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construção e manejo da machina;
 b) capacidade da machina;
 c) rapidez do processo;
 d) custo da machina e custeio do methodo;
 e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;
 f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;
 h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II. — Systema de reagentes sem aparelhos:

a) efficacia e energia de acção;
 b) inocuidade para o operador;
 c) custo;
 d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela comissão, *Alcides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Algodão.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, extrahido das vagas da lingua inglesa, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscrição para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as in-

scripções baixadas pelo Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercê-lo, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annuciado no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a véspera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos ennumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico, que, tendo sido destituído por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funções, o agente de leilões Arlindo Iglesias, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 acções representando igual numero de votos, o director Sr. Francisco Eugenio Leal declara que, tendo, nos termos da lei, annuciado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembléa, e que, achando-se presentes accionistas portadores de acções que representam mais de dous terços do capital social, solicita, de accordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja dentre os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Aclamado o Sr. H. R. Milhomens, convida para secretario o Sr. Antonio Lellis. Assim constituída a mesa, mandou o Sr. presidente, proceder a leitura do annuncio de convocação, devidamente publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Leu então o senhor secretario, o annuncio assim concebido:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — A directoria".

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugenio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas: — O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais desenvolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia do actual, proporcionando, ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, consultados a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido de ver realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo, com o exito da operação, convocamos a presente assembléa, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim a proposta seguinte:

"Que seja elevado á 9.000.000\$, o capital social, emittindo-se mais 3.000.000\$, sendo em consequencia alterados os estatutos".

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio

da assembléa a nossa exposição e solução da proposta que ella encerra. Outrossim, o conselho administrativo prestará, se necessario, quaesquer outros esclarecimentos que a assembléa houver por bem pedir.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Francisco Eugenio Leal. — Dr. M. Gonçalves da Silva Pinto.

Achando-se sobre a mesa o parecer da commissão fiscal, attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura. Leu então o senhor secretario: Srs. accionistas: Os signatarios, membros da commissão fiscal, em cumprimento de dispositivos legais, veem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração, referente a insufficiencia do capital realizado, e, achando-se cabalmente justificado os motivos do augmento do capital solicitado, na base da proposta, que esta commissão subscreeve, estando de accordo que seja approvada e concedida autorização para esse augmento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Dr. Carlo De Rossi. — Fernando Camuyrano. — H. R. Milhomens.

O Sr. presidente submete á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim o parecer da commissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista. Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja aceita a proposta da administração, para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscripção de mais (3.000.000\$) tres mil contos de réis e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho mais seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembléa geral, opportunamente convocada. Sala das sessões, 30 de agosto de 1927. — F. Pfeiffer."

Posta em discussão tal proposta, e ninguém a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscripção do capital necessario ao augmento por ella mesmo proposto.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta forma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão affim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que submettida a discussão e votos, foi unanimemente approvada sem objecção, pelo que vae por todos os presentes assignada, tendo sido por mim, Antonio Lellis, lavrada. — H. R. Milhomens, presidente. — Antonio Lellis, secretario. — Ibsen De Rossi. — F. Pfeiffer. — Fernando Camuyrano. — F. P. B. Cardozo, por procuração do Bank of London & South America Ltd. — Francisco Eugenio Leal. — Manoel Gonçalves da Silva Pinto. — F. G. Ballantine, por procuração de Bunge & Comp. — F. G. Ballantine, por procuração de Lucien Metzger. — Eduardo Kistler. — Eduardo Kistler, por procuração de Alfredo Hirsch.

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Carteira:		
Títulos descontados s/a praça e interior	32.197:124\$750	
Letras a receber, cobrança simples e caução	26.718:980\$890	58.916:105\$640
Emprestimos em conta corrente	14.916:702\$160	
Correspondentes no paiz, c/c	974:033\$260	
Valores e títulos de propriedade	267:900\$000	
Immoveis	1.619:340\$450	
Valores caucionados	17.034:821\$940	
Valores depositados	34.924:171\$100	
Diversas contas	7.508:646\$040	
Caixa:		
Em moeda corrente e disponível em bancos	11.204:385\$280	
Em outras especies....	3:307\$700	11.207:692\$980
		147.369:716\$570

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	98:046\$900	
Fundo de liquidações	279:268\$240	
Depositantes:		
C/correntes com juros. 25.888:923\$140		
C/correntes de pre-aviso 6.649:612\$500		
C/correntes sem juros. 22:345\$380		
Depositos a prazo fixo 9.033:800\$300		
Letras a premio	4:130\$000	41.598:811\$320
Correspondentes no paiz, c/c	635:758\$210	
Cheques e ordens de pagamento	2.128:461\$530	
Credores por títulos em cobrança e caução	26.718:980\$890	
Valores em caução e em deposito	51.958:996\$040	
Dividendos:		
Dividendos do 1º semestre não reclamados	16:833\$290	
Diversas contas	8.934:560\$150	
		147.369:716\$570

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Dr. Carlos Guinle, presidente. — Alberto Teixeira Boavista. — Barão de Saavedra, directores. — Francisco Alves Corrêa, contador. (6.900)

RENE' LEVY, BOSCHEN & Co.

Casa bancaria

Rua Theophilo Ottoni, 31

Rio de Janeiro

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

Activo

Carteira:		
Títulos a receber de c/pro- pria	1.677:397\$701	
Emprestimos populares.....	409:521\$000	
Títulos descontados.....	20:853\$500	
Letras de c/alheia.....	6:279\$800	2.114:052\$000
Moveis e utensilios, contracto, etc.....	29:565\$430	
Títulos caucionados.....	55:275\$640	
Diversas contas.....	33:254\$420	
Contas correntes sem juros.....	4:659\$110	
Terrenos de n/propriedade.....	52:151\$300	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	157:727\$150	
Em bancos a ordem.....	131:387\$800	289:114\$950
		2.578:072\$850

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva.....	4:869\$190	
Depositos:		
Em c/corrente de movimento	17:100\$400	
Depositos a prazo fixo.....	584:659\$720	601:760\$120
Valores em caução.....	55:275\$640	
Cobrança de c/alheia.....	6:279\$800	
Títulos redescontados.....	1.134:727\$700	
Obrigações a pagar.....	200:000\$000	
Diversas contas.....	75:160\$460	
		2.578:072\$850

Pela Casa Bancaria René Lévy, Boschén & Co., René Lévy, — Xavier Filho. — Mauro B. Lobo, contador. (6.904)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914—71/75, rua da Quitanda, 71/75 (sede propria)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000	
Letras descontadas	5.422:133\$420	
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior	1.460:455\$483	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	802:207\$065	
Emprestimos em contas correntes.....	270:537\$876	
Valores caucionados	611:640\$000	
Valores depositados	10.927:865\$000	
Correspondentes do interior	1:617\$600	
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	142:278\$340	
Hypotheas	140:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	1.697:912\$343	
No Banco do Brasil.....	637:830\$798	2.335:743\$141
Diversas contas	716:047\$629	
Edificio do banco	2.227:708\$618	
Moveis e utensilios	251:969\$710	3.195:725\$957
Total do activo		27.810:203\$882

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	102:658\$110	
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento	6.327:340\$370	
Em contas correntes de aviso	1.530:721\$540	
Em contas correntes garantidas	7:476\$020	
Em contas correntes limitadas	754:285\$060	8.619:822\$990
Depositos a prazo fixo.....	813:855\$220	
Depositos em conta de cobrança do interior	825:970\$495	
Títulos em caução e em deposito.....	11.539:505\$000	
Valores hypothecarios	140:000\$000	
Diversas contas	768:392\$067	
Total do passivo		27.810:203\$882

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1927. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — M. F. Canejo, gerente. — J. Guimarães, contador. (6.867)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇOTE DAS OPERAÇÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo	
Letras descontadas..	7.143:538\$655
Empréstimos em con-	
tas correntes	81.297:974\$434
Valores caucionados..	62.372:071\$000
Correspondentes do	
exterior	2.369:988\$541
Titulos e fundos per-	
tinentes ao banco	5.280:482\$550
Hypotheças ..	24.956:273\$798
Caixa: em moeda	
corrente no banco.	241:161\$838
Caixa no Banco do	
Brasil	293:046\$461
Caixa em outros ban-	
cos ..	1.187:860\$753
Diversas contas	11.006:695\$835
Total do activo.....	196.149:093\$865

Passivo	
Capital: francos	
12.500.00, a 500..	6.250:000\$000
Depositos em conta	
corrente com juros	4.339:766\$507
Depositos em conta	
corrente sem juros	915:263\$494
Deposito a prazo fixo	49.190:069\$738
Titulos em caução e	
em deposito	55:000\$000
Casa matriz	73.551:111\$491
Valores hypothecarios	62.215:150\$000
Diversas contas	29.732:732\$635
Total do passivo....	196.149:093\$865

C. Voulemier, administrador director geral. — J. Mirilli, chefe da contabilidade. (6.909)

ANNUNCIOS**Companhia Brasileira de Metaliza-ção S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de setembro de 1927, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Conde de Bonfim n. 1.132, para prestação de contas até 30 de junho de 1927 e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— A directoria. (6.886)

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de cau-ção n. 410, feita por Hime & Comp., e na importância de 3:000\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia da fornecimento de diversos materiaes á Es-trada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — Hime & Comp. (6.910)

Companhia Brasileira de Explora-ção de Portos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos" a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para o fim especial de resolverem sobre a alteração dos artigos 15 e 23 dos estatutos, conforme exposição da directoria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (6.898)

Companhia Nacional de Capital e Industrias**SOCIEDADE ANONYMA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 23 do corrente, ás 4 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco números 69/77 afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, e para serem aprovadas as contas relativas ao anno social findo em 30 de junho de proximo passado.

Proceder-se-ha, na mesma occasião, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— A directoria. (6.893)

Declaração á Praça

Albino Gonçalves, proprietario do estabelecimento sito á praça da Republica n. 223, lotequim denominado Café Portas, declara á praça, bem como a quantos interessar possa, que, na impossibilidade de poder registrar sua firma na Junta Commercial, por já existir registrada outra de igual razão social, adoptará o nome de Albino Augusto Gonçalves, assignando-se, em suas transacções commerciaes,

ALBINO A. GONÇALVES

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Albino Augusto Gonçalves. — Albino A. Gonçalves.

Reconheço as firmas Albino Augusto Gonçalves e Albino A. Gonçalves.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião. (6.897)

Sanatorio Botafogo S. A.**SUBSCRIPÇÃO PREFERENCIAL DE AÇÕES**

O Sanatorio Botafogo declara que, estando autorizado um augmento de capital de mais 100:000\$000 (cem contos de réis), previne aos Srs. accionistas que se acha aberta, á rua Alvaro Ramos numero 131, uma subscrição desde 8 do corrente, até 8 de setembro proximo futuro, para os Srs. accionistas que se quizerem utilizar da preferencia concedida pelo art. 33 de nossos estatutos, sendo que o rateio será na proporção de uma das novas acções para cada grupo de cinco das actualmente possuidas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.179)

Declaração

Aitel Frambach, abaixo assignado declara aos interessados que, a partir desta data, passará a se assignar Eitel Bürger Frambach, para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927.
— Aitel Frambach.

Reconheço a firma de Aitel Frambach. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Her-mes, tabellião. (6.642)

S. A. Patria degli Italiani**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados todos os accionistas, de accôrdo com o determinado pelos estatutos, para uma assemblea geral extraordinaria, para tratar da reorganização da sociedade, que se realizará no dia 10 de setembro corrente, ás 13 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927.
— A directoria. (6.881)

A' PRAÇA

Avelino Souto da Motta Mesquita participa que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se AVELINO FERREIRA SOUTO DA MOTTA MESQUITA.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — AVELINO SOUTO DA MOTTA MESQUITA..

Reconheço a firma de Avelino Souto da Motta Mesquita.

Rio, 3 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — PEDRO EVANGELISTA DE CASTRO, tabellião. (6.481)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscrição do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assemblea geral extraordinaria de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.751)

Declaração

Antonio Gomes, empregado postal, com exercicio na 4ª secção do Trafego Postal da Directoria Geral, declara, para os devidos fins, que passa a assignar-se Antonio Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Antonio Gomes dos Santos.

Reconheço a firma de Antonio Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Oldemar R. de Faria, tabellião. (6.894)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que modifica a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da Lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 \$6000

Anno de 1917 \$10000

Anno de 1918 \$8000

Anno de 1919 \$8000
Anno de 1920 \$8000
Anno de 1921 \$10000
Anno de 1922 \$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e traduzido por Arthur Bomilean, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) \$2000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000
2º volume \$10000
3º volume \$10000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$5000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$5000

Codigo de Contabilidade — (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$5000

Constituição da Republica (Revista) \$1000

Constituição Republicana (A) 2 volumes — Agencio de Roub \$80000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Collectorias Federaes (Instrução para organização dos balancos das)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

(De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000

de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Grêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)	1\$000
Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)	1\$000
Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.340, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.528, de 10 de novembro de 1926): Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos	1\$000
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	8\$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500

L

Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500